



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



Universidade Federal Fluminense

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Centro Biomédico

Instituto de Medicina Social

Camila de Carvalho Ouro Guimarães

Inclusão e integração social da criança e do adolescente transgênero no ambiente escolar: um exercício de direito, saúde pública e cidadania

Rio de Janeiro

2017

Camila de Carvalho Ouro Guimarães

**Inclusão e integração social da criança e do adolescente transgênero no ambiente
escolar: um exercício de direito, saúde pública e cidadania**

Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, em regime de associação com a Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Fundação Oswaldo Cruz e a Universidade Federal Fluminense. Área de Concentração: Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva.

Orientadora: Prof.^a Dra. Stella Regina Taquette.

Rio de Janeiro

2017

CATALOGAÇÃO NA FONTE
UERJ/ REDE SIRIUS/ CB/C

G963 Guimarães, Camila de Carvalho Ouro
Inclusão e integração social da criança e do adolescente transgênero no ambiente escolar: um exercício de direito, saúde pública e cidadania / Daniela Porto Faus. – 2017.
135 f.

Orientadora: Stella Regina Taquete

Dissertação (mestrado) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Instituto de Medicina Social, em regime de associação com a Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Fundação Oswaldo Cruz e a Universidade Federal Fluminense.

1. Pessoas transgênero – Teses. 2. Criança – Teses. 3. Adolescente – Teses. 4. Educação – Teses. 5. Saúde pública – Teses. 6. Inclusão social - Teses. 7. Bioética – Teses. I. Taquete, Stella Regina. II. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Instituto de Medicina Social. III. Título.

CDU 613.885-053.2-053.6

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta dissertação, desde que citada a fonte.

Assinatura

Data

Camila de Carvalho Ouro Guimarães

**Inclusão e integração social da criança e do adolescente transgênero no ambiente
escolar: um exercício de direito, saúde pública e cidadania**

Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, em regime de associação com a Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Fundação Oswaldo Cruz e a Universidade Federal Fluminense.

Banca Examinadora:

Prof.^a Dra. Stella Regina Taquete (Orientadora)

Instituto de Medicina Social - UERJ

Prof.^a Dra. Mary Rangel

Universidade Federal Fluminense

Prof.^a Dra. Miriam Ventura

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro

2017

DEDICATÓRIA

Ao João Victor, Lolla Marie e Poppy, meus filhos. Ao Marcelo, por concebê-los comigo.

AGRADECIMENTOS

A minha querida orientadora, que me acompanhou nesta jornada, sempre de forma paciente e encorajadora.

Às professoras Mary Rangel e Miriam Ventura, pois suas falas foram de grande valia para meu aprendizado e enriqueceram meu trabalho.

À professora Marisa Palácios e ao professor Sergio Rego, pelo aprendizado e oportunidade de conhecê-los como docentes e pessoas.

À amiga Maria Madalena, que iniciou esta jornada ao meu lado e desde sempre torcemos juntas, uma pela conquista da outra.

A minha família, por entender que a ausência não era descaso, mas sim necessidade em busca de mais conhecimento.

Ao Universo, por conspirar a meu favor.

EPÍGRAFE

Quando o homem atribuía um sexo a todas as coisas, não via nisso um jogo, mas acreditava ampliar seu entendimento: – só muito mais tarde descobriu, e nem mesmo inteiramente ainda hoje, a enormidade desse erro. De igual modo o homem atribuiu a tudo que existe uma relação moral, jogando sobre os ombros do mundo o manto de uma significação ética. Um dia, tudo isso não terá nem mais nem menos valor do que possui hoje a crença no sexo masculino ou feminino do Sol.

Friedrich Nietzsche

RESUMO

GUIMARÃES. Camila de Carvalho Ouro. **Inclusão e integração social da criança e do adolescente transgênero no ambiente escolar: um exercício de direito, saúde pública e cidadania.** 2017. 135 f. Dissertação (Mestrado em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva) – Programa de Pós-Graduação, em regime de associação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, da Universidade Federal Fluminense e da Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2017.

Os termos transexualidade, transexual e transgênero permeiam a sociedade moderna, assim como tantos outros criados para conceituar e definir aqueles que não se encaixam no padrão sexual por ela determinado. A sexualidade considerada normal faz parte de um sistema binário de masculino ou feminino em que se tem como predominante o padrão de identidade heterossexual. É cediço que a sociedade avançou, ainda que de forma tímida, nas últimas décadas, no que diz respeito à redução do preconceito e ao aumento do respeito e solidariedade pela luta daqueles que têm sexualidade diversa do padrão heteronormativo. O objeto deste estudo são as políticas educacionais de inclusão e integração no ambiente escolar, e o principal objetivo é descobrir a visão do profissional da Educação acerca da inclusão e integração social da criança e do adolescente transgênero no ambiente escolar. A pesquisa se justifica pelo elevado índice de evasão escolar em razão do preconceito e do *bullying* sofridos por essas crianças e adolescentes, tendo como consequência a dificuldade de inserção no mercado de trabalho, a realização de atividades profissionais informais e, em grau mais grave, a prostituição e a marginalidade. Constatou-se, por meio desta pesquisa, que, apesar de existirem políticas LGBTs, estas são voltadas majoritariamente para o público adulto. Em função disso, não se fomenta também a criação de políticas educacionais de inclusão. O que se propõe com esta pesquisa é tentar compreender a visão do profissional da Educação acerca da temática proposta, e com isso alertar a sociedade para a importância e necessidade de políticas educacionais de inclusão e integração, bem como fomentar novas reflexões sobre questões ainda não discutidas ou esclarecidas a respeito do tema. A metodologia utilizada centra-se no método qualitativo de pesquisa, sendo realizadas entrevistas em profundidade com educadores e coordenação pedagógica de escolas de ensino fundamental/médio da Rede Cenecista de Ensino. Os resultados demonstram que, apesar de os profissionais da área de Educação serem favoráveis à criação de políticas e/ou programas e projetos voltados para inclusão e integração social de crianças e adolescentes trans no ambiente escolar, eles ainda não estão preparados para lidar com o assunto. Além disso, ainda há grande resistência da sociedade, que trata o tema como um tabu. Verificou-se que, sob a ótica dos educadores, para que ocorra a melhoria das condições de vida e do atendimento aos funcionamentos básicos desses indivíduos de forma a garantir-lhes uma vida digna como a qualquer outro cidadão, são necessárias iniciativas públicas – por meio de políticas públicas de Educação e Saúde –, bem como iniciativas privadas – por meio de projetos voltados para a sociedade geral e melhorias na formação dos profissionais da Educação.

Palavras-chave: Criança e adolescente transgênero. Diversidade sexual. Inclusão e integração social. Educação. Direito. Saúde Pública. Bioética.

ABSTRACT

GUIMARÃES. Camila de Carvalho Ouro. **Inclusion and social integration of transgender children and teenagers in the school environment: an exercise in law, public health and citizenship.** 2017. 135 f. Dissertação (Mestrado em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva) – Programa de Pós-Graduação, em regime de associação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, da Universidade Federal Fluminense e da Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2017.

The terms transsexuality, transsexual and transgender permeate modern society, as do so many other servants to conceptualize and define those who do not fit the sexual pattern determined by it. Sexuality considered normal is part of a binary system of male or female in which the pattern of heterosexual identity is predominant. It is a must that society has advanced, albeit timidly, in the last decades regarding the reduction of prejudice, and the increase of respect and solidarity for the struggle of those who have sexuality different from the heteronormative pattern. The objective of this study is the educational policies of inclusion and integration in the school environment, and its main objective is to know the vision of the education professional about the inclusion and social integration of transgender children and adolescents in the school environment. The research is justified by the high number of school dropouts due to the prejudice and bullying suffered by these children and adolescents, resulting in the difficulty of entering the labor market, performing informal professional activities and, to a more serious degree, prostitution and marginality. It was found through this research that although there are LGBT policies, they are, as a rule, aimed at adult audiences. And, as a result, they also do not encourage the creation of inclusive education policies. The aim of this research is to try to understand the vision of the education professional about the proposed theme, and with this to alert the society to the importance and necessity of educational policies of inclusion and integration, as well as to foment new reflections on questions not yet discussed or clarified the topic. The methodology used was research was the application of the qualitative method of research, being conducted in-depth interviews with educators and pedagogical coordination of elementary / middle schools of the cenescist teaching network. The results showed that education professionals, despite being favorable to the creation of policies and / or programs and projects aimed at the inclusion and social integration of children and adolescents trans in the school environment, there is still great resistance from the society that deals with the theme as a taboo, as well as the unpreparedness of the professionals of Education to deal with the subject. It was concluded that in order to improve living conditions and attend to the basic functions of these individuals as a way to guarantee a dignified life like any other citizen, from the point of view of educators, public initiatives are necessary - through public education policies and Health, as well as private initiatives through projects aimed at the general society and improvement in the training of Education professionals.

Keywords: Child and adolescent transgender. Sexual diversity. Social inclusion and integration. Education. Law. Public Health. Bioethics.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
ADPF	Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental
BNCC	Base Nacional Comum Curricular
CFM	Conselho Federal de Medicina
CLAM	Centro Latino-Americano em Sexualidade e Direitos Humanos
CNCD/LGBT	Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais
CNEC	Campanha Nacional de Escolas da Comunidade
CNS	Conselho Nacional de Saúde
CRFB	Constituição da República Federativa do Brasil
DSTs	Doenças Sexualmente Transmissíveis
DSM-V	<i>Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders</i>
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
GGB	Grupo Gay da Bahia
IBOPE	Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística
LDB	Lei de Diretrizes e Bases
MEC/SECAD	Ministério da Educação e Cultura/Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade
OMS	Organização Mundial de Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
PNE	Plano Nacional de Educação
PSE	Programa de Saúde na Escola
SEED-MEC	Secretaria de Ensino a Distância
SEPPIR/PR	Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
SUS	Sistema Único de Saúde
USP	Universidade de São Paulo

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	11
1	REFERENCIAL TEÓRICO	22
1.1	Evolução histórica das relações e conceitos de gênero, identidade de gênero, sexo e sexualidade	22
1.1.1	<u>Diversidade sexual x transgênero: conceitos</u>	26
1.1.2	<u>Infância e adolescência trans frente ao sistema binário</u>	28
1.2	Direito à Educação e políticas educacionais relativas à sexualidade e à diversidade sexual	32
1.2.1	<u>Programa de Saúde na Escola x políticas de Saúde Pública sobre diversidade sexual para crianças e adolescentes trans</u>	33
1.2.2	<u>Políticas públicas LGBTs</u>	35
1.2.3	<u>Programa Escola Sem Partido x orientação sexual e ideologia de gênero nas escolas</u>	37
1.3	Diversidade sexual na Educação: problematizações sobre a sexualidade nas escolas	39
1.3.1	<u>Cotidiano escolar e os desafios enfrentados em relação à diversidade sexual</u>	41
1.3.2	<u>Principais conflitos decorrentes da transexualidade e diversidade sexual no contexto escolar</u>	43
1.3.3	<u>A importância do papel dos profissionais da Educação para uma educação não binária nas escolas: educar para a diversidade</u>	45
1.3.4	<u>Inclusão e integração social da criança e adolescente transgênero no âmbito escolar</u>	48
2	DIREITOS SEXUAIS, QUESTÕES JURÍDICAS, ÉTICAS, LEGAIS E BIOÉTICAS SOBRE A TRANSEXUALIDADE E DIVERSIDADE SEXUAL NO AMBIENTE ESCOLAR	59
2.1	CRFB/88 – Constituição da República Federativa do Brasil e sistemas internacionais de normas x questões de diversidade sexual e transgenia	64
2.2	ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente x garantias de direitos sexuais na infância e adolescência	71
2.3	Diversidade sexual e a transexualidade como condição legítima frente aos direitos sexuais como direitos humanos	74
3	MATERIAL E MÉTODO	78

3.1	Local e população	78
3.2	Trabalho de campo	80
3.2.1	<u>Estratégias de entrada no campo</u>	80
3.2.2	<u>Procedimento de coleta e registro de dados</u>	81
3.3	Análise dos dados	83
3.4	Aspectos éticos	86
4	RESULTADOS E DISCUSSÃO DA PESQUISA – A CRIANÇA E O ADOLESCENTE TRANSGÊNERO X INCLUSÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL NO AMBIENTE ESCOLAR: QUAL É A VISÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO?	88
4.1	Ambiente escolar x inclusão/integração social	91
4.2	Práticas educacionais referentes à sexualidade: desenvolvimento sexual e Estatuto da Criança e do Adolescente	97
4.3	Transgenia e transexualidade sob a ótica e a percepção dos educadores e demais profissionais da Educação	106
4.4	Análise bioética da visão dos entrevistados sobre inclusão e integração social da criança e do adolescente transgênero	108
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	111
	REFERÊNCIAS	117
	APÊNDICE A – Roteiro de entrevista para pesquisa com docentes, pedagogos, psicopedagogos e demais profissionais administrativo-acadêmicos da Rede de Escolas Cenecistas – rede CNEC, baseado na obra <i>Metodologia Científica: pesquisa empírica em ciências humanas</i>	130
	APÊNDICE B – Termo de consentimento livre e esclarecido apresentado ao entrevistado – profissional da área de Educação da Rede Cenecista de escolas	132
	APÊNDICE C – Ofício e termo de autorização para realização de pesquisa de campo na Rede Cenecista enviado às unidades para ciência/conhecimento da pesquisa, recebimento do pesquisador e disponibilização de infraestrutura necessária à realização da pesquisa por meio de entrevista dos profissionais da área de Educação da Rede Cenecista, emitido pela instituição coparticipante da pesquisa	134

INTRODUÇÃO

*“De quem é o olhar que espreita
por meus olhos? Quando penso
que vejo, Quem continua vendo
Enquanto estou pensando?”*
Fernando Pessoa

Valentin*¹ nasceu em Colorado, interior do Paraná, há 16 anos. Quando era criança, os relatos eram de que seu comportamento não se adequava ao de um menino de sua idade, pois ele gostava de brincar com bonecas. Além disso, era comum pedir para vestir as roupas de suas tias. A família não entendia bem o comportamento do menino, e comentários pejorativos como “vira homem” e “viadinho” perduraram como uma foice por sua infância e vida escolar. Todo esse assédio para que tivesse uma postura masculina e o *bullying* deixavam-no ainda mais confuso acerca de sua sexualidade. Com o passar dos anos e após assistir a uma entrevista de uma modelo transgênero, que à época se intitulava “andrógino”, Valentin conseguiu entender a diferença entre sexo, gênero, identidade de gênero e sexualidade (LOUREIRO; VIEIRA, 2015, p. 36).

Alex era um menino de oito anos da periferia do Rio de Janeiro que gostava de dança do ventre e de lavar louças. Seu genitor o maltratava com violência, aplicando-lhe castigos físicos de forma recorrente como meio de ensinar a criança a “ser homem”. Certo dia, por se recusar à adequação imposta pelo pai, o menino foi alvo de mais uma “surra”. Desta vez, a última, pois a intensidade das pancadas perfurou o fígado do menino, causando-lhe uma hemorragia interna que evoluiu para o óbito. Alex morreu por não se adequar ao sistema binário de sexo e às normas de gênero impostas pela sociedade (MENINO DE..., 2014).

Esses poderiam ser apenas relatos isolados de um universo pouco desvendado e que ainda gera muitas dúvidas e preconceito, seja pelo desconhecimento, seja pela postura sociocultural imposta a todos. Contudo, são exemplos mínimos de histórias que ocorrem diariamente em todo o mundo. Segundo relatório do Grupo Gay da Bahia (GGB), no ano de 2010, um total de 110 mulheres transgêneros foram mortas em todo o Brasil. No estado da Bahia, contabilizaram-se 14 homicídios considerados crimes de ódio. Em 2014, foram lavrados 326 registros de óbito de pessoas que foram assassinadas pelo simples fato de não se encaixarem no perfil do sistema binário de sexo e nas normas de gênero impostas pela sociedade.

¹ Nome fictício.

Tendo em vista a gravidade que permeia o tema trans (sexualidade/gênero), o presente estudo traz à tona uma discussão que hodiernamente ronda nossa sociedade, qual seja a questão que envolve diversidade sexual, identidade de gênero, gênero e sexo biológico, dentre outros conceitos e preconceitos relativos ao tema sexualidade. Ainda há pessoas que, por mais que se intitulem modernas, sem preconceitos e em defesa das minorias, não se mostram preparadas para lidar com o diferente. Tanto é que, muitas vezes, em seus discursos politicamente corretos, definem esse diferente como anormal, pelo simples fato de não se enquadrar no sistema binário que define os seres classificando-os como masculino e feminino. O mesmo ocorre no ambiente escolar, quando crianças e adolescentes que não se enquadram no padrão binário são alvos de *bullying* e exclusão. Além disso, são poucas as escolas que inserem a temática em seu dia a dia como forma de esclarecer e debater esse tema que ainda gera inúmeras dúvidas e tabus.

Utilizar apenas o sexo biológico para definir um indivíduo é uma classificação rasa, sem complexidade, haja vista que seu único requisito se encontra no reconhecimento do ser pelo sexo biológico externo. Tem-se que pênis é do sexo masculino e vagina é feminino. Logo, aqueles que não se encaixam nesse padrão são tidos como diferentes, e vivem à margem da sociedade, classificados como minorias. Esse tema permeou e ainda permeia várias áreas do conhecimento que buscam explicá-lo, conceituá-lo e até mesmo saneá-lo quando necessário, normatizando os padrões sexuais sempre sob a ótica do conceito binário masculino/feminino.

Essa classificação é amplamente percebida no ambiente escolar em vários momentos, a exemplo das aulas de Educação Física, em que meninos praticam esportes como futebol e lutas, e meninas praticam balé, dança ou outros esportes considerados apropriados para o sexo feminino. São poucas as atividades físicas em que meninos e meninas dividem o mesmo ambiente. E, ainda assim, em muitos casos, são divididos em grupos que têm o sexo como principal requisito de aglomeração. Essa classificação ainda é percebida nos modelos de uniformes, banheiros e outros recintos das escolas, que também são classificados e padronizados conforme a imposição social do sistema binário.

É necessário admitir que a própria sociedade, pais e professores anseiam por tal discussão. Porém, ainda há resistência. Trata-se de um processo de aprendizado polêmico, complexo e plural, pois envolve fronteiras que vão além dos muros das escolas: envolve familiares, comunidade acadêmica e a sociedade como um todo, que deve debater de forma pedagógica, levantando questões que podem se tornar cotidianas no ambiente escolar – como a inclusão e integração de crianças e adolescentes – e, ao mesmo tempo, trazer à tona novas

teorias e práticas, ou, ainda, provocar repúdio. Portanto, tratar adequadamente da multiplicidade de gênero no ambiente escolar, reconhecidamente binário, é uma forma de promover a inclusão e a integração social de crianças e adolescentes transgêneros.

É na escola que crianças e adolescentes passam cerca de um terço de seu dia, ao menos cinco dias por semana. Crianças que estudam em escola de tempo integral dispõem ainda mais horas nesse ambiente. E, apesar da formação pessoal ser responsabilidade da família, é fundamental a participação da escola na construção do caráter dos jovens, para que desenvolvam a cidadania, empatia e respeito ao próximo, o que terá como consequência uma sociedade mais digna e justa para todos.

Esta pesquisa busca entender e identificar a visão do profissional da Educação na inclusão e integração social de crianças e adolescentes trans no ambiente escolar. Nesse sentido, busca-se compreender qual é o papel da escola neste cenário e como ela e os profissionais da Educação podem contribuir para que a inclusão e integração social de crianças e adolescentes ocorra efetivamente, bem como quais são os obstáculos enfrentados e quais os contextos que dificultam e/ou facilitam a implementação de políticas escolares que tenham como tema a diversidade sexual, dentre outros aspectos que permeiam o tema.

Merece destaque, neste cenário, a Teoria Queer (*Queer Theory*), sobre questões de gênero, nascida nos anos 80 nos Estados Unidos e fortemente influenciada pela obra de Foucault (SPARGO, 2009), que afirma que a escolha do objeto nem sempre constitui a base para uma identidade, e que esta escolha, inclusive, não é o fator crucial na percepção de toda e qualquer pessoa sobre a sexualidade. Ou seja, para Foucault, a escolha do objeto de desejo sexual não é o fator preponderante na discussão de gênero. Esse modelo fazia, efetivamente, com que os bissexuais parecessem ter uma identidade menos segura ou menos desenvolvida (assim como os modelos essencialistas de gênero fazem dos transexuais sujeitos incompletos), e excluía grupos que definiam sua sexualidade através de atividades e prazeres mais do que através das preferências de gênero, tais como os/as sadomasoquistas, o que vai de encontro ao sistema binário, pois sustenta que orientação sexual e identidade de gênero são uma construção social.

Seguindo esse movimento, Judith Butler, considerada uma das precursoras da Teoria Queer, em sua obra *Gender Trouble*, publicada na década de 90, afirma que “O gênero não deve ser meramente concebido como a inscrição cultural de significado num sexo previamente dado” (BUTLER, 1990, p. 25), reafirmando que o sistema heteronormativo trata como corpo abjeto aqueles que desequilibram a matriz heterossexual, que possui dois eixos

fixos, ou seja, pela Teoria Queer², indivíduos trans são aqueles que causam a subversão de uma ordem binária preestabelecida..

A discussão da sexualidade trazida por Foucault foi um dos pontos fundamentais para a sedimentação da Teoria Queer, por problematizar a racionalidade social arraigada no sistema binário como verdade absoluta. Segundo seus estudos, há séculos a sociedade vive numa fala de seu próprio silêncio, obstinado em detalhar o que não diz. Trata-se de uma sociedade que denuncia os poderes que exerce sobre os indivíduos, fazendo promessas vazias de libertação das leis que a fazem funcionar. Para contrariar a verdade do silêncio que quer esconder, afirma que os temas ligados à sexualidade são amplamente discutidos por profissionais da Psiquiatria, do Direito, da Saúde e até mesmo pela Igreja. A sociedade empenha-se em reforçar esses discursos que multiplicaram as possíveis classificações dos indivíduos de acordo com sua sexualidade, tendo como consequência sua exclusão social por não se encaixar no padrão binário. Assim caminha a humanidade, apontando aos seus semelhantes uma classificação que muitas vezes não lhes pertence, não é adequável à sua psique. E esses indivíduos que não se adaptam ao imposto pela sociedade tornam-se diferentes ou anormais aos olhos dos “adequados”.

Ocorre que distanciar-se do sistema binário arraigado na cultura da sociedade é algo que requer a superação de muitos desafios, dentre eles o abismo existente entre a aceitação do outro como ele é e o preconceito existente nos olhos de quem vê o diferente. Para melhor esclarecer a questão, muitas são as definições trazidas por obras literárias, filosóficas, sociológicas, acadêmicas, etc., sobre os conceitos de sexo, gênero, identidade de gênero e sexualidade. Para Grossi (1998, p. 8):

[...] **sexo** é uma categoria que ilustra a diferença biológica entre homens e mulheres; [...] **gênero** é um conceito que remete a construção cultural coletiva dos atributos de masculinidade e feminilidade (que nomeamos de papéis sexuais); [...] **identidade de gênero** é uma categoria pertinente para pensar o lugar do indivíduo no interior de uma cultura determinada e [...] **sexualidade** é um conceito contemporâneo para se referir ao campo das práticas e sentimentos ligados à atividade sexual dos indivíduos.

Vale destacar que o conceito de orientação sexual, muitas vezes denominado erroneamente de opção sexual, como menciona o organizador da Cartilha *Diversidade Sexual e a Cidadania LGBT*, lançada pelo governo de São Paulo, não “trata de uma escolha do

² Queer: **adj** 1 esquisito, ridículo, fantástico, estranho. 2 adoentado. 3 *sl* homossexual, veado, bicha louca. **vt** 1 estragar, arruinar. 2 embaraçar, desconcertar. 3 colocar-se em posição embaraçosa. Fonte: Dicionário Michaelis on-line. Disponível em: <<http://michaelis.uol.com.br/moderno/ingles/index.php?lingua=ingles-portugues&palavra=queer>>. Acesso em: 30 abr. 2016 às 13h.

indivíduo [...]. É para quem se direciona, involuntariamente, o seu desejo” (SÃO PAULO, 2017, p. 17). Esse mesmo entendimento é reforçado por Jesus (2012, p. 15), na obra *Orientações sobre Identidade de Gênero: conceitos e termos*. Quirino e Rocha (2012, p. 222) reforçam que, no caso dos professores, “observa-se uma limitação conceitual ao usar o termo opção sexual como sinônimo de orientação sexual, tanto ao se falar em sexualidade quanto em educação sexual, e isso denota a pouca atualização sobre o assunto.”

A questão da transexualidade está presente no mundo desde que se tem conhecimento da existência da humanidade, o que pode ser prontamente ratificado em apanhados históricos contendo relatos de que transgêneros eram intitulados como o terceiro sexo, incluindo-se nesta esfera os eunucos e intersexos/hermafroditas, que ocupavam postos de líderes espirituais, realizavam cerimônias religiosas, etc. Um dos registros mais famosos de que se tem conhecimento é o *Kamasutram*, conhecido no Ocidente como *Kamasutra*³, antigo texto indiano sobre o comportamento sexual humano.

O fato é que, com a evolução social, indivíduos com sexualidade, gênero e identidade de gênero distintas daquelas consideradas “normais” passaram a lutar pelos seus direitos de cidadãos e iniciaram uma marcha para ocuparem seu espaço. Qualquer tema inerente a essa questão sempre traz à tona uma infundável discussão sobre direitos e deveres entre as diferentes espécies de gênero, especialmente considerando o universo infantojuvenil, pois, na maioria das vezes, genitores, responsáveis legais, professores, colegas de escola e a sociedade não conseguem entender ou até mesmo conviver com uma criança ou um adolescente com diversidade sexual distinta, e indicam preocupação e temor em relação aos comportamentos e tendências distintas daquelas inseridas no sistema binário.

Uma questão relevante para o tema e que será abarcada neste estudo são as recentes reformas aprovadas pelo Congresso Nacional, que restringiu as questões de gênero e sexualidade do Plano Nacional de Educação (PNE). No ano de 2014, o PNE foi aprovado pelo Congresso Nacional, tendo sido excluído o trecho que se referia à questão de gênero. O PNE (Lei nº 13.005/2014), é um instrumento de planejamento que orienta a execução e o aprimoramento de políticas públicas de Educação em que a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios atuarão em regime de colaboração para atingir as metas e implementar as estratégias previstas. O seu Art. 1º, Inciso X dispõe de forma genérica sobre a diversidade:

³ CHUIN, Julish. *Manual do kamasutra*. Brasil. L&PM Pockets, 2015. Atribuído a Vatsyayana, autor que teria vivido na Índia no século IV d.C., 'Kamasutra' é um conjunto de aforismos sobre o 'prazer dos sentidos'. Em outras palavras, é uma espécie de guia sobre os prazeres sensoriais, e não necessariamente um manual sexual.

Art. 1º Fixa as dez diretrizes do PNE:

[...] X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à **diversidade** e à sustentabilidade socioambiental.

[...] (BRASIL, 2014).

Com base nessa restrição efetuada pelo Congresso Nacional, que dispôs de forma genérica sobre o tema diversidade, excluindo de seu teor os termos “sexualidade” e “gênero”, o Ministério da Educação e Cultura (MEC) retirou da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documento que define as competências e objetivos de aprendizagem dos estudantes observando cada etapa da vida escolar, diversas passagens do texto que mencionavam os termos “sexualidade”, “gênero” e “orientação sexual”.

Essa restrição representa um grande retrocesso, pois a BNCC é o documento que estabelece as competências que devem ser desenvolvidas ao longo de toda a vida escolar, desde o ensino fundamental até o médio. Ressalta-se que uma delas estabelece especificamente que os estudantes sejam capazes de “exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, [...] promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos” (BRASIL, 2015b, p. 10)., sem preconceito de origem, etnia, gênero ou qualquer outra natureza, reconhecendo-se como parte de uma coletividade com a qual deve se comprometer.

Outro fator de preocupação é o Programa Escola Sem Partido, que será debatido no capítulo 2 desta pesquisa. Ambos, ao tentarem restringir debates e práticas pedagógicas relacionadas a questões sobre gênero e sexualidade, promovem a desigualdade e exclusão daqueles que são tidos como diferentes, bem como não assumem sua responsabilidade em desconstruir estereótipos e prevenir práticas discriminatórias e violentas.

Na atualidade, qualquer movimento que pregue uma educação sem abertura à pluralidade de ideias e sem compromisso com a igualdade não deveria ter lugar na sociedade – menos ainda na escola, local onde se deve ensinar justamente o respeito à diversidade. Sua função constitucional é exatamente o contrário: explorar pensamentos e vivências diferentes, ensinar a fazer perguntas, oferecer conhecimento para o exercício da cidadania e liberdade de expressão e debate.

O presente estudo insere-se no atual contexto de modificações sociais e políticas, em especial nas políticas educacionais de Direitos Humanos e Bioética.

A temática da diversidade sexual, embora ainda seja um tabu para grande parte da sociedade, deve estar presente na escola para evitarmos retrocessos como o presente em movimentos como o Escola Sem Partido – Projeto de Lei nº 193/2016, que visa a neutralidade de temas como religião, sexualidade e política, o que reforça ainda mais a exclusão social dos

indivíduos que não se encaixam em determinado padrão social, como no caso dos indivíduos trans. Por tal razão, a escola deveria ser um local onde o olhar social de estranheza, desprezo e preconceito fosse completamente banido, justamente por ser um lugar no qual crianças e adolescentes passam por constantes processos de formação – social e cidadã – e informação – acadêmica e culturalmente globalizada. É importante saber, conhecer e compreender a visão do profissional da Educação sobre essa temática, pois através de sua percepção será possível traçar novos rumos para uma sociedade mais inclusiva ou integrativa, como preferem conceituar os próprios educadores.

Outro fator importante que causa dificuldade na inclusão e integração de crianças e adolescentes transgêneros no ambiente escolar é a falta de políticas públicas, sejam elas de Educação ou de Saúde, específicas para esse público. A falta dessas políticas aumenta o abismo da exclusão que, no Brasil, por exemplo, ganha força através de movimentos como o Escola Sem Partido, que cerceia a discussão e o aprendizado sobre gênero nas escolas, assim como as novas diretrizes curriculares, que tratam das questões de gênero e sexualidade de forma restrita à saúde sexual do adolescente no que tange a Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs) e gravidez na adolescência.

Ratificando o tema objeto deste estudo, cumpre salientar que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) prevê direitos à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas em processo de desenvolvimento e sujeitos de direitos civis, humanos e sociais, incluindo-se nesses direitos a inclusão social e a liberdade sobre o próprio corpo e suas escolhas. Depreende-se dessa afirmação que a sexualidade infantojuvenil é objeto de controle normativo exercido por legislações específicas, como, por exemplo, o ECA, que estabelece parâmetros sob o ponto de vista do amadurecimento biopsicológico, a fim de garantir os direitos relacionados à sexualidade infantojuvenil, ou seja: não há plena autonomia da criança e do adolescente no que tange à autonomia sexual, escolha de sua sexualidade e identidade de gênero.

Destaca-se que, no Brasil, por meio do Ministério da Saúde, as políticas públicas voltadas à proteção dos Direitos Humanos garantem o direito à liberdade e à vivência da sexualidade independentemente da faixa etária. Porém, deve-se considerar que, na prática, indivíduos em idade infantojuvenil não são efetiva e amplamente contemplados por esses direitos, haja vista a falta de políticas específicas para tratar de temáticas como a presente neste estudo, bem como a promulgação de movimentos como o Escola Sem Partido e as recentes mudanças da base curricular pelo MEC.

Há certa incompreensão compartilhada pela sociedade acerca dos direitos relacionados à diversidade sexual, o que faz com que estes sejam erroneamente correlacionados com direitos à proteção contra violência sexual. Conseqüentemente, compreendem-se os direitos à diversidade sexual como sinônimo de combate ao abuso, violência e exploração sexual infantil, que são condutas a serem erradicadas. Assim, perde-se o sentido daquilo que realmente deve ser consolidado, que são os desdobramentos da descoberta da sexualidade nas crianças e adolescentes, e todas as complexidades que isso representa em seus corpos e mentes. Assim, quando a diversidade está correlacionada com a violência sexual, surge uma relação que não é saudável com a descoberta da sexualidade e a compreensão do que vem a ser gênero, identidade de gênero e orientação sexual.

Com isso, tem-se a falta de inserção da diversidade sexual nas pautas de políticas públicas e projetos educacionais, visto que seu debate está voltado apenas para questões ligadas às DSTs e à gravidez na adolescência. Para Leite (2009, p. 15), “a sexualidade é abordada quase sempre na *perspectiva de risco* e não na do *direito*”. O autor ainda questiona se, com a internacionalização dos direitos sexuais, as crianças e adolescentes seriam titulares de todos os direitos, inclusive os sexuais, e reflete acerca de quais seriam os limites entre a proteção e a autonomia sobre esses direitos sexuais.

Conforme dispõe a Convenção sobre os Direitos da Criança,

Art. 2º Os Estados Partes comprometem-se **a respeitar e a garantir** os direitos previstos na presente Convenção a todas as crianças que se encontrem sujeitas à sua jurisdição, **sem discriminação alguma, independentemente de qualquer consideração de** raça, cor, **sexo**, língua, religião, opinião política ou outra da criança, de seus pais ou representantes legais, ou da sua origem nacional, étnica ou social, fortuna, incapacidade, nascimento **ou de qualquer outra situação.** (ONU, 1989).

O Art. 2º da Convenção sobre os Direitos da Criança, ratificado pela Organização das Nações Unidas (ONU), trata da não discriminação, reafirmando que todos os direitos se aplicam a todas as crianças, sem exceção, tendo o Estado a obrigação de proteger a criança contra todas as formas de discriminação e de tomar medidas positivas para promover os seus direitos.

Consoante a legislação pátria, ainda há a garantia da dignidade da pessoa humana como sujeito de direito e o acesso à educação e ao aprendizado por parte de crianças e adolescentes, a fim de evitar o *bullying* e, conseqüentemente, a evasão escolar, que nesse caso específico incidirá sob a perspectiva de crianças e adolescentes transgêneros. O ECA e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – Lei nº 9394/1996 – formam um conjunto de

normas que têm como objetivo a proteção integral da criança e do adolescente, bem como o acesso à educação de qualidade.

Nesse mesmo patamar encontra-se o Biodireito, disciplina ou ramo do Direito que está relacionado à Bioética. É através dessa relação que ambos, em conjunto, buscam soluções para as questões e condutas éticas suscitadas neste estudo, cuja influência se verifica na manipulação da psique da criança e do adolescente transgênero, que sofre diariamente com o preconceito e a exclusão causados pela imposição social do sistema binário, incluindo-se aí o ambiente escolar.

Por fim, insta salientar que crianças e adolescentes buscam, no espaço escolar, acolhimento, integração e inclusão social, independentemente de sua sexualidade. É nesse momento que os profissionais da Educação fazem diferença, pois, se preparados, podem auxiliar nessa via-crúcis que é a luta pela aceitação daquele que não se encaixa nos padrões sociais. Porém, por outro lado, se despreparados, tornam ainda mais difícil essa jornada, pois não são capazes de apoiar e orientar os jovens em suas escolhas responsáveis.

Este estudo tem como pressuposto que as crianças e adolescentes trans são rejeitadas e excluídas no ambiente escolar, por não haver políticas públicas de Educação e legislação protetiva específica para esses indivíduos, o que gera consequências futuras, tais como evasão escolar, baixo grau de escolaridade, dificuldade de colocação no mercado de trabalho formal, dentre outras.

Também colabora com o problema o fato de que a escola e os profissionais da Educação não são nem estão preparados para lidar com essa temática, uma vez que são poucas as instituições escolares que promovem projetos de inclusão e integração voltados a questões relacionadas à sexualidade. Vale mencionar que as próprias instituições ainda sofrem com obstáculos sociais para tratarem do tema, sejam eles provocados pela comunidade local onde estão inseridas, seja pelas famílias que resistem ao debate do tema no ambiente escolar, ou, ainda, por movimentos políticos como o Escola Sem Partido.

O tema em análise é polêmico. O transexualismo não é aceito pela sociedade, pois pertence a uma minoria marginalizada, sendo, portanto, desconhecidos do mundo jurídico os problemas que envolvem a sua verdadeira identidade. A questão da inclusão e integração social da criança e do adolescente trans no ambiente escolar assenta-se no princípio da dignidade da pessoa humana, na solidariedade social e na isonomia e igualdade, com a finalidade de preservar a saúde física, psíquica e social desses indivíduos, refletindo em seu convívio social.

De acordo com a visão dos profissionais de Educação entrevistados, as dificuldades de inclusão e integração social enfrentadas pelas crianças e adolescentes trans no ambiente escolar estão relacionadas à carência de políticas educacionais, bem como à falta de preparo dos profissionais para lidar com essa temática.

Considera-se inclusão a capacidade que o ser humano tem de entender e reconhecer o outro e suas diferenças. Ao tratar da inclusão e integração social da criança e adolescente trans no ambiente escolar, afirma-se que eles serão acolhidos da mesma forma que os demais alunos, garantindo-lhes, dessa forma, o disposto no Art. 5º da Constituição Federal: “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, se garantido aos brasileiros e estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito **à vida, à liberdade, à igualdade**, à segurança [...]” (BRASIL, 1988, p. 2, grifo nosso). Ou seja, o papel da inclusão social no âmbito escolar é exatamente acolher a todos, sem exceção, e isso inclui as crianças e adolescentes transgêneros.

Por fim, a presente pesquisa tem como objetivo maior contribuir para a adequada inclusão e integração social de crianças e adolescentes trans no ambiente escolar. As informações coletadas poderão servir de subsídios para políticas educacionais voltadas ao ambiente escolar, como, por exemplo, palestras, workshops e livros paradidáticos que falem sobre as temáticas da diversidade sexual, discriminação sexual e de gênero.

Soma-se a esses a promoção da cultura e da educação em sexualidade na rotina do ambiente acadêmico-escolar, fator primordial no desenvolvimento e formação da criança e do adolescente, podendo ser um excludente e discriminatório ou acolhedor e estimulante, no qual serão fomentados a cidadania e o desenvolvimento pleno de todos os alunos, sejam eles trans ou não.

Este estudo tem como objetivo principal compreender os contextos que, de acordo com a visão do profissional da Educação, facilitam e obstaculizam a inclusão da criança e do adolescente trans e o desenvolvimento de políticas públicas escolares que considerem a diversidade sexual.

Ademais, são objetivos secundários deste estudo: (a) Identificar as políticas internas adotadas e conhecer a experiência dos profissionais na instituição coparticipante – a Rede Cenecista – em relação ao acolhimento de crianças e adolescentes trans, bem como de que forma avaliam essas experiências; (b) Compreender os valores, crenças, informações e redes de interações estabelecidos pelos professores e profissionais administrativos da instituição coparticipante, direta e indiretamente relacionados à inclusão de uma criança e adolescente trans e à questão da diversidade sexual; e (c) Oferecer subsídios às políticas públicas de

Educação e às medidas protetivas e de inclusão e integração social voltadas a crianças e adolescentes transgêneros.

1 REFERENCIAL TEÓRICO

1.1 Evolução histórica das relações e conceitos de gênero, identidade de gênero, sexo e sexualidade

As obras literárias, doutrinárias e científicas que abordam a história e evolução das questões de gênero, identidade de gênero, sexo e sexualidade, via de regra, estão envoltas em marcos históricos, políticos e de Saúde Pública, e, quando diretamente ligadas à questão do gênero, sempre estão arraigadas no conceito binário de feminino e masculino. Dessa forma, a discussão acerca das relações de gênero e dos conceitos torna-se secundária dentro da história e evolução da humanidade. Ao não colocar essa questão de gênero como palco central da discussão, corre-se o risco de não analisar em profundidade o que realmente é importante, qual seja, a questão do preconceito sofrido e da falta de políticas públicas e legislação protetiva voltada a crianças e adolescentes trans, ocasionando, assim, a dificuldade de inclusão e integração social desses indivíduos no âmbito escolar.

Segundo Ferreira (2016, p. 21-22),

o gênero como conceito surge apenas na segunda metade do século XX [...] pessoas trans não eram diferenciadas dos homossexuais, [...] não havendo distinção entre orientação sexual e identidade de gênero, como atualmente ocorre. As questões de gênero eram tratadas no âmbito da sexualidade humana.

Ao incluir o gênero nesse contexto social e histórico, delinea-se a existência de uma nova dimensão para esse conceito, que tem o condão de enfatizar os valores sociais baseados em percepções sexuais de masculino e feminino. Essa nova concepção sofre outras influências, como, por exemplo, a da religião e seus dogmas, especialmente a religião católica, que por meio de leis rígidas classificava como pecado grave qualquer designação sexual distinta de masculino e feminino.

É evidente que, por causa do aumento do conhecimento e informação dos historiadores, nas últimas décadas, ficou mais fácil compreender o conceito de gênero, bem como sua influência e valores na sociedade. Esses valores são em alto grau valores pessoais relacionados à identidade social e individual de cada pessoa, que pode ser obstinada em substituir os padrões que definem o que seria masculinidade e feminilidade, mesmo quando sofre pressão da sociedade – que se coloca como superior – ou, ainda, pode encontrar meios de compensação de quaisquer concessões que se sinta obrigada a fazer.

Se houve aumento do preconceito e prevalência dos conceitos de homem/mulher, masculino/feminino, pode-se afirmar que esta seria uma forma de determinadas sociedades, com a finalidade de se manterem arraigadas no sistema binário, evitarem as influências sofridas pela globalização, que sem dúvida tornaram-se mais frequentes e visíveis.

Seguindo o mesmo esteio sócio-histórico, outro marco a ser considerado é a influência da Medicina, substituta da Igreja no papel de controle das práticas sexuais, que caracterizava e classificava os comportamentos ditos patológicos, tais como a homossexualidade, transexualidade, atos de masturbação e prostituição, diferenciando-os dos ditos normais, cujo único fim era a reprodução da raça humana, contidos no sistema heteronormativo.

Categorizar, no sistema heteronormativo, apenas o binarismo significa consolidar também a relação de poder existente entre os gêneros feminino e masculino, na qual homens se sobrepõem às mulheres. Para Loureiro (2015, p. 50), “O binário é uma projeção arbitrária do ‘disformismo’ corporal, ou seja, a ideia de que existem dois organismos distintos na espécie humana, um com pênis, outro com vagina.”

Contudo, essa taxonomia da Biologia, criada pelo valor sociocultural, é falha, já que não consegue explicar, por exemplo, os indivíduos que nascem em corpos intersexos, conhecidos como hermafroditas⁴, ou seja, que reúnem características físicas dos sexos masculino e feminino, e podem ainda nascer com genitália ambígua ou indefinida. Portanto, classificar os indivíduos em gêneros, categorias e sexos predeterminados também seria uma forma de obstar a liberdade de escolha de cada um.

O que se tem de certeza são as incertezas de identidade de gênero trazidas pelos indivíduos que se comportavam como sendo do sexo oposto, além do preconceito relativo à sexualidade – que sempre foi marcante no ser humano – e do fato de que a transição de um gênero sexual para o outro, seja do feminino para masculino ou ao contrário, parece ter existido sempre.

Essa transição de um gênero sexual para outro também encontra registros na mitologia, como na história de Tirésias, o célebre adivinho, que, ao atingir a idade na qual os jovens eram convocados para a realização das provas físicas pelas quais deveriam passar, escala o Monte Citerão, se depara com cobras copulando, e, num ato de impulso, mata a cobra

⁴**her·ma·fro·di·ta**

(latim *hermaphroditus*, -a, -um, de *Hermaphroditus*, -i, filho de Hermes e Afrodite). *adjetivo de dois gêneros e substantivo de dois gêneros.*

[Biologia] Diz-se de ou ser que reúne os caracteres dos dois sexos. = HERMAFRODITO

"**hermafrodita**", in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2013, Disponível em: <<https://www.priberam.pt/DLPO/hermafrodita>>. Acesso em: 31 maio 2016.

fêmea. Como consequência por sua intervenção, seu castigo é ser transformado numa mulher. Após sete anos, ao passar pelo mesmo local, Tirésias se depara com a mesma cena, mas desta vez mata a cobra macho, e, assim, volta a ser homem. Tirésias, então, ficou conhecido na mitologia por ser uma pessoa que tinha passado pela experiência de viver os dois sexos: feminino e masculino. A Deusa Vênus Castina, por sua vez, era simpatizante dos anseios de almas femininas encarceradas em corpos masculinos, figura semelhante ao travestismo e à androgenia. Já em Roma, o Imperador Nero exigiu que cirurgiões transformassem seu escravo Sporus em uma mulher, para que eles pudessem se casar (CHILAND, 2008).

Em tempo menos remoto, há registros etnográficos na história de tribos como a dos *berdaches* norte-ameríndios, hoje extinta, em que homens faziam uso de vestuário feminino. Para essa tribo, não havia distinção entre ser masculino/feminino ou homem/mulher. Eles habitavam um terceiro gênero sexual, por causa de sua função de xamã. Assim também ocorre com as crianças *sipniit*, membros de tribos indígenas de esquimós das regiões do Alasca, Groenlândia e Canadá, conhecidas como *inuítas*. Nessas tribos, as crianças *sipniit* mudam de sexo no nascimento, e na adolescência recebem seu sexo de origem: é o reconhecimento do terceiro sexo social (CHILAND, 2008).

Em muitas culturas, ainda hoje existe a prática da conversão de homens em eunucos, que consiste na extração dos testículos e, em casos mais extremos, na retirada de toda a genitália. Na Itália, com objetivo profissional de obter uma voz mais aguda, cantores masculinos removiam o saco escrotal com intuito de “afinar” a voz e obter um melhor desempenho musical. Eles ficaram conhecidos como os *castratti italianos*. O mesmo ocorre com os *hijras*, homens indianos que se submetem ao ritual de castração e se vestem como mulher, por meio de um ritual milenar, para se dedicarem ao culto da Deusa Bahuchara Mata. Com isso, passam a ter o dom de abençoar as pessoas para torná-las férteis.

Para a Antropologia, a evolução histórica está mais voltada para a sexualidade, e é dela que se originam todas as demais discussões acerca de sexo, gênero e identidade de gênero. Os antropólogos ressaltam o fato de que a questão da sexualidade, inicialmente, constituiu-se como a base sobre a qual foi construída a própria sociedade, logo, estaria sujeita às suas regras. Mesmo considerando que as regras são mutáveis e que certamente são distintas entre as sociedades, há uma base universal que sustenta todas as demais regras, qual seja o tabu do incesto, que é tida como a mais basilar, fundamental e universal dentre todas as regras sobre sexualidade existentes em todas as sociedades.

Com o avanço dos estudos no campo de gênero e diversidade sexual, a partir do século XXI, um conjunto mais amplo de pesquisa e pesquisadores começou a agregar novos

conhecimentos acerca do tema. E, com isso, algumas rupturas foram necessárias, sendo a principal a separação, sob o ponto de vista histórico-político e epistemológico, dos campos de estudo das diferentes sexualidades. O primeiro grupo dedicado aos homossexuais, em especial gays e lésbicas, se fortaleceu já ao longo dos anos 80, ao passo que apenas na virada do milênio um segundo grupo foi formado para tratar dos estudos dedicados aos indivíduos trans: travestis, transexuais, transgêneros. Assim como ocorreu com o homossexualismo (gays e lésbicas), a população trans passou a articular um discurso em seu favor, próprio de sua comunidade, até então existente às margens da sociedade. Para Simões e Carrara (2014, p. 83), “embora com consequências sociais e simbólicas distintas da emergência gay-lésbica, a emergência trans faz afirmação semelhante, mas em sentido contrário.”

Há de se observar, todavia, que existe uma crescente vertiginosa em relação a marcadores de diferença, notadamente aqueles que investigam as correlações entre corpo x sexualidade x gênero x idade x geração, enfatizando sobremaneira os extremos de idade: juventude, mais especificamente a adolescência e a velhice. A isso se atribui o fenômeno da transgeracionalidade, que vai além do núcleo familiar, circulando de forma independente. Os valores, crenças e mitos familiares com relação a sexo, gênero e sexualidade pertencem a um aspecto que circula de forma independente da complexidade sociocultural, apesar de a literatura sistêmica conceituar a transgeracionalidade como um assunto intrafamiliar (WAGNER, 2005).

Majoritariamente, a sociedade está inserida, voluntaria ou involuntariamente, no sistema heteronormativo, sujeitando-se às regras binárias: masculino e feminino. Ademais, assume como anormal toda diversidade sexual que não se enquadre na relação binária homem x mulher.

A concepção do transexualismo é fruto de uma construção sociocultural, segundo a qual se preconiza o que é normal com relação à sexualidade das pessoas. A partir do século XVII é que o posicionamento jurídico e o surgimento das teorias biológicas sobre sexualidade, a passos lentos, puderam contestar a combinação de dois sexos em um só corpo (indivíduos intersexos/hermafroditas) e restringiram a livre escolha dos indivíduos incertos. Isso despertou na Medicina e no Direito a necessidade de conhecimento da sexualidade além da construção sociocultural heteronormativa imposta pelo sistema binário.

A linha de estudos adotada por Harry Benjamim, de acordo com Aran, Murta e Lionço (2009), dá ao transexualismo outra característica, passando a ser visto pelo prisma social e biológico de sua formação:

Harry Benjamin [...] Apoiado nos avanços dos estudos biológicos do século XX, em especial os estudos genéticos, propõe que não haveria uma divisão absoluta entre “masculino” e “feminino”, sendo inadequada a determinação do sexo do indivíduo baseada puramente nas diferenças anatômicas. [...] podendo estar associadas a uma causa biológica – genética ou endócrina. [...]

Tais estudos, [Estudos realizados nos Estados Unidos após a definição proposta por Benjamin] retomando as discussões entre natureza e cultura, entre inato e adquirido, promoveram a separação conceitual entre sexo (biológico) e gênero (social), apresentando uma nova possibilidade de se compreender fenômenos onde se expressa uma discordância entre eles, favorecendo a consolidação de um campo assistencial e teórico voltado para esses casos. (ARAN; MURTA; LIONÇO, 2009, p. 1143).

Após análise dos autores trazidos à baila, percebe-se que a constante relação da Saúde Pública com as questões relacionadas a gênero, sexualidade e diversidade sexual tem impacto na saúde da coletividade, como, por exemplo, prevenção, controle e tratamento de doenças sexualmente transmissíveis, saúde reprodutiva de homens e mulheres, quadros de violência e depressão causados pela exclusão social.

1.1.1 Diversidade sexual x transgênero: conceitos

Suplantadas as questões de evolução história e cultural sobre sexo, sexualidade, gênero e identidade de gênero, há de se conceituar o que seria ou como é compreendido o conceito de diversidade sexual, para que se possa chegar ao conceito de transgênero, que é o indivíduo principal deste estudo.

Diversidade, como expressão singular, significa um conjunto de diferenças e valores compartilhados pelos indivíduos na vida em sociedade. A diversidade só existe em razão das características peculiares de cada indivíduo, tornando-o único, e, conseqüentemente, permitindo a própria diversidade. Portanto, o conceito de diversidade está diretamente relacionado aos conceitos de pluralidade, já que esta nasce da multiplicidade de diferentes indivíduos, com seus diferentes modos de pensar e perceber os outros, a sociedade na qual estão inseridos, e, principalmente, com a percepção que têm de si mesmos, independentemente dos rótulos e padrões sociais estabelecidos.

É nesse contexto que se insere a diversidade sexual, que define as inúmeras possibilidades assumidas pelo indivíduo na esfera sexual – que não se limita à prática sexual, mas está relacionada a tudo que envolve a sexualidade, as experiências de vida de cada indivíduo, suas emoções, costumes, hábitos e formas de agir, além da forma como ele se percebe diante da sociedade.

Essa pluralidade diz respeito às inúmeras expressões da diversidade sexual, dentre elas o indivíduo transgênero. Transgêneros são aqueles indivíduos que se percebem ou sentem como do sexo biológico oposto àquele de seu nascimento, também intitulados transexuais. Destaca-se que nesta pesquisa ambos os termos são adotados como sinônimos. O indivíduo transgênero extrapola todas as fronteiras sociais e culturais impostas pelo sistema binário, trazendo para si uma forte carga de preconceito e exclusão social, por não se encaixar no padrão heteronormativo.

Não se trata de pessoas que têm a sexualidade inclinada para pessoas do mesmo sexo, como a homossexualidade, ou que sentem algum tipo de prazer vestindo-se como pessoas do sexo oposto, como o travestismo e o crossgender. Trata-se de pessoas que fisicamente não se sentem pertencentes àquele corpo. Em suas mentes, é como se por algum erro, em sua época gestacional, uma mente feminina tivesse sido aprisionada em um corpo masculino, ou o inverso, uma mente masculina em um corpo feminino. Segundo Couto (1999, p. 26), “o transexual é aquele que recusa totalmente o sexo que lhe foi atribuído civilmente. Identifica-se psicologicamente com o sexo oposto, embora biologicamente não seja portador de nenhuma anomalia.” Compreende-se, portanto, que o indivíduo transgênero é aquele que possui perfeita anatomia do seu sexo biológico. Todavia, não se reconhece em seu corpo, identificando-se com o gênero oposto. Socialmente, seria rotulado como um erro biológico ou uma má formação da natureza.

Apesar de todos os rótulos, o que realmente os transgêneros almejam é o reconhecimento social, ou seja, eles desejam ser vistos pela sociedade da forma como são, sem que isso cause repúdio, estranheza ou exclusão social. O reconhecimento pelo qual lutam acerca de sua identidade sexual suplanta o sexo biológico, que é fator determinante e normativo presente no sistema binário. Eles buscam a aceitação pelo que são, sem rótulos ou estereótipos.

A identidade sexual do transgênero está relacionada à forma como ele se percebe e se apresenta para a sociedade, englobando a liberdade de escolha e o desenvolvimento de sua personalidade, que espelha a *sua* realidade, e não aquela imposta pelo sistema heteronormativo criado pela sociedade.

O ministro Ayres Brito, relator da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 132 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4277, descreve de forma objetiva que “é inútil, e até indigna, a categorização das pessoas pelo sexo, como condição para que se possa atribuir-lhe uma conformação social entre o nome e sua aparência” (STF, 2011). Ele ainda acrescenta que “as ações, modo de vida, e a própria opção

sexual de cada um são os motivos suficientes para determinar a verdadeira identidade e não podem servir para discriminar” (STF, 2011). Tal entendimento corrobora o argumento dos transgêneros de que a principal mudança não é seu sexo biológico, mas seu reconhecimento e inclusão na sociedade à qual pertencem.

1.1.2 Infância e adolescência trans frente ao sistema binário

Para melhor compreensão dessa temática, é necessário compreender, primeiro, as políticas educacionais de inclusão e integração de crianças e adolescentes trans no ambiente escolar, bem como os contextos e cenários que auxiliam ou dificultam a implementação e desenvolvimento dessas políticas. Inicialmente, a meta primária é a permanência desses indivíduos no ambiente escolar sem que sofram preconceito, *bullying* ou qualquer outro tipo de violência moral ou social; conseqüentemente, a inclusão e a integração social evitarão a evasão acadêmica que resulta na interrupção de sua formação.

O artigo *Educados no Sexo Neutro* (JESUS, 2014, p. 615) apresenta estudo sobre a sexualidade entre crianças e adolescentes, traçando inicialmente os conceitos que envolvem o tema:

Com o advento da teoria *queer*, estudos de linguagem começam a se interessar em compreender as bases do discurso hegemônico de heteronormatividade, separando sexo biológico de práticas sociais de gênero. Essa inquietante posição teórica procura levar em consideração relações de gênero para repensar as condições de fronteira entre eles, demonstrando a volatilidade dos indivíduos que podem se identificar com categorias identitárias diversas, notadamente estas: lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais, heterossexuais, homossexuais, transgêneros. (JESUS, 2014, p. 615).

Por essa visão, todo gênero é atitudinal. Isso quer dizer que a construção de identidade está na conduta do indivíduo, nos seus atos. Não existe identidade de gênero que venha antes da linguagem. Dessa forma, corpos, sexualidades e gêneros estão em permanente construção.

É na adolescência que o indivíduo passa a ter mais informações sobre diversidade sexual, sexualidade, sexo, gênero e identidade de gênero, sendo este último conceito pouco explorado e debatido entre esses indivíduos. A adolescência é um período crítico e complexo na transformação corporal e pessoal na qual aflora a sexualidade e os indivíduos têm suas experiências iniciais. A falta de informação sobre os conceitos de sexo, sexualidade e identidade de gênero pode causar certo desconforto quando o indivíduo ainda não sabe ao certo como se identifica:

Na adolescência, período crítico do desenvolvimento da sexualidade, geralmente ocorrem às primeiras vivências sexuais com envolvimento genital. [...] Trata-se de uma fase de experimentação que contribui para a construção da identidade sexual futura [...] (TAQUETTE et al., 2005, p. 400).

Reforça este entendimento:

Essa percepção muitas vezes os remete às experiências infantis, ou seja, os jovens buscam justificativas na infância, e, mais particularmente, na dissonância de seus comportamentos em relação ao gênero. A revelação para a família só acontece quando o adolescente tem certeza dessa orientação, consegue viver sem a proteção parental e já tem uma identidade mais consolidada, no final da adolescência ou início da adultez. A reação mais comum dos pais é ficarem chocados, sentirem vergonha, raiva e culpa ou negarem, achando que é uma fase que vai passar. A aquisição da identidade na adolescência inclui vários contextos de vida: ocupação, gênero, sexualidade, religião. Para a juventude homossexual, esse processo de definição de identidade é longo e árduo, dificultado por experiências de heterossexismo, estigma, homofobia e preconceito. (TAQUETTE, 2015, p. 67-68).

Quando uma criança ou adolescente trans ainda está na fase de descoberta ou experimentação de seu próprio eu, o que passa por um complexo processo de autoconhecimento, observa-se que a falta dessa definição de sua própria identidade gera um enorme sofrimento para ele próprio e para todos aqueles que o cercam, seja por não saberem como lidar com a situação, seja pelo preconceito gerado na sociedade e pelo *bullying* sofrido no ambiente escolar.

Sabe-se que a adolescência é a fase da vida pela qual o indivíduo insere-se numa teia sociocultural na qual passa por inúmeras experiências e vivências das mais diversas naturezas. É o momento em que começa a explorar e conhecer melhor seu corpo e desperta sua sexualidade e erotização, muitas vezes longe dos padrões sociais desejáveis ou aceitáveis. Para que se possa compreender a complexidade dessa etapa evolutiva da vida do ser humano, é preciso um olhar sem preconceitos que compreenda não só o conhecimento técnico da Medicina, mas também o conhecimento do ser humano em si, para que se possa atravessar esse processo vital que é o descobrimento de sua sexualidade.

Quando isso não acontece, o processo de evolução do adolescente é doloroso e cheio de sofrimento, o que atinge também todos que estão à sua volta: familiares, amigos, entes queridos e com laços afetivos. Isso geralmente ocorre quando a descoberta da sexualidade passa pela compreensão e entendimento de que o adolescente não se identifica com o gênero cultural vigente, e sua sexualidade diverge daquela tida como normal e aceitável pela sociedade, tornando-o mais uma vítima da exclusão social e da homofobia.

É dever do Estado promover políticas públicas que visem atender à promoção e bem-estar físico, psíquico e emocional desses indivíduos, para que possam ter um desenvolvimento

normal. A busca por auxílio, seja por parte do próprio adolescente ou de sua família, deve ser no intuito de entender o que se passa consigo, com seu corpo e sua mente, e não para que se encaixe no padrão determinado pela sociedade.

O pesquisador John Money, no ano de 1952, desenvolveu inúmeras pesquisas com crianças e adolescentes intersexuais, buscando esclarecer a relação de identidade nuclear do indivíduo, para demonstrar a independência existente entre o social e o biológico. Para Money (1952), o comportamento masculino ou feminino é construído socialmente, sendo a educação o principal aspecto modelador do gênero.

A constante pressão social para classificar o indivíduo frente ao sistema binário reforça ainda mais que tudo aquilo que não é definido como feminino ou masculino deve ser tido como anormal.

A fundamentação para a definição de gênero como algo que as sociedades criaram culturalmente para diferenciar os corpos conforme o sexo biológico encontra assento numa dicotomia entre natureza (sexo) x cultura (gênero). De acordo com esse entendimento, a cultura (gênero) estamparia no corpo estático e diferenciado sexualmente pela natureza as marcas culturais.

De outro modo, pode-se analisar o gênero como uma complexa e sofisticada tecnologia social heteronormativa, que sofreu intervenção da Medicina, das instituições domésticas e organizações escolares que produzem continuamente corpos mulheres e corpos homens baseados no sistema binário de feminino e masculino.

Dessa feita, pode-se afirmar que não há corpos livres, autônomos ou com vontade própria. A materialidade do corpo não pertence ao indivíduo, e o sexo não é algo estático ou que alguém tem de forma descritiva. O sexo é o que qualifica um corpo para a vida pautada em seu interior, ou seja, no domínio da inteligibilidade que o torna alguém e não que o torna algo. Há uma união, uma conexão determinada pelas regras no sentido de que o corpo reflete o sexo, e o gênero só pode ser entendido, só adquire vida, quando referido a essa relação. As *performances* de gênero que se organizam fora dessa conexão são postas às margens, pois são analisadas como identidades transtornadas e patológicas pela Medicina.

É como se os gêneros obedecessem a uma normatividade determinada pela lógica de que vagina = feminino = mulher x pênis = masculino = homem. Com isso, a heterossexualidade tornaria uma as distinções binárias entre os gêneros. Isso tornaria inquestionável o fato de que a humanidade é heterossexual e que só há sentido no gênero quando relacionado ao corpo a que pertence para exercer a sua capacidade. Ao aceitar a transexualidade, esse raciocínio lógico e coerente cai por terra, e não seria mais possível a

sociedade manter o controle sobre os indivíduos que possuem sexualidades desviantes. Por isso a necessidade de se produzir uma lógica heterossexual binária na qual se inclui não só o sexo, mas também o gênero.

Reforça esse entendimento Morán, em seu artigo científico *Géneros, transgéneros: hacia una noción bidimensional de la injusticia*, publicado em 2015. O autor menciona que os organismos, experiências, identidades e agrupados de acordo com as práticas de designação trans são expressões de gênero que desafiam normatividades instituídas na noção binária de diferença sexual. Sua falta de correspondência com os padrões culturais de significado estabelecido pela dicotomia masculino/feminino, com o seu homólogo nas expressões de masculinidade e feminilidade hegemônica, transportam estas expressões para além dos limites da inteligibilidade fornecidos pela sexista cultura dominante.

No caso das pessoas trans, talvez a forma mais facilmente identificável de injustiça seja a cultural. O transgênero representa uma série de expressões que desafiam a divisão binária de sexo e gênero e a obrigatoriedade performativa. A partir dessa subversão, as expressões trans enfrentam várias injustiças e falhas de reconhecimento, que eventualmente tornam-se não apenas a ativação de dispositivos de invisibilidade e exclusão social, mas também de violência, criminalização e padronização.

Os casos em que ocorre marginalização são múltiplos. Por exemplo, em diversos locais da América Latina, há uma série de conceitos legais que tendem a criminalizar a transexualidade e/ou o ato de travestir-se, direta ou indiretamente, ao proibir e punir práticas associadas em muitas ocasiões a estas identidades de gênero, e não há nenhuma lei que reconheça a identidade de autopercepção de gênero das pessoas trans, confinando-as a uma violência epistêmica com base em um discurso médico e jurídico que impõe categorizações forçadas. Além disso, ocorre a exposição das pessoas trans a crimes de ódio e homofobia, condições de risco à saúde e falta de acesso a serviços de tratamento de saúde.

O debate sobre o que é gênero e sua conceituação é necessário para que se possa problematizar a visão predominante sobre a identidade de gênero e a sexualidade dos indivíduos trans. Não fica evidente a categorização de gênero e sua correlação entre masculinidade e feminilidade.

Há um conflito constante sobre quem pode e deve ser reconhecido como mulher e homem. O caráter polissêmico dessa categoria, conseqüentemente, reverbera em disputas teóricas e se materializa em políticas públicas que podem incorporar uma concepção mais ou menos biológica da identidade de gênero.

Bento (2012, p. 2657) traz à tona esta e outras indagações:

O que é o gênero? O gênero seria os discursos formulados a partir de uma realidade corpórea, marcada pela diferença? O gênero seria a formulação cultural dessas diferenças? Existe sexo sem gênero? Como separar o corpo/estrutura do corpo/resultado? Como separar a parte do corpo que não foi construída desde sempre por expectativas e suposições do corpo original que não está maculado pela cultura?

Isso permite afirmar que gênero é algo inventado pelas sociedades para dar significado aos corpos categorizados biologicamente pelo sexo.

1.2 Direito à Educação e políticas educacionais relativas à sexualidade e à diversidade sexual

A efetivação da temática diversidade sexual por meio de políticas públicas de Educação e Saúde dentro das escolas tem como pressuposto o exercício mais amplo da autonomia e liberdade do indivíduo, assim como o direito de ser respeitado e tolerado independentemente de sua escolha sexual.

Destaca-se que as primeiras ações governamentais em benefício da comunidade LGBT surgiram em meados dos anos 80, em razão da forte epidemia de AIDS, e foram materializadas na forma de políticas públicas que tinham por finalidade reduzir os efeitos apresentados pela enfermidade. Durante longo período, o foco principal dessas ações governamentais era o combate às doenças sexualmente transmissíveis, e não havia ainda uma visão ampla com desdobramento para outras questões que envolvem a diversidade sexual.

Somente em 2004 o governo lançou o Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra LGBT e de Promoção da Cidadania de Homossexuais, nomeado de Brasil Sem Homofobia, cujo eixo central é a violência e a promoção da cidadania através do combate à discriminação e à homofobia. Esse projeto foi fruto dos avanços nos programas políticos, sociais e normativo-legais, sendo considerado um marco histórico no Brasil na luta pelo direito à dignidade e pelo respeito à diferença.

No ano seguinte, 2005, um novo marco histórico surgiu no ordenamento brasileiro: a realização da I Jornada Nacional de Transexualidade e Assistência Pública no Brasil, na qual foram reunidos membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário em prol da construção do processo transexualizador. Membros do Ministério da Saúde, profissionais e estudantes das mais diversas áreas da Saúde e do Direito, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e representantes dos mais diversos movimentos sociais e transexuais do Brasil se

reuniram com principal objetivo de criar políticas públicas voltadas para a população trans, especialmente no que diz respeito ao processo transexualizador e à utilização do nome social.

No Brasil, outros movimentos governamentais e não governamentais, pró e contra políticas sobre a diversidade sexual, surgiram nos últimos anos, como será explicitado a seguir.

1.2.1 Programa de Saúde na Escola x políticas de Saúde Pública sobre diversidade sexual para crianças e adolescentes trans

O Programa de Saúde na Escola (PSE), embora ligado à Saúde Pública, é uma política adotada e implementada pelo MEC, cujo principal objetivo é articular e integrar de forma permanente Saúde e Educação nas escolas do território nacional, o que tem como consequência direta a melhoria da qualidade de vida da população brasileira na infância e juventude (MEC, 2007).

Além do PSE, algumas secretarias de Educação dos estados brasileiros desenvolveram ações de Direitos Humanos através de projetos, como, por exemplo, a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, que desenvolveu o Programa de Gênero, Sexualidade e Diversidade Sexual em parceria com os Ministérios da Educação e da Saúde⁵.

Para que ações dessa política pública fossem aplicadas de forma eficiente, foram criadas agendas de Educação e Saúde a serem executadas como projetos didáticos nas escolas, para esclarecer questões sobre atenção à saúde, prevenção a doenças, vacinação, gravidez na adolescência, dentre outras temáticas, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

O público-alvo do programa são os estudantes da rede pública da educação básica, que compreende o ensino fundamental I e II com crianças de 06 (seis) a 15 (quinze) anos, em média. Após o início, o programa foi expandido para atender adolescentes do ensino médio da rede federal de educação profissional, tecnológica, Educação de Jovens e Adultos – EJA, bem como a comunidade escolar de forma geral.

O programa abrange todo o território nacional, sendo a área de atuação definida de acordo com as estratégias da Saúde da Família (Ministério da Saúde), tornando possível o exercício de criação de núcleos e ligações entre os equipamentos públicos da Saúde e da Educação, a partir do projeto político-pedagógico da unidade escolar e da Unidade Básica de

⁵ Mais informações no link: <http://pronacampo.mec.gov.br/images/pdf/bib_cad4_gen_div_prec.pdf>.

Saúde. O planejamento dessas ações do PSE considera o contexto escolar e social, o diagnóstico local em saúde do escolar e a capacidade operativa em saúde do escolar.

Percebe-se, a partir da descrição do programa, que não se trata de uma política sobre diversidade sexual, inclusão social ou qualquer temática relacionada à criança e aos adolescentes trans, mas tão somente um programa de Saúde que visa à promoção desta e à prevenção de doenças, com o fim de melhorar a qualidade de vida dos indivíduos que compõem aquela comunidade escolar.

É de fundamental importância compreender a Educação Integral como um conceito que engloba a proteção, a atenção e o pleno desenvolvimento da comunidade escolar. Na esfera da Saúde, as práticas das equipes de Saúde da Família incluem prevenção, promoção, recuperação e manutenção da saúde dos indivíduos e coletivos humanos. Por essa razão, seria de suma importância que o programa em questão englobasse com mais intensidade as questões de sexualidade e diversidade sexual.

De acordo com os Ministérios da Educação e Cultura e da Saúde, o PSE é constituído por cinco componentes, que visam alcançar uma melhor saúde para crianças e adolescentes: a) avaliação das condições de saúde das crianças, adolescentes e jovens que estão na escola pública; b) promoção da saúde e de atividades de prevenção; c) educação permanente e capacitação dos profissionais da Educação e da Saúde e de jovens; d) monitoramento e avaliação da saúde dos estudantes; e) monitoramento e avaliação do programa.

Além desses componentes, o PSE: I) trata a saúde e educação integrais como parte de uma formação ampla para a cidadania e o usufruto pleno dos Direitos Humanos; II) permite a progressiva ampliação das ações executadas pelos sistemas de Saúde e Educação com vistas à atenção integral à saúde de crianças e adolescentes; III) promove a articulação de saberes, a participação de estudantes, pais, comunidade escolar e sociedade em geral na construção e controle social da política pública.

Contudo, apesar de todos os esforços do PSE, não há ainda uma política pública, seja de Saúde ou Educação, que atinja amplamente as questões de diversidade sexual, deixando à margem da sociedade aquelas crianças e adolescentes que não se encaixam no sistema binário, especialmente as crianças e adolescentes trans.

É relevante salientar a importância da implementação de políticas públicas, tanto de Saúde quanto de Educação, visto que a sexualidade é um dos aspectos inerentes à própria natureza humana, e quando não exercida em sua plenitude pode gerar ao indivíduo sentimentos de não realização, de ser indigno em sua existência e de hostilidade por parte da

sociedade, o que teria como consequência a impossibilidade de exercer os funcionamentos básicos mencionados na Teoria da Perspectiva dos Funcionamentos, que será discutida no capítulo seguinte.

Portanto, a garantia e o reconhecimento de direitos fundamentais como a liberdade sexual e sua regulamentação efetiva, ou seja, a possibilidade de exercer a autonomia sobre seu corpo no que tange à diversidade sexual, só será possível com a implementação de políticas de Saúde e Educação, especialmente no ambiente escolar, para que crianças e adolescentes possam crescer sendo cidadãos formadores de opinião e conscientizadores de que o preconceito e a discriminação são atos de crueldade contra qualquer ser humano, pois afasta dele a sua própria dignidade.

1.2.2 Políticas públicas LGBTs

A existência de políticas públicas para o público LGBT demonstra a dificuldade enfrentada para a garantia dos direitos basilares desses indivíduos, como, por exemplo, a sexualidade e o exercício de cidadania. Em muitos casos, pessoas LGBTs são vistas pela sociedade como sujeitos não legítimos para reivindicar direitos que garantam sua integridade física, autonomia moral e liberdade.

Para os autores Sampaio e Araújo Jr. (2006, p. 341), “a política em si caracteriza-se como o diálogo entre sua formulação e sua implementação, ou seja, a interação entre o que se propõe executar e o que realmente se executa”. Assim, é possível compreender que as políticas públicas devem ser tidas como um processo em que os governos traduzem seus intentos em ações/programas, com a finalidade de atingir determinada meta ou mudança social almejada na sociedade.

No cenário atual, as políticas LGBTs contam somente com dois dos cinco requisitos essenciais para sua efetividade, conforme afirmam Mello e Maroja:

- 1) um marco jurídico que ampare a formulação da política pública, explicitando a necessidade de proteção dos direitos de um grupo/segmento populacional específico ou de atenção prioritária a uma área da vida social, como educação, saúde e previdência social, por exemplo; 2) um programa/plano que traga princípios, diretrizes, objetivos, metas e eixos estratégicos claros, capazes de orientar a formulação, implementação, o monitoramento e a avaliação das ações; 3) um órgão responsável pela mediação da elaboração e execução das políticas, pautadas na intersetorialidade e transversalidade das ações; 4) um conselho composto por representantes da sociedade civil e do governo, responsável pelo controle social do programa/plano que materializa as políticas públicas propostas; e 5) dotação orçamentária que assegure a realização das ações propostas no programa/plano. (MELLO E MAROJA, 2010, p. 403).

Dos acima mencionados, o Brasil conta apenas com: a) Coordenação Geral de Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT, vinculada à SEDH; b) Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

Até o presente momento, ainda não foi determinado o marco jurídico ao qual Mello e Maroja se referem acima. Ademais, o Plano Nacional LGBT não possui substrato legal, porque ainda não foi aprovado, seja sob a forma de decreto ou de portaria. Por fim, a previsão orçamentária para políticas voltadas ao combate à violência em razão da diversidade sexual não é suficiente face aos expressivos números levantados.

Faz-se importante destacar que, apesar da existência de políticas públicas LGBT, estas apresentam bastante fragilidade, e são voltadas apenas para o público adulto, não havendo qualquer política que inclua crianças ou adolescentes, seja no âmbito da Educação ou da Saúde. As políticas e os programas criados com foco na criança e no adolescente estão inseridos no PSE, no ECA, e em outros institutos normativos como Direitos Humanos e Constituição Federal de 1988.

Porém, vale ressaltar que essas políticas, programas ou normas/leis tratam da sexualidade infantil e adolescente, em regra preocupadas apenas com a gravidez precoce, com DSTs e com a violência sexual (neste caso, a proteção da criança e do adolescente frente à violência/exploração/abuso sexual).

Ao constatar que mesmo as políticas LGBTs já existentes para indivíduos adultos que compõem esta população não são suficientes para resolver os problemas, há que se refletir sobre as crianças e adolescentes que estão completamente desprovidos de qualquer subsídio ou política pública. Essa é a razão pela qual este estudo se propôs a analisar a visão do profissional da Educação no que tange à inclusão/integração social da criança e do adolescente trans no ambiente escolar.

Assim, com base nos depoimentos dos entrevistados e nos estudos realizados, é possível concluir que faltam políticas públicas, seja na área da Educação ou da Saúde, voltadas especificamente para esse grupo.

Além das políticas e projetos acima discutidos, vale mencionar alguns marcos sobre políticas voltadas para diversidade sexual:

- 2004: Programa Brasil sem Homofobia – BSH
- 2004: SECADI/MEC – Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão

- 2008: Programa Gênero e Diversidade na Escola
- 2009: Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais
- 2011: Portaria nº 1.612, de 18 de novembro, do MEC
- 2013: Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (MEC)
- 2013: Reformulação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica

1.2.3 Programa Escola Sem Partido x orientação sexual e ideologia de gênero nas escolas

A sexualidade é inerente ao ser humano e se constrói a partir de um conjunto de caracteres psicológicos, sociais, culturais e biológicos que consentem ao indivíduo entender o mundo e a si próprio para poder viver em sociedade de forma harmoniosa, independentemente de sua orientação sexual.

O conceito de gênero, já explicitado anteriormente, consiste no entendimento social sobre o comportamento do indivíduo em relação ao seu sexo. Assim, por exemplo, tem-se que menina veste rosa e dança balé, e menino veste azul e joga futebol. Essa construção de gênero, no decorrer da evolução da humanidade, sempre esteve pautada em relações não harmoniosas, em que um gênero se sobrepunha ao outro, causando uma constante desigualdade. Com uma crescente dos movimentos a favor da diversidade sexual, essas desigualdades se expandiram para além das fronteiras masculino e feminino, e passaram a atingir de direitos outros sujeitos com orientação sexual diversa do padrão binário reconhecido pela sociedade. Esse fenômeno causou um amplo e complexo processo de exclusão social, impedindo que as pessoas pudessem viver de forma digna, já que eram consideradas “erradas”, “doentes”, “sem-vergonhas” ou outros inúmeros rótulos pejorativos criados pela sociedade para caracterizar aqueles indivíduos que não se encaixam no padrão descrito pelo sistema binário, como é o caso da criança e do adolescente transgênero.

É neste cenário que se inserem e ganham força projetos de lei como o Programa Escola Sem Partido, que deveria ser considerado por todos um grande retrocesso em relação às mais basilares garantias e liberdades do ser humano.

O programa, criado em 2003 pelo então procurador do Estado de São Paulo, Miguel Nagub, ganhou força no ano de 2014 com apoio da família Bolsonaro, que tem forte influência política e apoio da bancada religiosa do Congresso Nacional Brasileiro. O

programa conta ainda com uma plataforma *on-line* na qual disponibiliza os projetos de lei em âmbitos federal, estadual e municipal⁶.

Considerado por especialistas da área de Educação como um retrocesso sob a ótica educacional, e inconstitucional do ponto de vista jurídico, já que é uma forma de censurar os docentes em sala de aula, o programa visa a uma educação totalmente neutra, em que o professor não poderá expressar ou interpretar questões políticas, ideológicas, religiosas e de ideologia de gênero.

Apoiadores do Programa Escola Sem Partido justificam sua criação afirmando que a criança ou adolescente deve receber sua educação pautada nos princípios familiares, e que não caberia à escola interferir na educação baseada nas convicções de cada família, conforme prevê o Art. 5º do projeto de lei. Tal ideia coíbe que a escola ensine ao aluno qualquer coisa que fuja aos preceitos familiares de cada aluno. Assim, por exemplo, em uma família racista, homofóbica ou que estimule a violência, a escola não poderia ensinar a estas crianças e adolescentes a Declaração dos Direitos Humanos, desviando de forma proposital a atenção de questões que estão presentes na sociedade e causam mal a muitas pessoas.

Um dos pontos de grande repercussão do Programa Escola Sem Partido é exatamente a discussão do que denomina ideologia de gênero, já que é contrário aos debates sobre gênero, sexualidade e diversidade sexual realizados nos últimos anos no Brasil, e visa a afastar a escola, que tem papel protagonista neste cenário, das discussões. Afirmar, por meio do Escola Sem Partido, que a escola não deve estimular esse debate ou qualquer outra política de Educação visando à inclusão/integração de crianças e adolescentes que não se encaixam no sistema binário seria promover a não inclusão e integração com os debates e discussões, além da não conscientização sexual no que diz respeito às desigualdades de gênero, homofobia, transfobia, violência contra mulheres, gays, lésbicas, transgêneros e transexuais, e com isso aumentar a exclusão social, a evasão escolar e a violência sofrida por esses grupos.

Os adeptos do Programa Escola Sem Partido também demandam que esses debates sejam totalmente erradicados do ambiente escolar porque entendem que esse discurso a que chamam de ideologia de gênero tem como meta influenciar a orientação sexual e a identidade de gênero dos alunos de forma negativa. Afirmam que, ao debater essas questões, a escola estaria influenciando a opção sexual dos alunos, como prevê o Projeto de Lei nº 193/2016:

O poder público não se imiscuirá na opção sexual dos alunos nem permitirá qualquer prática capaz de comprometer, precipitar ou direcionar o natural amadurecimento e desenvolvimento da sua personalidade em harmonia com a

⁶ Mais informações no link: <<https://www.programaescolasempartido.org/>>.

respectiva identidade biológica de sexo, sendo vedada, especialmente, a aplicação de postulados da teoria ou ‘ideologia de gênero. (MALTA, 2016).

Discutir gênero, sexualidade e diversidade sexual na escola, ao contrário do que afirmado pelos apoiadores do Programa Escola Sem Partido, é utilizar um ambiente privilegiado no qual crianças e adolescentes podem aprender e compreender conceitos e questões que utilizarão ao longo de suas vidas, possibilitando uma sociedade mais justa, mais tolerante e menos violenta para todos.

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos – órgão colegiado formado por representantes de organizações da sociedade civil e dos Estados – editou a Resolução 07/2017⁷ em repúdio ao Programa Escola Sem Partido e às suas iniciativas de restrição sobre os debates relativos a gênero e sexualidade nas escolas do Brasil. Mais uma vez, ocorreu a interferência positiva dos Direitos Humanos na tentativa de garantir as liberdades fundamentais dos indivíduos.

É importante frisar que a aprovação de um projeto de lei como o Programa Escola Sem Partido impediria o acesso a informações que auxiliam o estudante a ter maior consciência e autonomia sobre seu corpo e sua sexualidade, bem como impediria que a escola realizasse seu papel de educadora e formadora de cidadãos conscientes de seus deveres e também de respeito ao próximo e aceitação da liberdade de escolha de cada ser, de forma a compreender os valores e hábitos sem preconceitos e discriminação, envolvendo a sociedade que os cerca, ampliando as possibilidades de transformação daquela sociedade num ambiente mais justo e inclusivo/integrador.

O trabalho da educação sexual perpassa por uma fusão do indivíduo com o outro, de forma que possa compreendê-lo e respeitar suas escolhas, estabelecendo, assim, relações humanas em que todos os sujeitos poderão exercer livremente suas escolhas e terem resguardada sua dignidade.

1.3 Diversidade sexual na Educação: problematizações sobre a sexualidade nas escolas

É cediço que a questão da sexualidade, bem como a sua construção dentro de padrões sociais predeterminados, está presente na formação familiar e na escola. De acordo com Nunes (2016, p. 37), o ambiente escolar formal é tido como “espaços de negação da sexualidade, reprodutores da lógica perversa de opressão e desigualdades, excluindo todas/os

⁷ Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/sobre/participacao-social/cndh/resolucoes/Resoluon07escolasempartido_APROVADA.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2017.

aquelas/es que não se encaixam nas normas heterossexuais”, o que pode contribuir para fenômenos como a exclusão social e a evasão escolar.

Nunes (2016, p. 38) afirma ainda que é no espaço escolar que “internalizamos as ‘exigências de gênero’, corrompendo as múltiplas possibilidades dos/as sujeitos vivenciarem as suas ‘múltiplas sexualidades’ e invisibilizando, desta forma, homossexuais, bissexuais, transgêneros, travestis e transexuais”. Insta salientar que essa invisibilidade atinge não só alunos, mas também todos aqueles que fazem parte do ambiente escolar, mas não se encaixam no padrão heteronormativo determinado pela sociedade, como, por exemplo, professores.

Essa conduta no ambiente escolar é que reforça o padrão heteronormativo e aumenta cada vez mais a invisibilidade dos indivíduos que não se encaixam nesse perfil, bem como alimenta sentimentos como a homofobia e o preconceito em razão da diversidade sexual. Por tal razão, é importante o debate sobre a diversidade sexual, que “poderá ser assim entendida nas distintas possibilidades de expressão e vivência social das pessoas, dadas por aspectos de orientação sexual, gênero, sexo” (NUNES, 2016, p. 97).

As recentes mudanças no PNE, já mencionadas neste estudo, cujo intuito, dentre outras questões, era reduzir as diferenças de gênero e orientação sexual, tiveram sua redação alterada para “erradicação de todas as formas de discriminação”. Isso aponta para uma política conservadora, que reforça o padrão heteronormativo, gerando um retrocesso no debate sobre a diversidade no ambiente escolar.

De acordo com Bertonini (2015), um dos maiores problemas enfrentados relatados pelos profissionais da área da Educação é a falta de formação voltada para a diversidade sexual que possa efetivamente preparar o professor para lidar com essa temática e desenvolver em seus alunos uma formação mais cidadã, sem preconceitos e com mais respeito e tolerância ao diferente.

Romper com o modelo normativo e hierarquizador da escola é torná-la um espaço de sociabilidade e produtor de práticas pedagógicas dissidentes, que possibilitem trabalhar as diferenças culturais e sociais, desestabilizando, assim, as desigualdades sociais. Consoante Duarte (2015, p. 25), “no Brasil, o preconceito vem se tornando um dos ingredientes para o fracasso escolar de parcela significativa de sua população, tendo como principal consequência sintomas de predisposição à discriminação de segmentos específicos”, nos quais podemos incluir indivíduos trans, por não se encaixarem no sistema heteronormativo.

Por essa razão, desconstruir o modelo heteronormativo imposto socialmente nas escolas é transformar esse ambiente de formação em um local em que todos os indivíduos, independentemente de sua orientação sexual, tenham garantidos seus direitos educacionais e

de cidadania. É por meio de políticas públicas garantidoras desses direitos, que visem a uma educação mais inclusiva e integradora, que será possível que os indivíduos respeitem a diversidade no âmbito escolar.

1.3.1 Cotidiano escolar e os desafios enfrentados em relação à diversidade sexual

Muitos são os desafios enfrentados pelos profissionais da Educação no ambiente escolar, dentre eles as questões relacionadas à diversidade sexual. A escola certamente é o ambiente que mais contribui para a formação do indivíduo, depois da família. É na escola que o indivíduo aprende a refletir, desenvolve uma consciência crítica, e aprende a respeitar as diferenças. É nesta última que está inserida a diversidade sexual.

Segundo Silva, Lima e Gomes (2014, p. 137), as seguintes indagações podem contribuir para reflexão acerca dos desafios enfrentados no cotidiano escolar: “como são trabalhadas pelos educadores em sala de aula as questões relacionadas à diversidade, aos corpos e às sexualidades de educandos? Os educadores percebem como se reflete a (in)visibilidade e as representações de corpos e sexualidades na vida dos educandos?”

Reforça o entendimento acima Caetano (2013, p. 41), quando defende a “relevância do debate crítico ancorado no domínio discursivo da heterossexualidade que, pretensiosamente hegemônica e unificada em um modo de ser, desconsidera outras formas que não atendem às suas práticas discursivas.” Essa conduta reflete nos currículos escolares causando prejuízo na compreensão das distintas relações socioculturais existentes no ambiente escolar.

Uma vez que os conteúdos curriculares estão voltados para um padrão heteronormativo, rotulam as possíveis formas e indivíduos que são aceitos pela sociedade, o que impõe mais uma barreira padronizada que precisa ser desconstruída de forma a permitir a inclusão e integração de todos os indivíduos, respeitando, assim, a diversidade.

Neste mesmo esteio, afirmam Silva, Lima e Gomes (2014, p. 142) que, “ao optar por excluir sistematicamente as identidades consideradas desviantes e, negando-se a perceber e a reconhecer as diferenças existentes entre os educandos, está invariavelmente se tornando indiferente ao diferente.” Trazer à tona debates que envolvam a sexualidade no ambiente escolar ainda é um desafio, tal como afirma Silva Junior:

Se os estereótipos que influem na demarcação estigmatizada dos desempenhos que definem o homem e a mulher não forem visibilizados e discutidos, não será possível uma verdadeira reeducação sexual. [...] A sociedade, então, acaba ecoando a matriz que se origina no nível da macroestrutura social, no qual predominam a barbárie e a

exclusão. Se essa matriz não for visibilizada e questionada, o resultado será o recrudescimento do preconceito, da discriminação, da exclusão e da violência. (SILVA JUNIOR, 2013, p. 86).

Tornar a diversidade sexual uma realidade no ambiente escolar como uma forma positiva de educar apresenta-se como um dos maiores desafios para a integração e inclusão social de crianças e adolescentes com orientação sexual diversa do padrão heteronormativo, especialmente crianças e adolescentes trans, visto que essa diferença está exposta em seu corpo físico.

Para tornar essa prática de aceitação da diversidade uma realidade, é necessária a inclusão de ações que façam parte da rotina escolar, do currículo/matriz escolar, tendo os profissionais da Educação como protagonistas no desempenho dessas ações.

A omissão da escola enquanto agente formador só reforçará a invisibilidade dos indivíduos que não se encaixam no padrão heteronormativo, tornando-os cada vez mais invisíveis aos olhos da sociedade, o que contribuirá para a evasão escolar e manutenção do preconceito no ambiente escolar.

Essa prática diária tem outro desafio, que é a formação cidadã dos alunos, e sem sua ocorrência, cada vez mais se afastará dessa meta. A não conscientização sobre a importância de aceitar as diferentes formas em que os indivíduos se apresentam só contribuirá para o aumento da violência e intolerância, culminando sempre com a evasão escolar.

O desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a temática da diversidade, a parceria para desenvolvimento de projetos em instituições públicas e privadas, bem como a formação adequada dos profissionais da Educação, compreendem os maiores desafios no cotidiano escolar no que tange à diversidade sexual. E, só por meio da educação para diversidade é que será possível romper as barreiras sociais e culturais, tendo como consequência a inclusão e integração de crianças e adolescentes trans no ambiente escolar.

Outro grande desafio é a família. Segundo Bertolini (2015, p. 24), “pais e educadores, que deveriam exercer uma educação sexual aos adolescentes, acabam trazendo aos jovens uma conotação negativa a sexualidade”. Ainda conforme Bertolini (2015, p. 25), “criam-se mitos e estereótipos baseados em estigmas moldados pela orientação sexual, repreensão e falta de informação. Isso gera problemas que a sociedade passa a enfrentar com cada vez mais frequência como intolerância, homofobia, transfobia [...]”.

Essa falta de conhecimento e criação dos estereótipos pela família gera a formação de futuros adultos preconceituosos e intolerantes à diversidade sexual. Portanto, é necessário

que o profissional da Educação aproxime a família ao ambiente escolar e a traga para participar dos projetos que envolvem a diversidade sexual.

Ao longo das entrevistas realizadas neste estudo, ficou perceptível que a maioria dos profissionais da Educação atribui a responsabilidade dos desafios acima mencionados à falta de formação específica, bem como ao tabu imposto pela família na formação dos filhos quando o assunto diz respeito à diversidade sexual, o que acaba por impactar e dificultar a participação da escola de maneira adequada na formação dos alunos sobre o assunto. Para Quirino e Rocha (2012, p. 220), “um dos grandes desafios para o educador é abordar a sexualidade em suas múltiplas dimensões e implementar práticas pedagógicas alinhadas às práticas conceituais.”

Assim, faz-se necessária uma formação multidisciplinar, articulando diversidade sexual x sexualidade e relações de gênero, de forma que isso permita que os profissionais da Educação estejam preparados para os desafios decorrentes da diversidade sexual e possam refletir de forma crítica sobre os princípios constitucionais de direito que devem ser alcançados, como o respeito às diferenças (neste caso, a diversidade sexual), a dignidade da pessoa humana e o direito à educação.

Consoante Duarte (2015, p. 26),

a escola também pode ser configurada como espaço de diálogo, se configurando enquanto um campo fértil para a discussão da identidade e da diferença; enquanto um campo de reconhecimento dos diferentes, reconhecendo que todos somos diferentes numa anterioridade ontológica.

Dessa forma, seria possível promover uma formação mais cidadã e adequada, não só para os profissionais da Educação, mas também para os alunos.

1.3.2 Principais conflitos decorrentes da transexualidade e diversidade sexual no contexto escolar

São inúmeros os conflitos decorrentes da diversidade sexual no ambiente escolar. Todo indivíduo não inserido no sistema binário heteronormativo trava uma enorme batalha para sobreviver num ambiente hostil permeado pelo preconceito e pela exclusão. Caetano (2013, p. 51) afirma que “em inúmeras situações fomos ensinados, ao longo de nosso desenvolvimento físico e psíquico, por meio das mais diversas instituições e ações sociais, a nos constituirmos ainda dicotomicamente como homens e mulheres.”

Os conflitos mais aparentes são aqueles voltados para o *bullying*, seja por meio da violência física ou psíquica. Segundo Duarte (2015, p. 13), esses conflitos ocorrem porque “a escola passa a desempenhar um papel importante na construção de critérios explicitadores dos comportamentos sociais desejáveis, a partir do estudo de Anatomia, ficando a sexualidade reduzida ao conhecimento dos sistemas reprodutores”. Ademais, exatamente por ser um espaço de aprendizado, “a escola também se torna responsável por construir caminhos para a eliminação de preconceitos e de práticas discriminatórias.” (DUARTE, 2015, p. 13).

Com essa limitação imposta por padrões sociais heteronormativos, a questão da diversidade sexual fica em segundo plano, dando margem ao preconceito e à intolerância pelo diferente. Duarte (2015, p. 14) ainda menciona que “um grande número de estudantes foi, e ainda são, relegado(a)s ao abandono e à violência, por não se adequarem às regras normativas sociais, que vão criando lugares permitidos/proibidos para [...] normais/anormais, heterossexuais/homossexuais.”

Neste esteio, compreende-se a homofobia e demais violências decorrentes da intolerância em razão da diversidade sexual como um reflexo da conduta social presente na sociedade.

No ambiente escolar, essas manifestações de preconceito e violência se dão através de “brincadeiras” jocosas, insultos, *bullying* (violência psicológica), isolamento da criança ou adolescente, culminando mais gravemente em agressões físicas em face daqueles que não se encaixam no padrão heteronormativo.

Outro ponto apontado por Duarte (2015, p. 27) que reforça os conflitos no ambiente escolar e contribui para as manifestações de violência e preconceito é, em muitos casos, o desprezo e a omissão da escola, que não acolhe a criança ou adolescente que não se encaixa no padrão binário. Para a autora, é “como se houvesse uma fronteira que separa o ambiente escolar das situações vividas pelo aluno, um abismo entre tempo vida/tempo escola.” (DUARTE, 2015, p. 27).

Essas condutas que não respeitam a diversidade sexual e estão inseridas no ambiente escolar só reforçam a “produção, reprodução e legitimação das hierarquias sexuais, naturalizando a norma heterossexual e as normas de gênero e inviabilizando outras possibilidades de manifestação das sexualidades.” (DUARTE, 2015, p. 29).

Conflitos como os descritos acima sempre estarão presentes no ambiente escolar se, como afirma Silva (2016, p. 124), a “efetivação da educação sexual não tiver suas dificuldades superadas com base em políticas públicas articuladas em profissionais e objetivos específicos, bem como a conscientização da comunidade escolar.”

1.3.3 A importância do papel dos profissionais da Educação para uma educação não binária nas escolas: educar para a diversidade

A escola é o local onde o indivíduo recebe grande parte de sua educação, seja na formação de seu caráter, seja na sua formação acadêmica. Por meio da educação, é possível se obter o fortalecimento de uma formação cidadã na qual os indivíduos compreenderão que respeitar as diferenças é algo que deve ser um comportamento natural. O fortalecimento da formação cidadã com respeito à diversidade poderá promover mudanças socioculturais indispensáveis para uma sociedade mais humanizada.

É nesse contexto que a escola tem o papel fundamental de educar para a diversidade, seja ela sexual ou de outra ordem. Esse papel pode ser desempenhado por meio do desenvolvimento de pesquisas e contribuição para o desenvolvimento de políticas públicas, bem como pela promoção de debates, cultura e saberes acerca da diversidade sexual, além da capacitação dos profissionais que compõem o quadro escolar e da aproximação da comunidade com a temática. Com isso seria possível promover o direito à dignidade e à cidadania com respeito a todos, independentemente de sua orientação sexual.

Neste cenário encontra-se o professor, que tem importante participação na formação das crianças e adolescentes e na sua construção social e cidadã, que como futuros adultos poderão promover uma sociedade mais justa e digna para todos. De acordo com Rangel, Caetano e Santos (2011, p. 1), pesquisas sobre a temática da diversidade sexual no ambiente escolar “tem evidenciado, através de análises comparativas, a ausência de percepções de professores sobre a diversidade de orientação sexual.” Esse entendimento reforça a análise das entrevistas realizadas neste estudo, visto que a maioria dos entrevistados, embora aberta ao debate, não domina a temática, o que traz como consequência a invisibilidade dos sujeitos não binários no ambiente escolar.

Segundo Silva, Lima e Gomes (2014, p. 139), é necessário “entender que razões estariam influenciando o tratamento de profissionais da Educação no que se refere às questões relacionadas a diversidade, corpos e sexualidades.” Não basta dar ao profissional da Educação conhecimento teórico. É preciso trazer ao cotidiano dos professores questões de diversidade, para que ele possa desenvolver uma capacidade reflexiva sobre o tema.

O não conhecimento ou a falta de preparo dos profissionais da Educação para lidar com o tema gera outras consequências, tais como *bullying* e exclusão social no ambiente escolar, que podem culminar na evasão do aluno e deixar marcas eternas nas vidas desses indivíduos, pelo simples fato de não se encaixarem no sistema binário imposto pela

sociedade. Assim, cabe refletir sobre a importância de um currículo pedagógico no qual os profissionais da Educação, em especial os professores, possam ter uma formação que abranja a diversidade sexual, tal como ratificam Rangel, Caetano e Santos (2011, p. 2) quando afirmam que “reflexões dessa natureza são necessárias a que o cuidado com o tratamento da diversidade possa ser enfatizado na formação de professores e incorporado ao Projeto Político-Pedagógico da escola.”

Desconstruir o padrão binário no ambiente escolar seria um primeiro passo para que os profissionais da Educação pudessem trabalhar com mais liberdade a diversidade sexual e fazer com que os demais compreendessem que o diferente não é errado, é apenas diferente. Ainda segundo Rangel, Caetano e Santos (2011, p. 7), “propõe-se, portanto, que se registrem e valorizem as vozes de sujeitos oprimidos por suas diferenças.” Dar voz a esses indivíduos seria reforçar a necessidade da escola em desempenhar papel participativo na formação educacional e cidadã sobre a diversidade sexual, seria dar aos seus profissionais uma formação mais adequada para que possam garantir a inclusão e integração social de crianças e adolescentes trans no ambiente escolar, garantindo que sofram cada vez menos com o preconceito por não se encaixarem no padrão binário.

Certamente é no ambiente escolar que as distintas formas de identidades se situam e se moldam, o que reforça que este é um dos locais mais importantes para se promover a educação e o respeito às diferenças, incluindo-se a diversidade sexual. Por essa razão, é indispensável que professores e demais profissionais da Educação tenham uma formação adequada para discutir, debater e ensinar temas como a diversidade sexual, e possam trabalhar esse tema de forma transversal, incluindo-o em todas as esferas possíveis.

Insta salientar que educar para a diversidade, seja ela sexual, cultural, étnica ou de outra espécie, não quer dizer que o trabalho do profissional da Educação será apenas ensinar que é importante respeitar as diferenças. Seu trabalho vai além, pois compreende promover a reflexão sobre as relações interpessoais com respeito às diferenças, buscando sempre como objetivo a inclusão e integração de todos.

Destaca-se que, quando questionada sobre alguns dos itens acima, nas entrevistas realizadas por este estudo, a maioria dos entrevistados concorda que a escola não está preparada para desempenhar adequadamente seu papel. E, que os profissionais da Educação necessitam de uma formação mais adequada para que possam debater questões envolvendo a diversidade sexual no ambiente escolar, bem com enfrentar ativamente o preconceito que existe além dos muros das escolas e se espalha por toda sociedade que permeia aquele ambiente escolar.

Não resta dúvida de que o profissional da Educação, especialmente o docente, é o maior vínculo na relação escola x aluno. Portanto, a abordagem de temas complexos como a diversidade sexual deve ser realizada com segurança pelo professor, que precisa demonstrar domínio e clareza sobre o assunto. Isso evita o estereótipo e o preconceito sobre essa temática, permitindo que o docente exerça a função social da escola e consiga transmitir aos seus alunos valores que destacam a ética, o respeito ao próximo e a cidadania.

Contudo, verifica-se que, apesar da importância da escola e dos profissionais da Educação neste cenário, não são oferecidas políticas públicas voltadas para a diversidade sexual no que tange à inclusão e integração da criança e do adolescente trans no ambiente escolar. Ademais, tanto as escolas públicas quanto as privadas sofrem com a escassez de profissionais qualificados, além de projetos que insiram a diversidade sexual no ambiente escolar e também possam ser promovidos e levados até a comunidade local que frequenta esse ambiente, como, por exemplo, os familiares dos alunos e profissionais de outras áreas que participam do dia a dia escolar.

Cumprе salientar que são poucas as iniciativas de formação de profissionais da Educação quanto à temática diversidade sexual. Podemos destacar, todavia, no ano de 2007, em uma parceria entre o *British Council*, a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (MEC/SECAD), a Secretaria de Ensino a Distância (SEED-MEC), a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPP/PR) e o Centro Latino-Americano em Sexualidade e Direitos Humanos (CLAM), o oferecimento do Curso de Formação em Gênero e Diversidade na Escola. Das 1200 vagas oferecidas, apenas 865 profissionais concluíram o curso. De sua iniciativa, restou a formação de uma cartilha chamada *Gênero e Diversidade na Escola: formação de professores em gênero, sexualidade, orientação sexual e relações étnico-raciais*, além da cartilha *Diversidade Sexual na Escola*, elaborada pela UERJ em 2008. Neste mesmo ano, o governo de Curitiba lançou, em parceria com a Ciranda – Central de Notícias dos Direitos da Infância e Adolescência, com o Conselho Tutelar de Curitiba – Regional Matriz, com o Grupo Dignidade – pela Cidadania de Gays, Lésbicas, Transexuais e Travestis, e com a Pontifícia Universidade Católica do Paraná, entre outras entidades, a cartilha *Educando para a Diversidade: como discutir a homossexualidade na escola?* No estado de São Paulo, no ano de 2016, o governo do estado lançou a cartilha *Diversidade Sexual e a Cidadania LGBT*, promovida e organizada pela Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, com a segunda edição lançada no início de 2017. Esses são projetos importantes que reforçam a educação para a diversidade como exercício de cidadania e melhoria na formação dos profissionais da Educação.

1.3.4 Inclusão e integração social da criança e adolescente transgênero no âmbito escolar

Pessoas transexuais e travestis são expulsas de casa, não conseguem estudar, não conseguem emprego, são excluídas de todos os campos sociais, entram na justiça para solicitar a mudança do nome e do sexo; enfim, um conjunto de instituições sociais é posto em ação toda vez que alguém afirma: “não me reconheço nesse corpo, não me identifico com o gênero imposto; quero uma cirurgia corretiva do meu sexo, não suporto esses seios que me aprisionam ao destino materno; quero mudar minha identidade civil”. Essas anunciações reverberam nas instituições como sentenças proferidas por uma pessoa transtornada, sem condições de significar suas dores. (BENTO, 2011, p. 549-550).

O tema sexualidade na infância e adolescência é sempre complexo, pois pais e educadores têm certa resistência em tratar desse assunto. Existe ainda um tabu muito grande em torno da sexualidade, o que dificulta a inclusão social da criança e adolescente trans no ambiente escolar.

Tratar com naturalidade as questões que envolvem gênero e transexualidade passa, necessariamente, pela formação de profissionais da Educação, para que esses saibam preparar o ambiente escolar tornando-o acolhedor, para que não haja estranhamento no momento que o tema for abordado na comunidade escolar.

O rótulo binário de sexo faz com que várias pessoas, incluindo estudantes, professores, familiares e demais profissionais da Educação não se encaixem nesse modelo de gênero dito normal, eliminando a possibilidade de inclusão/inserção e integração desses indivíduos na comunidade. Ratifica esse entendimento o estudo realizado por Rocha e Rangel (2016, p. 784), que afirma que “aqueles que não partilham os atributos tidos por comuns. [...] os sujeitos considerados estranhos podem-se sentir desiguais por não se assemelharem aos padrões aceitos como normais.”

Tratar o tema com tabus, rótulos e estereótipos, de forma pouco pedagógica, cria um ambiente propenso à exclusão e dificulta a inclusão e integração de crianças e adolescentes trans de forma natural e sem transfobia. Então, como ensinar inclusão e integração sem tratar de sexualidade no caso em tela? Torna-se um desafio quase impossível de superar. É importante tratar do tema sexualidade de forma natural, inserindo-o de forma pedagógica no contexto escolar, permitindo que crianças e adolescentes possam entender e compreender a diversidade sexual e a sexualidade sem que isso cause novos tabus:

Falar de sexualidade para os adolescentes e jovens, homo ou heterossexuais, é de fundamental importância para aumentar a capacidade de desenvolver relações positivas e construtivas, evitando que eles façam uma má imagem de si mesmos, associada à homofobia e ira social.
[...]

No Brasil, o Ministério da Saúde, em parceria com o Ministério da Educação, criou em 2006 uma política de educação sexual nas escolas, denominada Saúde e Prevenção nas Escolas (SPE), com o objetivo de prevenir os agravos da atividade sexual não protegida e insegura. Esse programa visa atingir o público específico de adolescentes escolares. Uma de suas propostas é realizar ações de promoção da saúde sexual e reprodutiva de adolescentes e jovens, articulando os setores de saúde e de educação com vistas a contribuir para a redução da infecção por HIV/DST. (TAQUETTE, 2015, p. 220-224).

A inclusão social é bem volátil, o que dificulta e torna necessária a criação de políticas educacionais que não sejam engessadas ou estanques, de forma que possam ser adequadas observando também o contexto sociocultural do ambiente escolar no qual crianças e adolescentes trans estão inseridos. São comuns relatos de adolescentes que se queixam de solidão, pois é difícil dividir com os outros a sua história e aflições; outros apresentam contínuo fracasso escolar e uma formação profissional quase nula, o que os leva ao trabalho informal ou a viver de subsídios sociais variados.

Um dos fatores de favorecimento para a inclusão social é a plausibilidade da pessoa em seu sexo de chegada, ou seja, sua transformação sexual por meio da cirurgia de transgenitalização. A visão da transexualidade e/ou transegenia tem como objetivo elidir a ideia de gênero. O ideal é que ele não fosse sequer mencionado no registro civil de nascimento ou em outros documentos de identificação. Aqueles que defendem a diversidade e sustentam o discurso transgênero afirmam que quase todos os motivos pelos quais o gênero era importante para a sociedade desapareceram, como, por exemplo, o serviço militar – que notadamente tinha uma conduta comportamental de preconceito, dispensando aqueles declaradamente homossexuais –, além do direito de voto e das leis que diferenciam meninos e meninas com vistas à herança. Sua manutenção diz respeito apenas a uma visão sociocultural de manutenção do sistema binário (BERTOLINI, 2015).

A falta de políticas de inclusão social no âmbito escolar traz consequências sem fim para os indivíduos trans que, em sua maioria, exatamente pela falta de qualificação técnica e acadêmica, em razão da evasão escolar – que por sua vez pode ter origem em preconceitos e *bullying* sofridos –, não conseguem ingressar no mercado formal de trabalho.

Apesar da grande dificuldade de inserção no mercado de trabalho formal, devido a problemas de documentação, a maioria delas tem uma atividade profissional. Das pacientes entrevistadas, duas são cabeleireiras, duas costureiras, duas se prostituem, uma foi dançarina na Europa e no momento é vitrinista e camelô, uma é esteticista, uma é empregada doméstica, uma é estudante universitária e operadora de telemarketing e três relatam não ter profissão.

[...] eu nunca trabalhei de carteira assinada, só faço bicos... Eles não me consideraram apta para exercer a função por causa disso (transexualismo) sendo que

já estava tudo pronto para assinar minha carteira. Eu fui discriminada (Roberta, 33 anos).

As pessoas no meu trabalho pensam que eu sou uma mulher, não sabem da minha condição (Aline, 34 anos). (ARAN, 2006, p. 72).

Os depoimentos descritos demonstram que o preconceito e a exclusão social, especialmente no ambiente escolar, trazem para a vida dos indivíduos trans consequências que permearão suas vidas para sempre, visto que ao serem excluídos do ambiente escolar não conseguem ter uma formação profissional adequada, vivendo de subempregos, empregos informais e até mesmo prostituição. Outro problema que a falta de políticas públicas ocasiona é a impossibilidade de mudança automática do registro civil, o que também gera para os indivíduos trans constrangimento no ambiente escolar, como, por exemplo, no momento da chamada, em que o indivíduo ainda tem seu nome diferente de como sua identidade corporal se apresenta (ARAN; Zaidhaft, Murta, 2008).

Outros fatores devem ser tidos como essenciais para que futuras políticas educacionais de inclusão e integração social sejam eficientes. Um deles é a educação sexual, que permitirá que escola, professores, pais e alunos possam entender o que é a transexualidade/transgênia de forma a evitar o preconceito e o *bullying*. Percebeu-se, ao longo deste estudo, que a falta de informação e conhecimento sobre o tema está presente em todas as classes sociais e culturais. Assim, as políticas educacionais que forem criadas para melhoria da inclusão e integração social de crianças e adolescentes trans no ambiente escolar, bem como de todos aqueles cuja sexualidade não se encaixe no padrão binário, devem ser peça fundamental e obrigatória nas redes pública e privada de ensino.

É necessário, ainda, que haja uma sólida relação entre Estado e movimentos sociais na produção de políticas públicas de Educação, sob a ótica das relações de gênero e da diversidade sexual. E, que se consiga demonstrar a importância da inclusão/integração social desses indivíduos no ambiente escolar. Ademais, é essencial que se consiga ir além dos muros das escolas, pois a exclusão sofrida por esses indivíduos não começa e acaba só dentro da escola; ela está presente em todos os momentos e lugares de sua vida.

Questões como produção acadêmica e científica sobre a introdução do tema gênero e sexualidade nas políticas educacionais para docentes e discentes, bem como formação curricular docente/pedagógica com temas sobre inclusão social e sexualidade e sua aplicação no âmbito escolar de forma obrigatória nas esferas pública e privada, também possuem relevante importância na criação das políticas educacionais.

A relação entre nacionalidade (caráter sexuado do Estado e suas políticas nacionais) e sexualidade que regula as identidades sociais tem na escola uma das instituições mais importantes na seleção, veiculação, reconhecimento ou negação de direitos.

Cursos e ações diretas promovidas por ONGs e pelo movimento LGBT levaram a reflexões e conflitos que produziram novos aprendizados e influenciaram na formação de docentes com pensamento desconstruído sobre identidade de gênero. Debates em torno de homofobia escolar, travestilidade e *bullying* homofóbico são exemplos dessas ações.

Estudos passaram a registrar aumento da produção sobre Educação atrelada a indicadores da presença da homofobia na escola, ligando o Direito à Educação com temas de diversidade cultural, raça, geração e gênero, além de investigações a respeito de casos de violação dos Direitos Humanos (VIANNA, 2015). Segundo estudo feito por Rocha e Rangel (2016, p. 786), “mais de três quartos dos estudantes entrevistados foram classificados como preconceituosos flagrante e sutil.” O mesmo estudo também aponta em seu bojo diversas pesquisas que corroboram os alarmantes números apresentados pelas autoras. Esses números reforçam ainda mais os levantamentos feitos pelos movimentos LGBTs, indicando que o Brasil se encontra entre os países com maiores índices de violência e mortes em razão da homofobia. Um importante aspecto a ser salientado nas discussões sobre a inclusão social é que, assim como nos relatos históricos, a transexualidade deixa de ser o foco central da discussão e passa a ter papel secundário. Jaime González, em recente entrevista concedida ao canal *BBC News*⁸, menciona que países como os EUA já estão mais avançados nas políticas de inclusão social de crianças trans, mencionando, por exemplo, o programa que ocorre no Centro para Saúde e Desenvolvimento dos Jovens Transexuais do Hospital Infantil de Los Angeles (GONZÁLEZ, 2014). Porém, no Brasil, outros temas, como homofobia, combate à AIDS e outras DSTs, têm destaque sobre a transexualidade e sua inclusão no ambiente escolar.

Entende-se que, ao diversificar o ensino, por meio de diversidade cultural, aqui incluída a diversidade sexual, seriam eliminadas as atitudes discriminatórias e o preconceito da convivência com as diferenças, a partir da formação de valores pessoais. Entretanto, essa diversificação por si só não superaria as bases materiais desiguais. Como exemplo, o movimento LGBT, no âmbito das políticas públicas de Educação, foi precedido de um processo de consolidação, com discussões sobre assuntos ligados à área de Saúde, combate à

⁸ Entrevista completa disponível em:

<http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2014/10/141015_transgênero_adolescente_los_angeles_fn>. Acesso em: 28 fev. 2016 às 11h37.

AIDS e à homofobia, e a agendas feministas, ou seja, assuntos que orbitavam em torno do tema principal.

Ainda em 1994, órgãos estatais, como o Ministério da Educação e Cultura e o Ministério da Saúde, passaram a estimular projetos de educação sexual. Nessa oportunidade, foram formuladas e publicadas as Diretrizes para uma Política Educacional em Sexualidade, apoiadas nas recomendações da UNESCO e da Organização Mundial da Saúde (OMS).

As Diretrizes versavam a respeito de estratégias para “identificar organismos não governamentais, nacionais ou internacionais” e para “combinar recursos materiais e/ou humanos, sem interesses ligados a ideologias particulares, religiosas, políticas ou econômicas”, sob “responsabilidade técnico-pedagógica” e coordenação do Ministério da Educação e Cultura.

A abordagem das Diretrizes para uma Política Educacional em Sexualidade era centrada na regulação das práticas sociais, orientada por critérios do sexo seguro; uma das recomendações constantes no documento referia-se à inclusão da prática da EPI – Educação Preventiva Integral nos conteúdos e atividades curriculares da educação infantil, do ensino fundamental e médio, atingindo, assim, a parcela mais jovem da população.

Trazendo para a atualidade o *status* dos movimentos sociais de gênero e sexualidade, tem-se que entender que esses podem ser ainda mais perversos do que foram no passado, pois, apesar das conquistas, como o direito de união estável aos homossexuais em todo o território brasileiro, a Lei Maria da Penha, a inclusão do trabalho sexual na Classificação Brasileira de Ocupações e o direito à cirurgia de transgenitalização para transexuais pelo Sistema Único de Saúde, só para citar preliminarmente alguns, o combustível usado muitas vezes é a vitimização de suas identidades e a criminalização de identidades alheias às suas. O movimento, que é o caminho, não pode ser mais importante que as conquistas, o objetivo – como acontece com o movimento LGBT ao garantir financiamento com projetos de prevenção à AIDS, ao mesmo tempo em que pretende desvincular essa população do estigma da doença.

Deve-se também ter especial atenção para os paliativos criados em substituição à criação de políticas educacionais de inclusão social no âmbito escolar e respeito à diversidade sexual. No ano de 2003, ocorreu o XI Encontro Brasileiro de Gays, Lésbicas e Transgêneros (EBLGT). Em resposta à pressão do movimento LGBT, o governo, através de um representante da Secretaria de Direitos Humanos (SDH), apresentou como proposta a produção de cartilhas para orientar a sociedade acerca do público LGBT. O movimento

rejeitou veementemente tal proposta e exigiu a construção de políticas públicas que tratassem do tema (VIANNA, 2015).

Com isso, no ano de 2004, após o estreitamento da relação entre setores do governo e ativistas sociais, foi criado o Brasil Sem Homofobia: Programa de Combate à Violência e à Discriminação Contra LGBT e de Promoção da Cidadania Homossexual (BSH), cuja centralidade consistiu no combate à homofobia, à violência física, verbal e simbólica e na defesa das identidades de gênero e da cidadania homossexual. A criação do BSH foi pautada pelo movimento social, iniciando-se, então, o processo de construção do programa. Para tal, resgataram-se demandas históricas do movimento LGBT, além de parcerias com ONGs e universidades no processo de elaboração de justificativas, estruturação e formatação do documento em questão. Sob a responsabilidade da SDH, contou com o apoio do Ministério da Saúde e do Programa Nacional de AIDS, principal lócus de articulação do movimento LGBT com a referida secretaria.

A contrário senso tem-se o documento elaborado pelo MEC/SECAD que dispõe que o aumento da mobilização de diversos movimentos sociais em favor do reconhecimento da legitimidade de suas diferenças e peculiaridades tem correspondido a uma percepção cada vez mais acentuada do papel estratégico da educação para a diversidade (SECAD, 2007).

Neste sentido, a educação/formação acadêmica é tida como fator essencial para garantir a inclusão social e/ou profissional, promover igualdade de oportunidades e enfrentar toda sorte de preconceito, discriminação e violência, especialmente no que se refere a questões de gênero e sexualidade. Essas questões envolvem conceitos fortemente relacionados, tais como gênero, identidade de gênero, sexualidade e orientação sexual, que requerem a adoção de políticas públicas educacionais que, a um só tempo, contemplem suas articulações sem negligenciar suas especificidades.

Porém, uma grande dificuldade está em definir o conceito de diversidade, e assim aplicá-lo para aqueles que não se encaixam nos modelos sociais ditos normais. Isso se expressa, no extremo limite, nas lutas e conflitos internos e externos do governo no momento de definir os projetos de Educação para tentar atender as demandas e pleitos dos movimentos sociais que lutam pelas múltiplas diversidades.

Em regra, o que ocorre é a subordinação das diversidades, como consequência direta da cultura binária heterossexual vigente na sociedade, distinguindo-a das demais como se estivesse em um patamar hierarquicamente superior por ser aquilo que se considera natural e evidente. Consequentemente, aumenta a dificuldade de implementação de práticas e políticas públicas de inclusão no ambiente escolar.

As professoras e professores entrevistados em 2010, pertencentes à rede pública de ensino do Paraná, relataram as dificuldades de implementação de políticas nas escolas e a defesa do caráter privado da sexualidade e sua restrição nas escolas, por conta do tolhimento do comportamento estudantil, impedindo o namoro dentro da escola (SIMAS, 2010). Adiciona-se a infância pura e ingênua das crianças, que não possuem sexualidade, encontrada apenas no mundo adulto. Essa (des)sexualização da infância e restrição à esfera privada, bem como o controle no espaço público, foram concepções contestadas durante o ensino médio dos alunos.

Os valores enraizados durante o longo processo de socialização de gênero, até então em contraponto às informações do curso *Educação Sexual*, promovido pelo governo do Paraná e realizado pelos professores acima mencionados, no que diz respeito à religião, homofobia e toda uma série de preconceitos, gerou uma enorme tensão. Identificou-se um crescente espaço da religião nas escolas da rede pública do Paraná participantes da pesquisa, movimento provocado por professores adeptos de determinados grupos católicos e evangélicos conservadores, o que dificulta a promoção da educação sexual nas escolas (SIMAS, 2010).

Como constatação de que a escola pouco pode fazer para mudar os conteúdos abordados no curso de formação continuada – ensino médio –, identifica-se a incapacidade de problematizar as relações de gênero e as concepções de sexualidade vividas por jovens dentro e fora da escola. Vê-se que, apesar das tentativas de implementação de políticas públicas educacionais sobre diversidade sexual como meio de inclusão social de crianças e adolescentes no âmbito escolar, estas ainda estão longe de atingirem uma meta aceitável de eficiência. Movimentos não politizados e Organizações Não Governamentais possuem papel importante na continuidade dessa tarefa de modo a atingir a meta desejada, qual seja uma escola sem exclusão social. Caso contrário, sem a criação e o fomento de políticas educacionais de inclusão/integração social de crianças e adolescentes trans no ambiente escolar, a escola ainda será um local onde se promove diariamente o homicídio social dessas pessoas; a escola ainda será um local de “heteroterrorismo”. Em pesquisa realizada por Castro (2004), verificou-se que dentre as ações mais violentas praticadas no território nacional “bater em pessoas LGBTs” estava em terceiro lugar no ranking.

Em outra pesquisa, realizada por Bento (2011), alunos relataram práticas de violência contra pessoas de diversidade sexual distinta do aceito pelo sistema binário, o que comprova que a falta de políticas educacionais de inclusão/integração de pessoas trans no ambiente

escolar e a falta de esclarecimento sobre diversidade sexual abre espaço para condutas violentas, intolerantes e de preconceito de gênero, as quais a sociedade vê como normais:

Na minha sala, tinha um menino homossexual e a galera, os meninos, o perturbaram tanto até ele sair da escola, não voltou. Acabou que teve de sair da escola porque foi muito forte a história. Teve um menino que era homossexual, os alunos ficavam chateando ele e os professores não ligavam, até que ele desistiu de estudar. (BENTO, 2011, p. 553).

O sistema educacional brasileiro parece ignorar a sexualização da infância/adolescência e a existência de indivíduos LGBT nessa fase da vida. São dilemas que caracterizam o próprio processo de identidade docente, bem como as identidades de gênero chanceladas nas relações escolares e nas políticas públicas governamentais.

Por isso, o governo, em seu exercício estatal, que deve envolver ainda os movimentos sociais, doutrinadores e pesquisadores na produção das políticas públicas e na prática de ações que modifiquem as identidades docentes e o cotidiano escolar, supõe um processo educativo para todos da sociedade, no qual a segregação e as estratégias de esvaziamento das desigualdades são permanências históricas que devem ser superadas também no âmbito das relações sociais de gênero.

Outro fator que dificulta a inclusão social são os meios de comunicação de massa como propagadores do binarismo, conseqüentemente cooperando para a manutenção de uma lógica de dominação-exclusão. Dessa forma, é comum presenciar ações sexistas em telenovelas, programas humorísticos, revistas de “fofoca”, seja pelo reforço da ênfase no desempenho dos papéis sociais – fortalecendo atitudes de naturezas essencialmente masculinas ou femininas –, seja ainda pela rejeição dessas ações – mediante um discurso multicultural que apenas promove o exotismo, sem, no entanto, questionar as matrizes sociais, políticas e culturais das diferenças. Isso posto, conclui-se que o cenário dos meios de comunicação parece silenciar-se diante das identificações ditas não naturais. Em estudos mais recentes, a atenção está voltada para a participação da mídia em manter um discurso heteronormativo no que diz respeito às diferenças de gênero. É possível verificar momentos em que a mídia nega a existência ou reforça um tipo masculino e feminino estereotipados, como, por exemplo, utilizando imagens de homens fortes, atléticos, bem-sucedidos, e de mulheres magras, sensuais e boas donas de casa. Com isso, os meios de comunicação de massa acabam por alimentar o entendimento de que todos os indivíduos da sociedade vivem sob um mesmo padrão heteronormativo sexual. Porém, vê-se esta imposição sendo rompida a todo o momento pela diversidade sexual, o que comprova que não se pode controlar essas

fronteiras. Quando isso se torna perceptível aos olhos da mídia, esta reage com dispositivos que buscam normatizar, regular e disciplinar qualquer indivíduo que possa provocar “perturbações” no discurso hegemônico, ora construído. Conquanto, quando a mídia toca na questão da sexualidade, o tema é sempre tido como um fenômeno puramente de ordem sexual, considerando que a identidade de gênero parte de um pressuposto natural e não performático, considerando o contexto sócio-histórico. Todavia, há que se compreender que a sociedade só entenderá essa temática quando estiver claro que a identidade sexual é caracterizada e diferenciada (uma identidade de outra identidade) por meio do discurso e não por rótulos impostos pelo sistema binário.

O discurso midiático acima descrito acarreta outras consequências, ainda que indiretas, como, por exemplo, a enorme onda de violência sofrida por indivíduos trans na sociedade – e no ambiente escolar não seria diferente. Segundo Bento (2011, p. 554),

São múltiplas as violências cometidas contra as pessoas transexuais. A patologização social dessa experiência identitária talvez seja a mais cruel, pois irradia a convicção de que são pessoas inferiores. Cruzar os limites dos gêneros é colocar-se em uma posição de risco. Quando se afirma que existe uma norma de gênero, deve-se pensar em regras, leis, interdições e punições.

Ou seja, diante desse fato, a possibilidade de reivindicação dos Direitos Humanos fica restrita a um grupo minoritário de indivíduos que possuem qualidades/características e atributos que o projetam ao topo da pirâmide na hierarquia social. Estas são as características que possuem tal poder: indivíduos heterossexuais, homens masculinizados e brancos, preferencialmente que compõem uma classe social elevada e têm bom posicionamento profissional e destaque intelectual. Esses atributos, tidos pela sociedade como “qualificadores de humanidade”, quando não atingidos por determinado grupo de indivíduos, causa seu distanciamento da sociedade, reduzindo sua capacidade postulatória e possibilidade de ser sujeito de direito assim como os demais. Em suma, marginalizam ainda mais aquele grupo de indivíduos já colocado à margem da sociedade, fazendo com que os Direitos Humanos sejam admiráveis na teoria, porém inatingíveis na prática, de onde pode-se concluir que as normas de gênero só conferem direito à vida com dignidade àqueles indivíduos que se encontram “ajustados” a essa expectativa social. Já aqueles que fogem à normatividade social são tidos como seres abjetos e poluentes, como, por exemplo, homossexuais, lésbicas, transexuais, travestis, ou qualquer indivíduo que fuja à normatividade heterogênea imposta pela sociedade. Conseqüentemente, sofrem com a desumanização do ser humano que é, neste caso, fundamental para garantir a reprodução da heteronormatividade.

O ambiente escolar, um dos assuntos destacados neste estudo, tem seu papel reconhecido e destacado pelo *Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders* (DSM-V) no que tange à prática de alertar os responsáveis pelas crianças e adolescentes quanto aos possíveis comportamentos desviantes de seus tutelados. De acordo com o DSM-V, o isolamento e o ostracismo contribuem para a baixa autoestima e podem levar à aversão e abandono da escola (AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION, 2014).

Para Bento (2011, p. 554),

O ostracismo e a zombaria por parte dos seus pares são sequelas especialmente comuns para meninos com o transtorno [...]. Tipicamente, as crianças são encaminhadas [ao psicólogo] por ocasião de seu ingresso na escola, em vista da preocupação dos pais de que aquilo que consideravam uma “fase” parece não estar sendo superado.

A afirmação feita pela autora em seu estudo demonstra a fragilidade do ambiente escolar, que não sabe como agir diante de comportamentos sexuais, em especial da diversidade sexual e identidade de gênero, o que ratifica a necessidade da criação de políticas educacionais de inclusão/integração social que abarquem a temática diversidade sexual.

Outro aspecto importante e que se mostrou fator de dificuldade para a hipótese levantada nesta pesquisa é que não há dados estatísticos que apontem a falta de políticas educacionais de inclusão/integração social como motivo para evasão/abandono escolar ou exclusão social. Isso porque, via de regra, essa perda é classificada apenas como evasão escolar, sem que a escola pesquise o seu real motivo. Assim, quando crianças e adolescentes são obrigados a abandonar a escola por não suportarem o *bullying* e o preconceito aos quais são submetidos, não se produz o dado estatístico fidedigno sobre o real motivo do abandono escolar. Isso também deve ser considerado nas políticas educacionais a serem criadas. Dessa forma, será possível mapear não só a exclusão em razão da diversidade sexual, mas também outros problemas que assolam a comunidade escolar.

A prática de coleta de dados sobre o motivo da evasão escolar, descrita no parágrafo acima, é importante porque não existem dados estatísticos ou indicadores suficientes sobre o *bullying* relacionado à homofobia: tudo fica escondido e submerso nas profundezas da evasão escolar genérica, quando na verdade o que ocorre é um movimento forçado de exclusão da criança e/ou adolescente trans, que a leva ao abandono escolar. Portanto, é de suma importância distinguir o que é evasão escolar do que é exclusão social do âmbito escolar, pois, ao pontuar com maior precisão os motivos que levam crianças e adolescentes a não

frequentarem o ambiente escolar, será possível enfrentar com eficácia os dilemas que constituem o cotidiano escolar, entre eles, a intolerância alimentada pela homofobia.

A autora Berenice Bento apresenta, em seu artigo *Na escola se aprende que a diferença faz a diferença*, publicado em 2011, diversos relatos de crianças e adolescentes trans que sofreram a violenta e cruel exclusão social no ambiente escolar pelo simples fato de não se encaixarem no sistema binário aceito pela sociedade como aquele que é normal e deve ser seguido por todos.

Outro dado apontado pela autora e de extrema importância são as estatísticas coletadas nas paradas do Orgulho Gay e publicadas pelo Grupo Arco-Íris. As pesquisas realizadas nas paradas do Orgulho Gay apontaram que, de um total de 629 entrevistados/as, 26,8% relataram que foram marginalizados/as por professores/as ou colegas na escola ou faculdade. Esse percentual aumenta conforme diminui a faixa etária. Segundo o relatório da pesquisa, “nada menos que 40,4% dos adolescentes entre 15 e 18 anos foram vítimas dessa experiência [marginalização/discriminação]. Entre jovens de 19 e 21 anos, 31,3% referiram-se a discriminações na escola ou na faculdade” (BENTO, 2011, p. 556). A mesma pesquisa ainda perguntou aos entrevistados estudantes se consideravam a homossexualidade uma doença. Em Fortaleza, 30,5% dos meninos e 18,1% das meninas acreditam se tratar de uma doença. No Rio de Janeiro, esse percentual é de 23,2% entre os meninos e de 7,6% entre as meninas. Em Goiânia, é de 22,4% entre os meninos e de 13,9% entre as meninas (BENTO, 2011, p. 557).

O que se observa é que há uma evidente disputa entre valores predominantes que conferem apenas a uma privilegiada parcela da humanidade direitos basilares, como, por exemplo, a dignidade, a autonomia e a liberdade. Isso demonstra a precariedade de um sistema binário falido que impõe ao gênero e à sexualidade a hierarquia do conceito biológico e culturalmente aceito pela sociedade. Essa precariedade pode ser observada quando milhões de pessoas ocupam espaços públicos demandando humanidade e tencionando os limites dos Direitos Humanos, quando indivíduos trans reivindicam seus direitos e explicitam o debate sobre a diversidade e a diferença de gênero.

Tomando por base as estatísticas acima apresentadas, percebe-se que a falta de políticas educacionais corrobora a enorme exclusão sofrida pelos indivíduos trans, razão pela qual este estudo busca apresentar dados que reforcem essa estatística a fim de que políticas públicas sejam criadas para afastar essa conduta de exclusão social.

2 DIREITOS SEXUAIS, QUESTÕES JURÍDICAS, ÉTICAS, LEGAIS E BIOÉTICAS SOBRE A TRANSEXUALIDADE E DIVERSIDADE SEXUAL NO AMBIENTE ESCOLAR

“Quando o foco do debate são os direitos humanos, todas as questões de gênero, identidade de gênero e sexualidade confluem para o direito de viver a dignidade humana”
Marcia Acioli⁹

Este tópico será iniciado pelo seguinte questionamento: é possível correlacionar o Direito e a Bioética com as questões da transexualidade? O artigo *A Moralidade da Transexualidade: aspectos bioéticos e jurídicos*, de Schramm, Barboza e Guimarães (2011), apresenta uma resposta afirmativa. Qual é a relação entre Bioética e transexualidade ou disforia de gênero quando a consideramos uma possibilidade concreta da condição humana?

É legítimo abordar a transexualidade com as ferramentas de Bioética, que tem características de tipo descritivo, normativo e protetor – principalmente a partir do momento em que há o financiamento de procedimentos que podem conduzir à cirurgia de transgenitalização para pessoas diagnosticadas como transexuais em nosso sistema público de Saúde, mesmo quando o que o indivíduo busca é apenas seu reconhecimento como cidadão, independentemente de seu sexo e/ou gênero.

Assim como todas as questões que envolvem esse tema, as da Bioética também são complexas e difíceis de solucionar e responder. Considerando preceitos e preconceitos socioculturais e históricos, pode-se afirmar que casuais conflitos que permeiam o tema transexualidade não seriam distintos dos relacionados à heterossexualidade ou à homossexualidade, qualitativamente falando. Isso se dá pela simples afirmação fática de que o problema não está relacionado à homo/hetero/transexualidade, mas sim à sexualidade propriamente dita e como o ser humano lida com ela em relação aos diferentes desejos de cada indivíduo.

Resumidamente, pode-se afirmar que não há qualquer problema específico da transexualidade que seja distinto daqueles relacionados aos demais problemas sexuais ou da sexualidade, bem como suas implicações face aos papéis assumidos pelos indivíduos que

⁹**Marcia Acioli** é assessora política do Instituto de Estudos Socioeconômicos - Inesc. Coordena o projeto Criança e Adolescente: Prioridade no Parlamento. É especialista em Violência Doméstica Contra Crianças e Adolescentes pelo Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (USP) e mestre em Antropologia Aplicada à Educação pela Faculdade de Educação da Universidade de Brasília - UnB. Entrevista ao Instituto Humanitas UNISINOS. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/entrevistas/531389-transexualidade-sem-vies-afetivo-e-dificil-mudar-a-escola-entrevista-especial-com-marcia-acioli>>. Acesso em: 19 abr. 2015 às 21h28.

sentem desejos relacionados a outros seres humanos. Isso significa dizer que são seres humanos em sua natureza primitiva e biológica tentando se encaixar numa natureza secundária, estabelecida pelos padrões socioculturais, inclusive condicionando a primeira de acordo com as necessidades da segunda.

Para Ventura e Schramm (2009, p. 70-71), Schramm, Barboza e Guimarães (2011, p. 68) e Castel (2003, p. 23),

a transexualidade pode ser objeto de vários tipos de conflitos. Alguns são relativos ao próprio indivíduo transexual, ou seja, referem-se a tensões intra-individuais (consigo mesmo); outros, são inter-individuais (um indivíduo com outros); e, por fim, existem conflitos que dizem respeito a indivíduos e populações com instituições supra-individuais – quiçá, “supra-coletivas”, como são o direito ou a moral.

Pelos relatos históricos e culturais, não é possível determinar o exato momento em que se nega a condição de dignidade e humanidade ao indivíduo trans – dignidade e humanidade que são atribuídas normalmente aos indivíduos que não sofrem preconceitos e rótulos ou não são estigmatizados como os indivíduos transexuais/transgêneros. No levantamento bibliográfico realizado para compor este estudo, ficou evidente que é incontestável e interminável a falta de dignidade e a desumanização dispensada aos indivíduos transexuais/transgêneros, bem como é visivelmente crescente o seu agravamento.

As ações governamentais mais contemporâneas corroboram a afirmação supramencionada, tanto que as políticas públicas incluem programas de não violência e de afastamento da homofobia. Essas políticas públicas reconhecem a segregação, a estigmatização, o preconceito e a violência a que estão submetidos indivíduos transexuais/transgêneros.

As raízes mais profundas desses estigmas e preconceitos que geram o afastamento da dignidade e a desumanização dos indivíduos transexuais/transgêneros buscam por pseudojustificativas de ordem moral e social, argumentos de cunho religioso, normativos legais.

Diversas são as formas de preconceitos alimentados por aqueles que resistem a aceitar a diversidade sexual, e com isso criam movimentos que oferecem resistência aos direitos fundamentais basilares assegurados, incluindo o exercício de direitos sexuais, direitos reprodutivos e a inviabilização dos direitos de indivíduos LGBT, marginalizados, excluídos, vivendo à margem da sociedade, sob olhares suspeitos do Poder Público e moralmente desprezados pelo simples fato de não se submeterem às regras impostas pela sociedade, que reconhece apenas o sistema binário (masculino/feminino) como algo correto e normal.

De acordo com Schramm, Barboza e Guimarães (2011, p. 74),

[...] inexistem razões moralmente cogentes para não considerar que as decisões relativas ao fenômeno/vivenciada transexualidade sejam deixadas, em última instância, ao foro íntimo do sujeito transexual. [...] embora a identidade sexual tenha dimensões ao mesmo tempo de ordem biológica, psicológica, social e cultural, a decisão sobre o que fazer com o próprio corpo-mente pertence prioritariamente ao titular daquele corpo-mente (*self-ownership*).

De acordo com o autor, pode-se afirmar que, dentro do rol de Direitos Humanos, deve ser observado especialmente o Princípio da Autonomia da Vontade, que nesta ordem social que forçosamente exclui aqueles que nela não se encaixam, deve ser prioritariamente considerado sobre os demais princípios que norteiam a Bioética, já que a classe de indivíduos transexuais/transgêneros é uma categoria de indivíduos extremamente estigmatizada.

E, se a Bioética pretende ser uma disciplina concomitantemente descritiva, normativa e protetora, deve dar a esses indivíduos transexuais/transgêneros as ferramentas necessárias para se proteger dos atos preconceituosos, da estigmatização e dos abusos operados contra o exercício do Princípio da Autonomia da Vontade, que permite ao indivíduo ter a liberdade de expressar sua sexualidade da forma que melhor lhe convier.

Para Soley-Beltran (2014, p. 21-39), em seu artigo *Transexualidad y Transgénero: una perspectiva bioética*, essa disciplina tem relevante papel na temática do transexualismo. Transexualidade, transexuais e outras migrações de gênero, bem como práticas e categorias médicas, têm sido atravessadas por questões bioéticas desde o início. O impulso que se mudou para um setor do estabelecimento médico para cunhar a distinção sexo/gênero como parte de protocolos de tratamento e etiologia da assim chamada disforia de gênero foi considerado pelo mesmo setor como uma ação inspirada por uma ética humanista, visto que o próprio objetivo era aliviar o sofrimento de pacientes que relataram sentir um desacordo doloroso entre a sua identidade – homem ou mulher – e sua morfologia física. Desde o seu começo como uma categoria psicológica, a distinção sexo/gênero tem tido uma longa jornada a ser adotada pela segunda onda do movimento feminista como uma categoria sociológica, a fim de coordenar a luta contra a noção de Biologia como destino e causa, “divisão natural” de funções laborais e sociais.

É a partir dos desenvolvimentos posteriores – correntes feministas, segunda onda e ativismo de gênero, juntamente a outras correntes da História e da Sociologia do conhecimento científico – que tem sido criticada tanto a natureza/cultura que está na base da definição de transexualidade como uma patologia e prática médica, quanto a produção de “verdade” do gênero, que age como regulador e gera parâmetros de normalização

social. Categorias como “transexualismo”, “travestismo”, “transgender” operam formas produtivas, no sentido foucaultiano do termo, em torno das quais os significados de gênero e sexualidade são geridos. Essa função reguladora, talvez não prevista, foi formada por alguns dos responsáveis pela definição do transexualismo como uma categoria construcionista médica, que age não só através da enunciação de patologias “gênero”, mas também através de quadros jurídicos e terapêuticos que se desenvolveram em torno dos gêneros.

Outro aspecto relevante a ser considerado nesta pesquisa é o próprio surgimento da Bioética no Brasil, o que aconteceu somente após a implementação da Constituição Federal de 1988. Isso não se deu ao acaso, visto que no momento anteriormente vivido – em que liberdades individuais e coletivas, bem como direitos individuais e sociais não eram plenamente respeitados e reconhecidos – reconheceu-se que havia um plano inóspito e não produtivo para propagação de um saber cuja prática se baseia na reflexão, no debate e na tomada de decisão racional.

Organizar a Bioética como uma área de estudo autônoma e independente, a ser inserida nas grades curriculares de cursos como Medicina, Direito, Ciências Sociais ou até mesmo em departamentos/institutos acadêmicos e universitários, constituiria um deslocamento que poderia afetar a abordagem utilizada em temas tratados de forma tradicional por esses cursos. A contrário senso, esse deslocamento também traria efeitos positivos, como, por exemplo, importantes transformações sociais dos indivíduos, exatamente o que busca o debate que envolve a Bioética.

Conclui-se, por essa exposição, que o papel principal da Bioética nas sociedades contemporâneas, ainda que possa variar de uma sociedade para outra em razão da cultura local, tem relação com a espécie de demanda por legitimação que se põe ao campo da pesquisa. Em um mundo pautado pelo individualismo e pelos valores democráticos de Direito, nos quais as relações políticas e institucionais se colocam sob a égide da liberdade e nos termos dos Direitos Humanos, deveria se conceber que os cidadãos devem ser sempre sujeitos livres e orientados.

A Bioética ainda tem como um de seus preceitos “cuidar dos vulneráveis”, ou seja, responsabilizar-se por trazer à tona questões éticas, bem como olhar de modo diferenciado aqueles que mais sofrem com sua falta, os vulneráveis.

Um último elemento a ser considerado no envolvimento da Bioética com o tema transexualidade é a disposição do próprio corpo. Conforme trazido por Barboza (2014, p. 127),

a biotecnociência desconstrói fenômenos até então naturais, afronta e altera o que pertencia à lei natural. Abalam-se, em consequência, conceitos jurídicos fundados no que se convencionou denominar “ordem natural das coisas”, os quais se revelam insuficientes diante de situações inéditas.

Com tal afirmação, os Direitos Fundamentais são postos em xeque e inquiridos minuciosamente em sua amplitude e eficácia. O ser humano é quem está em jogo em sua integridade física e psíquica. Essas questões desafiam a Ética, e em especial a Bioética, disciplinas que em muito podem contribuir na análise e direção a ser dada em cada caso.

Assim como questões bioéticas sobre o tema encontram-se, em sua maioria, restritas, apenas em artigos científicos e obras literárias, as questões legais e normativas que envolvem a complexa incerteza vivida por indivíduos trans estão dispostas, em sua maioria, em portarias e resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM), do Conselho Nacional de Saúde (CNS) ou do próprio SUS.

De acordo com a lógica normativa, na sociedade e na cultura, o gênero, aí entendido apenas como masculino e feminino, tem como determinante sua característica biológica e anatômica, ou seja, masculino possui pênis e feminino possui vagina. Assim, não há espaço para indivíduos ditos trans, pois estes teriam que se conformar com o sexo biológico no qual estão inseridos desde seu nascimento. Ventura (2010, p. 23-24), ao explicar o sistema sexo-gênero, que prevalece nas práticas médicas e jurídicas, esclarece que ter um sexo ou uma identidade sexual implica estar conformado a um tipo de regulação que exige uma coincidência entre anatomia, gênero e prazeres ou práticas de desejo. Por isso, “as normas médica e jurídica consolidam a naturalização de um sistema de sexo/gênero do tipo binário (mulher/feminino e homem/masculino), que não reconhece a existência de outros status sexuais.” (VENTURA, 2010, p. 23-24).

Considerando esse contexto binário e estanque no qual o indivíduo trans está inserido, o tema diversidade de gênero, mais especificamente a transexualidade/transgenia, apresenta questionamentos de alta complexidade, que não podem ser solucionados apenas por uma ciência. Essa é a razão pela qual o objeto deste estudo será analisado sob a ótica da Bioética, da Saúde Pública e do Direito no que diz respeito a questões que afetam direitos da personalidade e à regulação jurídica da identidade sexual, também denominada sexo legal ou jurídico, como esclarece Ventura:

Sexo legal ou jurídico é entendido como aquele que “deve obrigatoriamente constar no assento de nascimento de uma pessoa” (Lei n. 6.015/1973), lavrado no registro civil das pessoas físicas. O sexo é um dos elementos indispensáveis da identidade civil e, a princípio, imutável, só cabendo sua alteração em razão de erro cometido no momento do registro. É, em geral, estabelecido segundo a aparência anatômica

externa do órgão genital. Os efeitos da designação do sexo jurídico vão além da atribuição de uma identidade feminina ou masculina a alguém, mas o sexo jurídico constitui um critério diferenciador de aquisição de direitos ou de obrigações legais. (VENTURA, 2010, p. 21).

Via de regra, esses conjuntos normativos – portarias e resoluções – têm previsão somente para o que diz respeito à realização da cirurgia de transgenitalização, seus procedimentos e protocolos a serem cumpridos. Não há previsão de programas de acompanhamento familiar desses indivíduos, nem de inclusão social, seja no âmbito escolar – no caso de crianças e adolescentes, seja no mercado de trabalho – no caso de indivíduos trans em idade adulta (BRASIL, 2016).

Outro debate colocado em pauta é o fato de que não existia e ainda não existe um processo específico para a construção das identidades de gênero nos indivíduos trans, ou seja, não estão conceituados em nenhuma categoria, como, por exemplo, os homossexuais, lésbicas e travestis. Logo, não se pode esperar deles um comportamento rígido, engessado, e tampouco adequado às regras de masculino ou feminino impostas pela sociedade na construção da identidade de gênero.

Segundo Aran, Murta e Lionço (2009, p. 1144)

a partir da definição desse grupo como vulnerável à exclusão social, pelo Conselho Nacional de Combate à Discriminação (CNCD), o mesmo passou a fazer parte da pauta dos gestores de políticas públicas e foi incluído em programas que tivessem como objetivo garantir os direitos de lésbicas, gays, transgêneros e bissexuais.

Esses princípios sociais para a busca da dignidade do indivíduo trans estão na Constituição Federal de 1988, e embasam este estudo, em especial o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, como será analisado a seguir.

2.1 CRFB/88 – Constituição da República Federativa do Brasil e sistemas internacionais de normas x questões de diversidade sexual e transgenia

A Constituição Federal de 1988 é conhecida por ter sido o marco histórico que constituiu o Brasil em um Estado Democrático de Direito, cujos princípios basilares estão voltados para garantias e direitos como saúde, educação, moradia, assim como as liberdades fundamentais, como, por exemplo, a liberdade de crença, de expressão, e a liberdade sexual, que se tornou um enorme desafio para o Direito, que hodiernamente precisa enxergar as complexidades do indivíduo x a vida em sociedade, o que faz com que o Direito, em muitas

oportunidades, busque na fonte da Bioética respostas ou esclarecimentos para uma melhor tomada de decisão.

Dentre essas problemáticas da sociedade atual, pode-se acrescentar a inclusão e integração social de crianças e adolescentes trans no ambiente escolar. É cediço que os constrangimentos passados por essas pessoas ferem o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana. Sendo essa dignidade da pessoa humana conceituada como uma qualidade intrínseca e distintiva de cada ser humano, que o faz ter a dignidade garantida, o indivíduo se faz merecedor de igual consideração por parte do Estado e da sociedade na qual está inserido, bem como em extrafronteiras.

Em sua obra *Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988*, Sarlet (2015, p. 62) menciona que esse Princípio abarca o “complexo de direitos e deveres fundamentais que asseguram a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, [...] e em comunhão com os demais seres humanos.”

É facilmente percebido que as questões que envolvem gênero e Direito são, talvez, as que mais tornam agonizante a vida do sujeito de direito, mais especificamente do autor do direito que envolve seu nome, seu registro de nascimento, seu gênero e sua identidade de gênero. Segundo Schramm, Barboza e Guimarães (2011, p. 70), “O indivíduo transexual está submetido – talvez de modo mais severo do que qualquer outro – a diferentes tensões nas relações sociais de dominação e exclusão, em virtude da identidade sexual que escolheu.”

A transexualidade e a transgenia precisam ser vistas pela sociedade como uma forma de expressão pessoal do indivíduo de acordo com o gênero com o qual se identifica, que possui características plurais e dinâmicas que podem se modificar ao longo da vida desse indivíduo e de suas experiências pessoais.

Ratificando o estudo realizado nesta pesquisa, o indivíduo trans é aquele que de forma contínua e ininterrupta se reconhece como sendo do sexo oposto ao sexo biológico identificado em seu nascimento. Ele pretende viver conforme o gênero no qual se reconhece, assim como luta pelo reconhecimento de sua identidade, independentemente de ter sido submetido ao processo transgenitalizador e da orientação sexual que adota, o que nada tem a ver com o gênero com o qual se identifica, podendo ser ele um indivíduo hetero, homo ou bissexual. Para Barboza (2012, p. 555), “sua vida constitui permanente denúncia da insuficiência do sistema sexo–gênero existente, especialmente na área jurídica, para recepcionar toda diversidade do comportamento sexual humano.”

Isso porque a qualificação civil das pessoas, que inclui a definição de seu sexo, é feita pela seara Direito Civil, mais especificamente pelo ramo dos Direitos da Personalidade, de acordo com o sexo biológico identificado no momento de seu nascimento, ou seja, se possui genitália masculina é homem, se possui genitália feminina é mulher. Assim, seu prenome será escolhido conforme essa identificação sexual atribuída. O que se permite, quando não realizada a cirurgia de mudança de sexo, é a inclusão do nome social, o nome pelo qual pessoas trans e travestis preferem ser chamadas cotidianamente, em contraste com o nome oficialmente registrado em seus documentos, que não reflete sua identidade de gênero.

Essa rigidez do sistema legal ocorre em razão da necessidade de estabilidade nas relações jurídicas, especialmente nas relações patrimoniais, evitando, dessa forma, fraudes e outros tipos de crime. A Lei nº 6.015/73 – Lei de Registros Públicos autoriza que o nome social, ou seja, aquele que traduz a identidade do indivíduo e pelo qual ele se reconhece e é conhecido no meio social, substitua o nome civil documentado em sua Certidão de Nascimento, que se encontra arquivada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais. É o que acontece com muitos profissionais das Artes e do Esporte. Todavia, quando se trata de alteração de registro civil de pessoas trans, tal possibilidade é negada, pois não se considera razoável a fundamentação utilizada para a substituição do prenome pelo nome social já adotado por aquele indivíduo, bem como por não estar de acordo com o sexo de nascimento, o que é entendido por muitos como erro ou mesmo falsidade, tornando o processo mais árduo e doloroso para esses indivíduos que lutam pelo seu reconhecimento como pessoa.

Em recentes e inéditas decisões, o Poder Judiciário, com base nos Princípios da Dignidade da Pessoa Humana e considerando aspectos bioéticos como o bem-estar e a autonomia do indivíduo, presentes na Teoria da Perspectiva dos Funcionamentos – que servirá de base bioética/ética para o presente estudo –, tem decidido que não é necessária a cirurgia de transgenitalização para que o indivíduo trans tenha seu reconhecimento social como cidadão. Assim, tem-se que:

Nesse ponto, os tribunais têm partido de uma leitura moral do ordenamento jurídico e de uma perspectiva reconstrutiva, superando auto compreensões assimétricas de mundo. Por meio da análise de diferentes projetos de lei, que tratam da temática da transexualidade, pretende-se demonstrar que a insuficiência da atuação do processo político majoritário na satisfação de demandas sociais específicas de transexuais tem sido suprida pelo papel pedagógico da atuação de alguns tribunais e do Superior Tribunal de Justiça na interpretação do direito de mudança do prenome e do sexo. (BUNCHAFT, 2013, p. 279).

O que se configura neste cenário é um intenso debate sobre a segurança jurídica, o direito à liberdade, à democracia e à justiça em seu sentido mais amplo, e como equalizar

todos esses valores. De outro lado, recentes decisões judiciais do STJ na regulamentação do direito à mudança de prenome e sexo por transexuais inspiram uma possível discussão sobre monismo e pluralismo de valores. Numa das decisões, menciona o juiz que “Esse registro público, ele não pode ser maior do que a própria pessoa que ele espelha, é o ato público que tem que ser corrigido para se moldar através dessa moldagem, dessa retificação, impedir situações de constrangimento para essa criança.”¹⁰

Essas decisões têm por base o entendimento de que a configuração normativa do Art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) de 1988 tem previsão e garante o direito à saúde, que engloba não só o direito aos cuidados com o corpo, mas também à manutenção do equilíbrio entre corpo e mente, ou seja, o equilíbrio físico e mental do indivíduo trans, constituindo, assim, a fundamentação basilar para a adequação de seu sexo e nome ao gênero com o qual se identifica.

Logo, o indivíduo trans deve ser identificado pelo prenome social pelo qual é conhecido, aquele que espelha a verdade de seu ser, e não o prenome de batismo, pois este não estaria em consonância com a realidade fática daquele indivíduo. Constituem o trinômio que dispõe sobre o livre desenvolvimento da personalidade do ser e resguarda e protege a sua dignidade a integridade psicofísica, o direito à vida e o direito à saúde. Isso é determinante em qualquer disciplina que estude e analise o Biodireito, previsto no Art. 1º, Inciso III da Carta Constitucional como cláusula pétrea e valor fundamental sobre o qual se funda a República Democrática de Direito. Para Bunchaft (2013, p. 283), “o direito à busca do equilíbrio do corpo-mente está ancorado no direito à saúde e no direito à identidade sexual que integra um aspecto da identidade pessoal.”

Outro caso semelhante teve final feliz em Salvador/BA, onde, por meio do Poder Judiciário, uma família conseguiu decisão que permite matricular sua filha Isabela, de cinco anos, utilizando em seus documentos seu nome social e gênero feminino, com o qual se identifica. As mudanças permitirão que a menina possa ter uma vida escolar normal, frequentando, por exemplo, as aulas de balé, bem como o banheiro feminino.¹¹

Com o mesmo raciocínio do caso anterior, outras decisões judiciais deferem tanto a mudança do nome quanto a do sexo no registro civil de nascimento, sob argumento de que o

¹⁰ **Juiz autoriza mudança de gênero e nome para brasileira de 9 anos.** Decisão é inédita para criança dessa idade nessa situação. Com a mudança nos documentos, a criança deixa de ser um menino e passa a ser reconhecida oficialmente como menina. Disponível em: <<http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2016/02/juiz-autoriza-mudanca-de-genero-e-nome-para-brasileira-de-9-anos.html>>. Acesso em 13 fev. 2016 às 11h10.

¹¹ **Isabela, de cinco anos, ganha o direito de ser menina.** Disponível em: <<http://educacao.estadao.com.br/noticias/geral/isabela--de-5-anos--ganha-o-direito-de-ser-menina,10000016147>>. Acesso em 14 fev. 2016 às 18h02.

indivíduo precisa se sentir completamente integrado socialmente ao sexo, como no caso a seguir:

APELAÇÃO CÍVEL - RETIFICAÇÃO DE ASSENTO DE REGISTRO CIVIL - MUDANÇA DE NOME E SEXO - TRANSEXUAL - POSSIBILIDADE - REALIZAÇÃO DE CIRURGIA ABLATIVA DANDO CONFORMIDADE DO ESTADO PSICOLÓGICO AO NOVO SEXO COMO MEIO CURATIVO DE DOENÇA DIAGNOSTICADA - APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E DA IDENTIDADE SEXUAL - RELEITURA DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS AO MANDAMENTO CONSTITUCIONAL - MUTABILIDADE DO NOME - ALTERAÇÃO PARA CONSTAR ALCUNHA - POSSIBILIDADE - PROTEÇÃO ALBERGADA PELO NOVO CÓDIGO CIVIL - APELO PROVIDO. A mudança de nome, em razão da realização de cirurgia de transgenitalização, adequando o estado psicológico ao seu novo sexo, no caso de transsexuais, é possível pelo ordenamento jurídico pátrio, como corolário interpretativo a partir do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana e do respeito à identidade sexual do indivíduo, trazendo com isso, releitura hodierna aos dispositivos normativos insertos na Lei de Registros Públicos evitando a exposição dos mesmos a situações de chacota social diante da desconformidade entre seus documentos pessoais e a nova condição morfológico-social. (BRASIL. Apelação Cível Nº 3509695, 12ª Câmara Cível, Tribunal de Justiça do Paraná, Relator: Rafael Augusto Cassetari, Julgado em: 04/07/2007).

Na mesma linha:

TJ-RS – Apelação Cível AC 70065879033

Data de publicação: 02/09/2015

Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. RETIFICAÇÃO DO REGISTRO CIVIL. **TRANSEXUALISMO**. ALTERAÇÃO DO GÊNERO. AUSÊNCIA DE CIRURGIA DE REDESIGNAÇÃO SEXUAL OU TRANSGENITALIZAÇÃO. POSSIBILIDADE. O sexo é físico-biológico, caracterizado pela presença de aparelho genital e outras características que diferenciam os seres humanos entre machos e fêmeas, além da presença do código genético que, igualmente, determina a constituição do sexo - cromossomas XX e XY. O gênero, por sua vez, refere-se ao aspecto psicossocial, ou seja, como o indivíduo se sente e se comporta frente aos padrões estabelecidos como femininos e masculinos a partir do substrato físico-biológico. É um modo de organização de modelos que são transmitidos tendo em vista as estruturas sociais e as relações que se estabelecem entre os sexos. Considerando que o gênero prepondera sobre o sexo, identificando-se o indivíduo **transexual** com o gênero oposto ao seu sexo biológico e cromossômico, impõe-se a retificação do registro civil, independentemente da realização de cirurgia de redesignação sexual ou transgenitalização, porquanto deve espelhar a forma como o indivíduo se vê, se comporta e é visto socialmente. APELAÇÃO PROVIDA, POR MAIORIA. (BRASIL. Apelação Cível Nº 70065879033, Sétima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Liselena Schifino Robles Ribeiro, Julgado em 26/08/2015a).

Outro ponto relevante que também merece destaque é o Princípio da Igualdade em relação à diversidade e orientação sexual. Esse princípio proíbe toda e qualquer discriminação injustificada, inclusive a discriminação sexual. Tal entendimento pode ser reforçado pelo exposto nos Artigos 5º e 7º da CRFB/88, que asseguram a igualdade de direitos e deveres entre homens e mulheres e mencionam a proibição da utilização do sexo como critério de

admissão, bem como obstam a diferença salarial pelo mesmo motivo. Se consideradas as liberdades garantidas pela CRFB/88, esses artigos são de aplicação extensiva a indivíduos cujo padrão sexual não se encaixa no sistema binário. Por certo que nesses casos a discriminação do indivíduo em razão de sua identidade de gênero ou orientação sexual caracteriza uma hipótese de discriminação sexual, o que é totalmente vedado pela CRFB/88.

Normas protetivas como a CRFB/88 também estão vigentes em outros países, com objetivo de tentar minimizar os danos e a discriminação sofrida por indivíduos que fogem ao padrão binário. Nesse diapasão, estão decisões apresentadas pelas Supremas Cortes dos EUA (*Loving v. Virginia*, 1967; *High Tech Gays v. Defense Industrial Security Clearance Office* — 9th Circ 1990; *Ben-Shalom v. Marsh* — 7th Circ 1989; *Watkins v. US Army* — 9th Circ 1989) e do Canadá (*Symes versus Canada*, 1993). Em todos esses casos, as Supremas Cortes dos países decidiram que uma discriminação não pode ser justificada, rejeitando a tese de que a discriminação era inexistente visto que a lei a proibia, uma vez que, embora a lei proíba tal ato, não há como impedir sua prática.

Outras decisões reforçam e seguem o entendimento das demais citadas, como, por exemplo, *Baehr v. Lewin*, 1993, em que a Suprema Corte Americana do Estado do Havaí decidiu que a discriminação por orientação sexual configura discriminação sexual, independentemente da caracterização de sexo feminino ou masculino, ou seja, afastando o sistema binário de forma a incluir toda e qualquer forma de diversidade sexual na discriminação de gênero.

A Suprema Corte do Havaí desenvolveu raciocínio exatamente nesses termos, decidindo que a discriminação por orientação sexual configura verdadeira discriminação sexual. A Suprema Corte do Canadá também manteve suas decisões nesse mesmo sentido. Porém, entende que a discriminação por orientação sexual é espécie do gênero discriminação sexual.

Uma decisão que se encaixa perfeitamente neste estudo é o caso *Equality Foundation of Greater Cincinnati, Inc. v. City of Cincinnati* (1995, 6th Circ), em que a Suprema Corte Americana entendeu que a orientação sexual do indivíduo está além de seu controle e de qualquer outra pessoa, até mesmo do Estado. Ela existirá ainda que o indivíduo lute para se encaixar numa conduta contrária à sua orientação sexual, que é exatamente o que ocorre com pessoas trans, haja vista que elas não escolhem nascer assim e na maioria dos casos vivem o conflito de se revelarem, porque sabem da extrema discriminação imposta pela sociedade, que está totalmente enraizada no sistema binário.

No ordenamento jurídico brasileiro, além da Constituição Federal de 1988, algumas constituições estaduais vedam a discriminação em razão da orientação sexual. Apesar desse avanço, é importante mencionar que nenhuma delas fala especificamente da inclusão/integração social no ambiente escolar. Também, pela pesquisa realizada, não se encontrou nenhuma normativa específica expedida pelas secretarias de Educação sobre o tema. É possível encontrar o seguinte texto na Constituição do Estado do Mato Grosso:

Art. 10 — O Estado de Mato Grosso e seus municípios assegurarão, pela lei e pelos atos dos agentes de seus Poderes, a imediata e plena efetividade de todos os direitos e garantias individuais e coletivas, além dos correspondentes deveres, mencionados na Constituição Federal, assim como qualquer outro decorrente do regime e dos princípios que ela adota, bem como daqueles constantes dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte, nos seguintes termos:

[...]

III — **a implantação de meios assecuratórios de que ninguém será prejudicado ou privilegiado em razão de** nascimento, raça, cor, **sexo**, estado civil, natureza de seu trabalho, idade, religião, **orientação sexual**, convicções políticas ou filosóficas, deficiência física ou mental e qualquer particularidade ou condição. (BRASIL, 1989a, grifo nosso).

No mesmo sentido seguem os Estados de Sergipe e Rio Grande do Sul, respectivamente:

Art. 3º — O Estado assegura, por suas leis e pelos atos de seus agentes, além dos direitos e garantias individuais previstos na Constituição Federal e decorrentes do regime e dos princípios que ela adota, ainda os seguintes:

[...]

II — **proteção contra discriminação por motivo de** raça, cor, **sexo**, idade, classe social, **orientação sexual**, deficiência física, mental ou sensorial, convicção político-ideológica, crença em manifestação religiosa, sendo os infratores passíveis de punição por lei. (BRASIL, 1989b, grifo nosso).

Art. 150 — **Sofrerão penalidades de multa**, até a cassação do alvará de funcionamento, os estabelecimentos de pessoas físicas e jurídicas que, no território do Município, **praticarem ato de discriminação racial, de gênero, por orientação sexual**, étnica ou religiosa, em razão de nascimento, de idade, de estado civil, de trabalho rural ou urbano, de filosofia ou convicção política, de deficiência física, imunológica, sensorial ou mental, de cumprimento de pena, cor ou em razão de qualquer particularidade ou condição. (BRASIL, 1989c, grifo nosso).

As decisões acima mencionadas demonstram, ao contrário das histórias reais narradas no início desta pesquisa, que políticas públicas de Saúde e leis protetivas voltadas para a inclusão social de crianças e adolescentes trans, assim como o crescente movimento da Bioética em apoio ao tema, poderão permitir uma vida mais digna e autônoma a esses

indivíduos atualmente tão estigmatizados pela patologização do gênero e pelo preconceito sociocultural.

Outros dispositivos normativos internacionais também dispõem de medidas protetivas ao indivíduo trans e buscam promover a Dignidade da Pessoa Humana, assim como a CRFB/88. De acordo com os Princípios de Yogyakarta, as questões de sexualidade e identidade de gênero são experiências únicas e complexas vividas por cada indivíduo, correlacionadas com o gênero, podendo ou não ter correspondência com o sexo biológico, aquele identificado no ato do nascimento. Essa relação do gênero com o sexo biológico, identificada ou não, é oriunda do sentimento pessoal do indivíduo sobre si próprio, cabendo somente a ele a escolha sobre seu corpo, como no caso do transgênero.¹²

Aceitar qualquer tipo de discriminação ou exclusão de um indivíduo em razão de sua orientação sexual seria o mesmo que permitir um tratamento indigno a qualquer ser humano, utilizando como justificativa que esse indivíduo não se enquadra no sistema binário. E, portanto, não seria digno de respeito ou portador de direitos e garantias fundamentais, tais como a liberdade de escolha sobre seu corpo e sua sexualidade.

O presente estudo propõe imediatos investimentos na seara da Educação e da Saúde Pública, além de fóruns de discussão junto aos legisladores para criação de leis, bem como apoio da comunidade acadêmica com objetivo único de dar a esses indivíduos a dignidade que todos merecem, não porque ela está presente no texto constitucional e é devida, mas por uma questão de humanidade, solidariedade e amor ao próximo.

2.2 ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente x garantias de direitos sexuais na infância e adolescência

A partir do estabelecimento da Convenção dos Direitos da Criança – ONU e da Constituição Federal de 1988, em 1990 nasceu o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que caracterizou a criança e o adolescente na condição de “sujeito de direitos” e de “pessoa em processo de desenvolvimento”, ou seja, crianças e adolescentes são considerados livres, porém com limites impostos pela lei.

Crianças e adolescentes são sujeitos em constante processo de desenvolvimento até que atinjam a maturidade (idade adulta). Conseqüentemente, são titulares de direitos e garantias fundamentais, dentre eles o direito à sexualidade, tutelados pelo ECA. Considerando

¹² Princípios de Yogyakarta, p. 6, nota 2. Disponível em: <http://www.oas.org/dil/esp/orientacion_sexual_Principios_de_Yogyakarta_2006.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2017.

que crianças são indivíduos vulneráveis, também têm esses direitos tutelados sob a égide dos Direitos Humanos, como será tratado no item 3.3, a seguir.

O ECA tem por natureza reconhecer e garantir os direitos sexuais das crianças e adolescentes, que podem ser enquadrados em dois grupos: I) proteção contra a violência e exploração sexual; II) diversidade sexual, voltada para a liberdade de escolha quanto ao seu gênero, sexualidade, liberdade de expressão de seu gênero, não discriminação em razão de seu sexo e/ou orientação sexual.

A promoção dos direitos sexuais de crianças e adolescentes deve ser garantida pelo Estado por meio de políticas públicas de Saúde e Educação, garantindo-lhes acesso a saúde e educação adequadas à sua faixa etária, bem como inclusão social no ambiente escolar e afastamento da discriminação e do preconceito em razão de sua orientação sexual. Tais direitos, apesar de garantidos pelo ECA, podem ser alvo de uma grande intolerância por parte de programas e projetos de lei como o Escola Sem Partido, já discutido nesta pesquisa, que causam um retrocesso na educação sexual e em qualquer outro tipo de política educacional voltada para a educação sobre a diversidade sexual.

O ECA menciona, em seu Art. 3º, que:

Art. 3º. A criança e o adolescente gozam de todos os **direitos fundamentais inerentes à pessoa humana**, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, **em condições de liberdade e de dignidade**.

Parágrafo único. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, **sem discriminação** de nascimento, situação familiar, idade, **sexo**, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou **outra condição que diferencie as pessoas**, as famílias ou a comunidade em que vivem. (BRASIL, 1990, grifo nosso).

O texto da norma deixa claro que as condições de liberdade e dignidade devem ser respeitadas para que a criança ou adolescente possa viver sua vida de forma plena. A Lei nº 13.257/2016 incluiu o parágrafo único do artigo que dispõe sobre a discriminação, ratificando que ela não deve ocorrer em razão de atributos como sexo ou outra condição que diferencie as pessoas. Daí se conclui que não poderia haver discriminação contra a criança ou adolescente trans por estar numa “condição” que a diferencia das demais pessoas. Essa discriminação, especialmente no ambiente escolar, pode gerar consequências graves como o baixo rendimento acadêmico, a evasão escolar, o *bullying*, a violência física e psicológica.

Outro fator importante normatizado pelo ECA está contido em seu Art. 4º, que dispõe sobre o

dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (BRASIL, 1990, grifo nosso).

No ambiente da comunidade está incluída a escola, e nela a criança e o adolescente trans precisam receber acolhimento e apoio psicopedagógico para ajudá-los no enfrentamento de questões relativas à sua orientação sexual. Da mesma forma, em paralelo, a escola precisa trabalhar com a comunidade escolar – professores, profissionais administrativos da escola, pais, alunos e comunidade local – para esclarecer as questões de sexualidade, diversidade sexual, gênero e outras que permeiam esse tema, a fim de evitar a exclusão da criança e do adolescente trans no ambiente escolar. Somente através do conhecimento é que a comunidade entenderá que não se pode excluir alguém pelo simples fato de esta pessoa não se encaixar num padrão social preestabelecido.

É curioso que, apesar de o próprio ECA reforçar no parágrafo único do Art.4º que crianças e adolescentes terão “preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas” (BRASIL, 1990), não há até o presente momento uma política específica que trate da inclusão/integração social de crianças e adolescentes trans, assim como existe, por exemplo, para crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais.

O mesmo entendimento é perceptível no Título II – Capítulo I da lei que trata do direito à vida e à saúde, mencionando questões relacionadas à sexualidade como, por exemplo, programas de saúde da mulher, acompanhamento gestacional, parto humanizado, atendimento de criança e adolescente com deficiência. Porém, em momento algum, menciona-se a questão da diversidade sexual. A mesma omissão ocorre no título que trata das liberdades. Importante destacar que a inserção de indexadores específicos como diversidade sexual, sexualidade, educação sexual dariam ao ECA mais força para coibir atos discriminatórios, como a exclusão no ambiente escolar.

Ademais, isso seria imperioso para fomentar políticas públicas de Saúde e Educação neste sentido, como disposto pelo próprio ECA, que, apesar de ser um valioso instrumento para garantia de direitos e liberdades fundamentais de crianças e adolescentes, tem sua ótica sobre a sexualidade voltada apenas para questões de saúde no que tange a gravidez, parto e controle de doenças sexualmente transmissíveis, além de questões de violência sexual.

Todavia, as questões de sexualidade vão muito além dessa fronteira e precisam ser normatizadas para uma maior efetividade em sua aplicação, o que garantiria liberdade e autonomia de crianças e adolescentes trans no que tange a sua orientação sexual, bem como auxiliaria na promoção e criação de políticas públicas de Saúde e Educação voltadas especificamente para esse público.

2.3 Diversidade sexual e a transexualidade como condição legítima frente aos direitos sexuais como direitos humanos

De acordo com Benevides, Direitos Humanos são:

aqueles comuns a todos, a partir da matriz do direito à vida, sem distinção alguma decorrente de origem geográfica, caracteres de fenótipo, [...] de etnia, nacionalidade, sexo, faixa etária, presença de incapacidade física ou mental, nível socioeconômico ou classe social, nível de instrução, religião, opinião política, orientação sexual ou qualquer tipo de julgamento moral [...] decorrem do reconhecimento da dignidade intrínseca de todo ser humano. (BENEVIDES, 2007, p. 337, grifo nosso).

Partindo dessa afirmação, e seguindo o contexto histórico dos Direitos Humanos, pode-se afirmar que os reflexos trazidos pelas 1ª e 2ª Guerras Mundiais demonstraram ao mundo a necessidade da consolidação de uma ordem jurídica baseada na garantia e proteção dos Direitos Humanos, como um paradigma ético que pudesse restaurar a lógica e a razoabilidade sobre os direitos basilares que coibissem qualquer tipo de crueldade como as ocorridas durante os períodos de guerra. Dentre esses direitos, destaca-se a não discriminação. Para este estudo, a ênfase recai na não discriminação em razão de sexo, gênero e orientação sexual.

No ano de 1945, inicia-se um desenho do cenário do sistema de proteção dos Direitos Humanos, em que está contida a proteção internacional através da ONU com a apresentação da Carta Internacional de Direitos Humanos, cujo objetivo é dar proteção aos indivíduos com base em suas vulnerabilidades, como, por exemplo, o transgênero, que sofre discriminação, preconceito e exclusão social, tornando-se um indivíduo mais vulnerável por estar à margem da sociedade. E, para que esse sistema internacional funcionasse e tivesse aplicabilidade, também aos estados signatários foi proposta a implementação de um sistema nacional, ou seja, cada estado/nação deveria possuir instrumentos próprios para a proteção e defesa dos Direitos Humanos. A ideia é que esses sistemas possam se complementar,

formando uma teia de proteção aos Direitos Humanos, garantindo a todos a possibilidade de uma vida digna.

Esses sistemas também promovem a incorporação de tratados e convenções, nos quais os países signatários se comprometem a cumprir o que foi pactuado nesses instrumentos.

No cenário internacional, ao contrário do que ocorre com outras minorias, como, por exemplo, negros, mulheres e crianças, não há uma convenção ou tratado específico para proteger os transgêneros. Porém, isso não quer dizer que os direitos à liberdade de escolha em relação à orientação sexual e identidade de gênero desses indivíduos não sejam reconhecidos ou não mereçam proteção e atenção. Isso ocorre, pois, se partimos do ponto de referência do sujeito universal de direitos para um sujeito específico, seria necessário um instrumento que demandasse direitos e garantias muito específicos, e que ainda assim talvez não atendesse às necessidades de cada indivíduo. Em outros grupos vulneráveis, como, por exemplo, os negros, a proteção aplica-se a todos de forma genérica, e com menos resistência dos estados e da sociedade, como ocorre nas relações de sexualidade e gênero.

Assim, aplicam-se os tratados já existentes voltados a outros grupos. A exemplo, o Comitê de Direitos Humanos da ONU aplica a Convenção Internacional dos Direitos Civis e Políticos, da qual o Brasil é signatário, para ratificar que possuir legislação proibitiva para relações sexuais entre homossexuais constitui uma interferência arbitrária na privacidade do indivíduo, constituindo uma discriminação irrazoável. Nesse caso, poder-se-ia aplicar de forma extensiva essa proteção aos indivíduos trans.

Outras resoluções da ONU também trazem em seu bojo essa proteção de forma mais específica, como é o caso da Resolução CDH 19/41:

Todas as pessoas, incluindo as pessoas lésbicas, gays, bissexuais e transgêneros (LGBT), **têm direito a beneficiar das proteções previstas no direito internacional dos direitos humanos**, inclusive no que diz respeito aos direitos à vida, à segurança da pessoa e à privacidade, o direito de ser livre de tortura, prisão arbitrária e detenção, **direito à liberdade de discriminação e direito à liberdade de expressão**, associação e reunião pacífica. (NAÇÕES UNIDAS A/HRC/19/41, 2011, p. 4, grifo nosso).

Ratificam o entendimento quanto à necessidade de proteção dos Direitos Humanos das pessoas trans decisões exaradas pelas cortes internacionais de Direitos Humanos, tal como no caso *Christine Goodwin vs Reino Unido*, em que a requerente nasceu com sexo biológico masculino e desde a mais tenra idade se reconhecia como gênero feminino, passando na idade adulta a assumir sua identidade feminina. Porém, mesmo após a cirurgia

de transgenitalização, o Estado não a reconhecia como mulher, o que a impedia de processar seu empregador por assédio sexual. Ela ainda teve negado seu pedido de aposentadoria com a idade estabelecida para mulheres e não recebeu o direito à certidão de nascimento reconhecendo-a como sendo do sexo feminino. Diante de tantas violações de seus direitos fundamentais, Christine recorreu ao Sistema Europeu de Direitos Humanos para garantir a violação de direitos previstos na Convenção Europeia dos Direitos do Homem, já que o país não reconhecia o seu *status* civil de mulher. Os direitos previstos nos Artigos 84 e 145 diziam respeito à violação da proibição de se casar com seu marido, já que ela não era reconhecida pelo Estado como mulher, o que violava o direito previsto no Art. 12º.

Todas as violações baseavam-se no não reconhecimento legal de Christine como pertencente ao sexo feminino. Após longo tempo de julgamento, a Corte decidiu que o descompasso entre o sexo biológico, fator determinante para o gênero social x gênero com o qual se identifica o indivíduo trans, colocava o transexual em uma posição anômala. Tal fato provocava na vida desse indivíduo exposição a situações vexatórias, discriminatórias e de total exclusão social, o que violava os Direitos Humanos e a garantia de dignidade do próprio indivíduo.

O caso de Christine é apenas um que pode servir de exemplo e demonstrar os efeitos que podem ser sofridos por crianças e adolescentes trans quando não integrados ao ambiente escolar. Essa exclusão social pode gerar consequências para toda a vida do indivíduo, impedindo-o de exercer seus funcionamentos básicos descritos na Teoria dos Funcionamentos – desenvolvida pela professora Maria Clara Dias – e atingir a sua dignidade.

Em 2014, a Resolução (A/HRC/RES/27/32)¹³ foi aprovada e a ONU reconheceu que houve um certo avanço no que tange aos direitos das minorias, como no caso de LGBTs. Porém, ainda há, em muitos países, a contínua violação desses direitos, em razão de características culturais e religiosas.

¹³ G. Discriminatory Practices. In many countries, transgender persons are unable to obtain legal recognition of their preferred gender, including a change in recorded sex and first name on State-issued identity documents. As a result, they encounter many practical difficulties, including when applying for employment, housing, bank credit or State benefits, or when travelling abroad. Regulations in countries that recognize changes in gender often require, implicitly or explicitly, that applicants undergo sterilization surgery as a condition of recognition. Some States also require that those seeking legal recognition of a change in gender be unmarried, implying mandatory divorce in cases where the individual is married. The Human Rights Committee has expressed concern regarding lack of arrangements for granting legal recognition of transgender people's identities. It has urged States to recognize the right of transgender persons to change their gender by permitting the issuance of new birth certificates and has noted with approval legislation facilitating legal recognition of a change of gender. Conclusion and recommendation (h) Facilitate legal recognition of the preferred gender of transgender persons and establish arrangements to permit relevant identity documents to be reissued reflecting preferred gender and name, without infringements of other human rights. Disponível em <<http://daccess-dds-n.yun.org/doc/UNDOC/GEN/G14/177/32/PDF/G1417732.pdf?OpenElement>>. Acesso em: 31 ago. 2017.

É incontestável a aplicação dos Direitos Humanos no ordenamento mundial, bem como sua influência no Brasil, o que se mostra como um reforço aos preceitos e princípios contidos na Constituição Federal de 1988. Igualmente ocorre na seara do Direito Internacional.

Todavia, ainda há um longo caminho a ser percorrido para que os direitos dos indivíduos trans sejam respeitados na prática da forma como são apresentados na teoria (textos legais). Também é necessário que ações voltadas para políticas de Educação e sexualidade possam ocorrer nas escolas, de forma a minimizar o preconceito e a exclusão social sofrida pelos indivíduos trans, que geram consequências incalculáveis em suas vidas.

3 MATERIAL E MÉTODO

Para o presente estudo, realizou-se coleta de dados, inicialmente na forma de pesquisa em livros, periódicos, dissertações de mestrado e teses de doutorado (anos 2015/2016/2017), além de artigos científicos. Observou-se que o termo “transexualidade” está correlacionado de forma indireta com o tema da pesquisa. Sua maior incidência deve-se ao fato de que autores utilizam-no para indicar indivíduos transexuais, bem como transgêneros, face ao significado do radical “trans-” inserido na palavra “transexual”, cuja análise etimológica significa “através, do outro lado, além de, para além, indivíduos que atravessam a fronteira do gênero como: gênero”, ou seja, forma que engloba todos os indivíduos trans, sejam eles transexuais ou transgêneros, razão pela qual ambas as formas são utilizadas nesta pesquisa. Portanto, neste trabalho, os termos “transexual” e “transgênero” são adotados como sinônimos.

Em instituição coparticipante, realizaram-se entrevistas semiestruturadas com profissionais da Educação, a fim de elucidar a pergunta desta pesquisa e, assim, atingir seus objetivos. Para as entrevistas, foi utilizado o método de saturação. Posteriormente, os dados foram transcritos e compilados para melhor entender o cenário, as barreiras e os desafios enfrentados por crianças e adolescentes trans no ambiente escolar face à visão do profissional da Educação, como se depreende da leitura a seguir.

3.1 Local e população

A pesquisa de campo do presente estudo foi realizada nos Estados do Rio de Janeiro – especificamente nos municípios do Rio de Janeiro (Bairro Ilha do Governador), Itaboraí e Rio das Ostras – e Rio Grande do Sul, especificamente no município de Bento Gonçalves.

A população que participou deste estudo, por meio da pesquisa de campo realizada na forma de entrevista semiestruturada, é composta por homens e mulheres profissionais da área de Educação residentes nos municípios acima mencionados, nos quais ocorreram as entrevistas nas Unidades Cenicistas (instituição coparticipante).

A amostra populacional foi determinada por critério de seleção (inclusão/exclusão), que levou em consideração o objeto de estudo desta pesquisa e a pergunta a ser respondida, conforme descrito a seguir.

O estudo ocorreu por meio de entrevistas semiestruturadas com professores e profissionais da coordenação e setor acadêmico-administrativo da Rede Cenicista de Ensino

no âmbito do ensino fundamental I e II e ensino médio, que comporta crianças e adolescentes com idade de 07 (sete) a 16 anos. Os critérios de inclusão foram: ser professor, coordenador, psicopedagogo ou profissional acadêmico-administrativo com vínculo profissional na Rede Cenequista de Ensino, além de exercer suas atividades no ensino fundamental I e II e/ou ensino médio.

Foram excluídos professores suplentes, horistas ou aqueles cuja carga horária seja menor que 3 horas/dia, considerando que estes não estão em contato com as crianças e adolescentes em tempo integral, portanto, não vivenciam a rotina escolar como os demais profissionais, o que poderia prejudicar sua percepção acerca da temática proposta nesta pesquisa.

A escolha dos estabelecimentos escolares para concretização do estudo foi realizada, inicialmente, por conveniência, visto que a autora já conhecia e já tinha permissão para desenvolver a investigação nesses espaços, que dispõem de grande diversidade de alunos.

Os estabelecimentos educacionais que compõem a Rede Cenequista formam uma rede privada de ensino com 150 unidades escolares distribuídas em todo o território nacional, e possuem projeto de inclusão social, especialmente no que tange ao acesso/inclusão de crianças e adolescentes carentes à educação de qualidade por meio de bolsas de estudos.

A Rede Cenequista é referência em algumas das regiões em que está localizada, como, por exemplo, no Nordeste; no Estado do Rio de Janeiro, nos municípios de Rio das Ostras, Rio Bonito e Ilha do Governador; e no Sul do País, nas cidades de Bento Gonçalves (RS); e Nova Petrópolis (RS). Essas são as cinco unidades em que foram realizadas as entrevistas, exatamente por trabalharem e promoverem, além da inclusão social de acesso ao ensino, projetos de inclusão social de crianças e adolescentes portadores de síndrome de *Down*, síndrome de Asperger, TDGH, *deficit* cognitivo, deficiências físicas e diversidade sexual.

A Rede Cenequista foi idealizada no ano de 1943 pelo estudante de Direito Felipe Tiago Gomes, que, conversando e convocando colegas da faculdade, fundou, em conjunto com eles, no dia 29 de julho de 1943, sua primeira escola, o núcleo inicial da Campanha do Ginasiano Pobre, que depois denominou-se Campanha dos Educandários Gratuitos. Em seguida, recebeu o nome de Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, e hoje é denominada Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC), mantendo sua tradição e meta de promover o acesso da comunidade ao ensino de qualidade de forma filantrópica.

O modelo democrático de gestão, com a participação efetiva da comunidade em todas as instâncias de direção, é uma característica marcante da CNEC, geradora de uma relação de pertença da sociedade que marca sua própria história. O comprometimento com a

inclusão social das pessoas em situação de vulnerabilidade, em todos os cantos do Brasil, fez da CNEC o principal braço do Estado para a concretização das políticas públicas educacionais que viabilizaram o acesso à educação fundamental e média.

Na década de 50, a Campanha foi registrada como instituição promotora de políticas públicas de inclusão social e declarada como Instituição de Utilidade Pública Federal. Em 1964, recebeu o certificado de Entidade de Fins Filantrópicos. Em 2005, recebeu o Prêmio Darcy Ribeiro de Educação, concedido pela Câmara dos Deputados em reconhecimento ao trabalho realizado na defesa e promoção da Educação no Brasil, resultando na formação de mais de um milhão de brasileiros. Em 2007, foi agraciada com a Medalha Mérito Legislativa, também concedida por aquela Casa, em reconhecimento às relevantes contribuições para a defesa do direito de acesso à Educação no Brasil.

No ano de 2011, a CNEC promoveu nova reformulação e profunda mudança no seu modelo de governança, de forma a perpetuar a participação comunitária em seus processos decisórios. Do passado, a CNEC tem alicerces no idealismo comunitário, no voluntariado, na competência pedagógica e na tradição. Para este novo estado das coisas, quando a compreensão de tempo e espaço parece estar em constante avanço e, ao mesmo tempo, revela imperdoáveis retrocessos, a Missão da CNEC – “promover a formação integral, com compromisso social” – é apresentar-se como o diferencial, o extraordinário, o espaço onde a construção do conhecimento pode significar o resgate do civismo, da consciência ética, do respeito ao coletivo, da formação cidadã e do profissional com competências para ser produtivo para o Brasil e para a humanidade.

3.2 Trabalho de campo

3.2.1 Estratégias de entrada no campo

A escolha da instituição de ensino se deu considerando os seguintes aspectos: a) oferecimento de ensino/educação em todos os níveis desde a educação básica (ensino fundamental I e II, ensino médio, graduação e pós-graduação); b) quantitativo de profissionais da área de Educação e alunos nas 150 unidades; c) instituição localizada em 18 estados brasileiros, permitindo uma análise comparativa entre os profissionais, observando a cultura local em que está inserida, o que enriquecerá ainda mais a pesquisa.

A autorização para realização da pesquisa de campo foi providenciada junto ao presidente do Conselho Diretor da instituição que, por meio de ofício (Apêndice C) às

unidades escolares, informou sobre a pesquisa e colocou a infraestrutura necessária à disposição da pesquisadora para o andamento do trabalho, sendo esta composta por local adequado para realização das entrevistas, equipamento audiovisual (câmera e gravador), água e café.

A seleção das unidades nas quais foram realizadas as entrevistas se deu por conveniência, como já explicitado, considerando a disponibilidade dos profissionais, deslocamento, tempo hábil para realização da pesquisa. Outro ponto relevante na escolha das unidades foi a localização em diferentes regiões do país, o que permitiu observar as diversas visões sobre o tema, considerando a regionalidade sociocultural de cada local.

O contato com os entrevistados foi efetuado por intermédio da unidade escolar, sendo previamente apresentado o projeto de pesquisa e sua relevância, e posteriormente agendada data e horário para realização das entrevistas, em local reservado para que não houvesse qualquer interferência externa ou exposição do entrevistado, algo que pudesse prejudicar a sua integridade ou levar ao insucesso da pesquisa.

Como forma de reforçar o discurso dos entrevistados e entender melhor a cultura local e como ela poderia influenciar nas respostas às perguntas realizadas pela pesquisadora, foi realizada visita prévia às escolas da Rede Cenecista supramencionadas, com o objetivo de conhecer os espaços de convivência, o cotidiano escolar e os equipamentos pedagógicos disponíveis que favorecem a inclusão e a integração social de crianças e adolescentes considerados diferentes. Esses dados foram registrados pela pesquisadora em diário eletrônico.

3.2.2 Procedimento de coleta e registro de dados

A entrevista obedeceu a um roteiro previamente elaborado com questões sobre: dados sociodemográficos, como lidar com a diversidade sexual no cotidiano escolar, a questão da inclusão social, políticas públicas, crianças e adolescentes transgêneros. O roteiro foi dividido em duas etapas, apresentadas da seguinte forma: a primeira etapa tratou dos dados sociodemográficos dos entrevistados, quais sejam: dados pessoais, região de residência, sexo, idade, religião de batismo e de prática, profissão, cargo, grau de instrução, tempo de atividade profissional na área da Educação e composição familiar; essa parte buscava conhecer melhor o entrevistado e verificar se essas características de formação pessoal influenciam seu modo de pensar a temática, ou seja, se havia influência de sua vida pessoal sobre sua visão enquanto profissional da área de Educação. A etapa seguinte, dividida em três fases, tratou

especificamente do tema da pesquisa, qual seja a inclusão social de crianças e adolescentes transgêneros no ambiente escolar.

O registro das entrevistas ocorreu por meio de gravador digital, com a permissão do interlocutor. Posteriormente, elas foram transcritas pela pesquisadora, que foi a única pessoa a coletar os dados e entrevistar os participantes da pesquisa.

Cada entrevista teve duração de 30 a 40 minutos, quando não houve oposição dos entrevistados quanto à gravação do áudio. Destaca-se, porém, que alguns dos entrevistados solicitaram que as perguntas da entrevista pudessem ser respondidas por escrito; alguns afirmaram sentirem-se mais à vontade desta forma, outros, por motivo de agenda, não poderiam dispor do tempo necessário para estarem no local da entrevista nas datas disponibilizadas, ou teriam que realizá-las num curto período de tempo, o que poderia comprometer o conteúdo das respostas, tornando-as superficiais.

Foram entrevistados 21 profissionais da área de Educação, todos pertencentes à Rede Cenecista de Ensino, divididos entre os residentes da região Sudeste e Sul. O intuito de realizar a pesquisa em diferentes regiões do país era poder comparar a visão dos profissionais considerando os aspectos socioculturais de cada localidade. Utilizou-se o processo de saturação de conteúdos para obtenção do número necessário de entrevistas. Assim, considerando a repetição e/ou similaridade nas respostas dos entrevistados, foi possível estabelecer/fechar o tamanho final de entrevistas para este estudo, interrompendo a captação de novos componentes/entrevistados.

A maior dificuldade encontrada para a realização das entrevistas foi a multiplicidade de locais, já que as unidades participantes da Rede Cenecista ficavam em mais de uma região do país.

Por tratar-se de uma pesquisa qualitativa, esta deve estar vinculada à dimensão da pergunta a ser respondida no estudo, e se articular com a escolha do grupo de entrevistados – nesta pesquisa: profissionais da área de Educação, ressaltando que a amostra da pesquisa qualitativa está devidamente vinculada à dimensão de seu objeto (ou da pergunta) que, por sua vez, se articulou com a escolha do grupo de entrevistados, não sendo possível, neste caso, a realização de observação participante em razão do pouco tempo disponível dos entrevistados e da própria realização da pesquisa.

Inicialmente, pensou-se em entrevistar 50 profissionais da Educação distribuídos nas regiões Sul e Sudeste do país, de forma a traçar um comparativo entre as respostas considerando as diferenças socioculturais de cada região, para contemplar um número suficiente de interlocutores que propiciasse reincidência e complementaridade das

informações. Esse quantitativo também foi preestabelecido obedecendo à Resolução nº 196/96 do Conselho Nacional de Saúde e do Ministério da Saúde, depois substituída pela Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012, que impõe ao pesquisador determinar o número de interlocutores por ser uma exigência regular dos comitês de ética em pesquisas na área da Saúde. Para ter seu projeto aprovado, mesmo os que são absolutamente contra a quantificação a priori, são incitados a calcular um montante provável e plausível de participantes dos estudos, levando em conta o escopo de suas investigações (MINAYO, 2017).

Todavia, logo após a primeira quinzena de entrevistados, percebeu-se uma certa repetição no padrão de respostas. Ao chegar ao 21º (vigésimo primeiro) entrevistado, verificou-se que fora atingido o ponto de saturação do conteúdo, assim, as respostas das entrevistas subsequentes já não acrescentariam novos elementos à pesquisa, ou seja, a coleta de novos dados não traria mais esclarecimentos para o objeto estudado, razão pela qual a pesquisadora optou por cessar as entrevistas após atingir esse numerário.

3.3 Análise dos dados

A pesquisadora buscou conhecer a história da instituição coparticipante antecipadamente, como meio de verificar se esta atenderia aos requisitos para realização da pesquisa, além de conhecer e analisar a realidade sociocultural de cada região e tentar identificar quais dificuldades poderiam ser encontradas na realização do estudo. Interagir com a cultura local, a linguagem dos entrevistados e a forma como realizam seu trabalho no campo da Educação traduziu-se num meio eficaz de entender a complexidade da multiplicidade de aspectos que envolvem cada entrevistado, como, por exemplo, sua realidade socioeconômica e cultural, seu nível de escolaridade, formação familiar, religião de batismo e praticada, sua linguagem corporal nas suas atribuições diárias como profissional da Educação e no momento da entrevista.

Toda essa observação, que compreende critérios de análise subjetiva e objetiva, permitiu à pesquisadora obter subsídios para compreensão e interpretação dos dados coletados, ou seja, um melhor entendimento das respostas atribuídas aos questionamentos feitos nas entrevistas, e o que cada uma dessas respostas representa na vida do entrevistado, bem como os valores que ele carrega e como a sociedade local influencia no seu modo de pensar e agir.

Até o momento final de realização das entrevistas, para melhor organização e análise dos dados, elas foram catalogadas em pastas categorizadas por região territorial e unidade coparticipante onde o entrevistado estava alocado, e separadas em entrevistas gravadas em áudio e entrevistas sem gravação de áudio.

Após o fechamento das entrevistas, foi realizada a transcrição de todos os áudios em sua íntegra, para que fosse possível uma primeira leitura de seu conteúdo, seguida de releitura, a fim de obter melhor compreensão das informações. Uma terceira leitura foi realizada para o maior número de informações possíveis sobre a temática pudesse ser captado de cada entrevista.

Num segundo momento, operou-se o recorte e colagem dos textos das entrevistas de acordo com as categorias que surgiram, descritas a seguir: escola/Educação e inclusão social; diversidade sexual; transexualidade.

Os relatos dos entrevistados foram separados nos grupos mencionados e subdivididos em cada uma das perguntas do roteiro de entrevista, sendo incluída em cada grupo a resposta de todos os entrevistados, para que pudesse ser feita uma análise de cada um dos itens questionados, observando-se a individualidade de cada respondente, a influência do grupo sociocultural e profissional no qual está inserido, bem como o que há em comum com as respostas dos demais participantes.

Para uma análise mais profícua dos dados, a pesquisadora dividiu-os de acordo com roteiro seguido nas entrevistas, de forma a obter uma sequência lógica das informações, conforme explicitado no item anterior.

Em seguida, a análise dos dados ocorreu sob o critério da análise de conteúdo, consistente na utilização de técnicas de análise das comunicações para obtenção de indicadores que permitam fazer inferências. Os dados textuais foram lidos e relidos exaustivamente para que se tivesse uma visão de conjunto que permitisse o processo inicial de classificação.

Utilizou-se o método de Paráfrase das Ciências Sociais – hermenêutica, aplicando o processo de interpretação para melhor compreender a perspectiva/percepção do entrevistado em relação ao tema da pesquisa, identificando suas afirmações e correlacionando-as com o tema central formulado na pesquisa.

Ademais, consideraram-se três categorias para análise de dados, a saber: I) categoria teórica, que consistiu na sistematização do conteúdo para melhor sustentação da análise dos dados coletados; II) categoria empírica, emergente do campo de pesquisa e utilizada como norteadora dos instrumentos de coleta de dados; III) unidade de análise, que consistiu na

análise e interpretação dos dados obtidos, como já explicitado acima, na categoria Paráfrase das Ciências Sociais – hermenêutica.

O processo cognitivo utilizado na análise dos dados buscou compreender o fenômeno estudado para responder à questão principal deste estudo: descobrir qual é a visão dos profissionais da Educação no que tange à inclusão social de crianças e adolescentes trans no ambiente escolar. Assim, ao longo das entrevistas, foram analisados e observados o padrão comportamental de cada entrevistado, sua forma de pensar e se expressar, sua formação familiar, o meio social, cultural e religioso no qual está inserido.

A organização sistemática e a análise dos dados da forma descrita acima tiveram como objetivo fornecer respostas aos questionamentos formulados, tendo como consequência o esclarecimento da pergunta central desta pesquisa, contida em seu objetivo principal. Assim, as entrevistas foram analisadas, codificadas, divididas de acordo com as fases do roteiro de entrevistas descrito na análise de resultados. Além disso, os dados da pesquisa foram contextualizados em relação à literatura existente de forma a comparar os resultados obtidos com os conteúdos de pesquisas similares já realizadas.

Faz-se importante citar que, tanto para os profissionais da Educação quanto para os do Direito, há diferença entre os conceitos de inclusão e integração. O termo “integração” é mais amplo, pois vai além da inclusão, que, nesse contexto, seria trazer para dentro de determinado grupo um indivíduo “diferente” ou “estranho” aos padrões normativos daquele grupo. Para os profissionais da Educação, seria conscientizar o grupo social de que o “estranho” ou “diferente” não é menos nem inferior aos indivíduos que compõem aquele grupo, ou seja, é alguém que apenas possui características distintas, o que não diminui sua capacidade como pessoa. Dessa forma, esse indivíduo seria efetivamente aceito pelo grupo, mesmo sem atender aos padrões normativos, sociais e culturais impostos por ele.

Já o termo “inclusão”, para os profissionais da Educação, não pressupõe o aceite pelo grupo, nem gera no indivíduo o sentimento de pertencimento, mas tão somente a permissão para fazer parte desse coletivo.

Segundo Hamze (2016), a inclusão social seria o processo que envolve a atuação da sociedade e do indivíduo a ser incluído, que deve passar por um processo de desenvolvimento e reajuste da realidade social, ou seja, aquele indivíduo diferente seria incluído no grupo e passaria por um processo de readequação social para que fosse aceito. Por sua vez, a integração social consiste em identificar no indivíduo suas reais dificuldades e localizar na sociedade o foco da “normalização”, que, ao ser afastado, permite que se considere que as diferenças, na realidade, não se aniquilam, mas podem viver pacificamente. Assim, mesmo

sendo diferente, isso não seria razão para determinar a inferioridade de um indivíduo enquanto ser humano e ser social.

Para fins desta pesquisa, considerando que o que se discute e critica são os rótulos impostos pela sociedade, com base no discurso dos entrevistados e para melhor compreensão de suas falas, adotaram-se ambos os conceitos, considerando tanto a ótica jurídica quanto a Educação. Todos esses aspectos serão abordados no item que apresenta os resultados e a discussão desta pesquisa.

3.4 Aspectos éticos

Cumprir destacar que o estudo foi realizado respeitando e observando os aspectos éticos envolvidos na realização de uma pesquisa com entrevista de campo, sendo a autora do estudo a única pessoa a realizar as entrevistas com os participantes, por meio de gravação de áudio. Outras foram feitas por escrito, a pedido dos próprios entrevistados, que se sentiram mais à vontade em falar sem que houvesse a gravação do áudio, o que foi prontamente atendido. Frisa-se que não havia qualquer relacionamento prévio com os entrevistados, seja vínculo pessoal ou profissional.

Vale informar que, apesar de a pesquisadora pertencer à mesma rede de ensino dos entrevistados, não houve nenhum tipo de constrangimento ou recusa na participação destes. Ao contrário disso, quando tinham conhecimento de que a entrevistadora era professora na faculdade pertencente à mesma rede que as escolas Cenevistas, os entrevistados se mostravam mais solícitos na realização da entrevista.

Assim, o que poderia ser uma dificuldade ou empecilho tornou-se um facilitador para a realização da pesquisa – a pesquisadora inclusive recebeu um convite das unidades, a pedido de alguns professores entrevistados, para proferir uma palestra sobre o tema da pesquisa. Com base nesse pedido, e resguardando o comprometimento ético de dar à instituição coparticipante e aos entrevistados um *feedback* sobre a pesquisa, a pesquisadora assumiu o compromisso de retornar às unidades participantes para apresentar os resultados da pesquisa e promover uma mesa-redonda para debate e esclarecimento do tema, tudo isso após a aprovação de sua pesquisa pela banca examinadora.

Além disso, ficou firmado entre pesquisadora e instituição coparticipante que a pesquisa será disponibilizada para toda a rede, e, havendo interesse de outras unidades, também serão realizados debates e mesas-redondas nestes locais, como forma de promover,

disseminar e aproximar a comunidade acadêmica do tema e, conseqüentemente, tratá-lo de forma mais efetiva nos projetos de integração/inclusão social da escola.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO DA PESQUISA – A CRIANÇA E O ADOLESCENTE TRANSGÊNERO X INCLUSÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL NO AMBIENTE ESCOLAR: QUAL É A VISÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO?

O principal objetivo do presente estudo era verificar como são tratadas as crianças e adolescentes trans no que tange à sua inclusão e integração social no ambiente escolar como exercício de Direito, Saúde Pública e Cidadania, de acordo com a percepção dos educadores e da coordenação da escola. Para chegar aos resultados e à discussão da pesquisa, foram entrevistados 21 profissionais, distribuídos em nove da região Sul e 12 da região Sudeste.

Verificou-se que a média de idade dos entrevistados é de 34 anos, sendo a maior concentração na faixa etária entre 20 e 30 anos. Preponderantemente, os entrevistados eram do sexo feminino, sendo apenas quatro do sexo masculino, o que já é uma característica da profissão de pedagogo e professor de ensino fundamental e médio, como afirmado inclusive pelos entrevistados do sexo masculino.

A religião predominante é a católica, que abarca cerca de 60% dos entrevistados, seguida do espiritismo e dos agnósticos, com dois entrevistados em cada grupo. Os demais entrevistados encontram-se divididos em outras religiões, tais como a evangélica, protestante, cristã, e, curiosamente, 15% se declararam sem religião, porém, não justificaram o motivo para não serem adeptos à prática de qualquer religião que seja.

Importante salientar que, no quesito religião, foi indagado aos entrevistados qual era sua religião de batismo, ou seja, aquela que sua família lhe apresentou na infância, e qual a sua religião praticante – aquela escolhida pelo entrevistado por opção, por identificação dogmática, por alteração de núcleo familiar ou por qualquer outra razão não explicitada no momento da entrevista. Com isso, verificou-se que a maioria dos entrevistados – cerca de 90% – “nasceu” católica, mas um percentual expressivo dos entrevistados, em determinado momento de sua vida adulta, migrou para outra religião, da qual era praticante no momento da entrevista.

Ainda em relação à religião praticada pelos entrevistados, pôde-se observar que uma pequena parcela a mencionou de forma correlacionada com a temática. Um dos respondentes, inclusive, afirmou que por influência de sua religião acreditava haver apenas homem e mulher, ou seja, sexo masculino e feminino. Porém, declarou que atualmente já tem o conhecimento e esclarecimento de que a diversidade sexual existe, e não há nada de errado em não seguir o padrão binário.

O núcleo residencial, que menciona o estado civil do entrevistado (casado, solteiro, divorciado/separado, viúvo, união estável), e com quem o entrevistado reside (sozinho, com seus genitores, marido/esposa, companheiro/companheira), dividiu-se em dois grupos que se equilibram entre casados com filhos e solteiros residindo sozinhos, e um terceiro grupo que abrange os solteiros residindo com os pais. Nesse terceiro grupo, pôde-se constatar que alguns dos entrevistados já residiram sozinhos ou com companheiras(os), mas que por motivos pessoais ou financeiros voltaram a residir com seus pais.

A maioria dos entrevistados possui ao menos pós-graduação, mas apenas 20% cursaram mestrado, e nenhum deles fez doutorado. Ficou perceptível que os entrevistados com maior grau de titulação são os que lecionam tanto nos níveis básicos da Educação (ensino fundamental e médio) quanto no nível superior (graduação). Já os profissionais que atuam apenas nos níveis básicos possuem menor grau de titulação e estão concentrados no grupo de professores apenas com graduação.

O tempo médio de exercício profissional é de cerca de nove anos e meio, sendo a maioria dos indivíduos docentes e/ou pedagogos. Muitos desenvolvem suas atividades acadêmicas além das salas de aula: participam de projetos extraclasse como monitorias, aulas particulares em suas residências ou na residência dos alunos. Alguns possuem experiência na área de gestão da Educação, tendo atuado como coordenadores acadêmicos, coordenadores pedagógicos em núcleos de apoio ao discente ou diretores de escola, bem como na gestão administrativa e no Plano de Desenvolvimento Institucional das escolas, no qual está inserido o projeto de inclusão realizado pela Rede Cenecista. Os dados estão descritos na Tabela 1, a seguir:

Tabela 1 - Dados socioculturais e sociodemográficos

(continua)

VARIÁVEL		RIO DE JANEIRO		RIO GRANDE DO SUL	
		Nº	%	Nº	%
FAIXA ETÁRIA	20 a 30	5	41,67%	5	55,56%
	31 a 40	4	33,33%	3	33,33%
	41 a 55	3	25,00%	1	11,11%
	Total: 21	12	100	9	100
RELIGIÃO PRATICANTE	Católica 12	3	25,00%	9	100,00%
	Espírita 02	2	16,67%	0	0,00%
	Cristã 02	2	16,67%	0	0,00%
	Nenhuma 05	5	41,67%	0	0,00%
	Total: 21	12	100	9	100
SITUAÇÃO CONJUGAL	Solteiro: 08	4	33,33%	5	55,56%

(conclusão)

VARIÁVEL		RIO DE JANEIRO		RIO GRANDE DO SUL	
		Nº	%	Nº	%
	Casado/União Estável: 11	6	50,00%	4	44,44%
	Viúvo/Outros: 02	2	16,67%	0	0,00%
	Total: 21	12	100	9	100
TEMPO DE DOCÊNCIA	Até 05 anos: 07	5	41,67%	2	22,22%
	Entre 06 e 10 anos: 06	3	25,00%	3	33,33%
	Mais que 10 anos: 08	4	33,33%	4	44,44%
	Total: 21	12	100	9	100
FUNÇÃO ACADÊMICA	Professor: 16	8	66,67%	8	88,89%
	Coordenador/Pedagogo: 04	3	25,00%	1	11,11%
	Administrativo: 01	1	8,33%	0	0,00%
	Total: 21	12	100	9	100
SEXO	Feminino: 15	8	66,67%	8	88,89%
	Masculino: 06	4	33,33%	1	11,11%
	Total: 21	12	100	9	100
GRAU DE ESCOLARIDADE	Graduado: 12	6	50,00%	6	66,67%
	Especialista: 05	2	16,67%	3	33,33%
	Mestrado: 04	4	33,33%	0	0,00%
	Total: 21	12	100	9	100

Importante salientar que todos os professores entrevistados possuem experiência tanto nos níveis do ensino fundamental I e II – crianças e adolescentes entre 07 e 14 anos, quanto no ensino médio – adolescentes entre 14 e 17 anos).

Verifica-se que, apesar de o objeto da pesquisa ser subjetivo e inserido na cultura, o fator religião não parece ter influenciado na resposta dos entrevistados. Quando interpelados sobre esta relação entre religião e diversidade sexual, até aqueles que seguem doutrinas religiosas mais rígidas apresentaram comportamento corporal e discurso pautado na tolerância e respeito ao próximo, independentemente de concordarem ou não com a questão da sexualidade que foge ao padrão heteronormativo.

Apenas um entrevistado mencionou que, em razão de sua formação religiosa, acreditava apenas na existência do sexo masculino e feminino, tal como explicitado acima. Contudo, hoje, ele já sabe que não é assim: “Por questões religiosas e culturais só reconheço os gêneros apenas como masculino e feminino. Acreditava que opção sexual era formada por influências e incentivos externos. Contudo, hoje sei que não é bem assim.” (ENTREVISTADO nº 7; feminino; 30 anos; professora; região Sudeste).

Outro ponto de relevância observado no preenchimento das informações pessoais dos entrevistados foi que, apesar de a região Sul do país ser conhecida popularmente por fomentar

uma cultura machista e pouco receptiva, esses entrevistados mostraram-se mais abertos ao diálogo e dispostos a compreenderem as questões que desconheciam sobre a temática do que os profissionais da região Sudeste. Essa última é conhecida por mostrar mais tolerância e aceitação à diversidade sexual e outras diferenças culturais, exatamente por ser uma região povoada por indivíduos oriundos das mais diversas culturas e localidades geográficas.

Por fim, antes de adentrar nos dados textuais advindos das entrevistas, cabe ressaltar as distintas interpretações sobre o tema inclusão e integração, que possui significados distintos para o Direito e para a Educação.

Neste estudo, parte-se do princípio de que ambas as áreas do conhecimento estão convergindo para um mesmo fim, qual seja responder à pergunta da pesquisa, que consiste em saber qual é o papel do profissional da Educação na inclusão e integração social de crianças e adolescentes trans no ambiente escolar.

Os dados foram classificados e subdivididos nas categorias: I) Ambiente escolar x inclusão/integração social; II) Práticas educacionais referentes à sexualidade; III) Transgênia e transexualidade sob a ótica e a percepção dos educadores e demais profissionais da Educação; todas estão descritas nos itens a seguir.

4.1 Ambiente escolar x inclusão/integração social

Nesta categoria, objetivou-se responder à questão sobre qual é o papel da escola e dos educadores na inclusão social de crianças e adolescentes transgêneros no âmbito escolar, bem como o que os profissionais entendem por inclusão e integração social, haja vista os diferentes conceitos aplicados pelas áreas do Direito e da Educação para esses termos, e ainda sua correlação.

Indagou-se, ainda, o que os profissionais entrevistados entendem por “aluno diferente”, para poder verificar que conceito aplicam a “diferente”, e se esse conceito está diretamente relacionado às características físicas de cada aluno, bem como a questões cognitivas ou a padrões sociais impostos pela cultura local.

Inicialmente, a pesquisa realizada com professores e demais profissionais da Educação buscou compreender a visão desses profissionais sobre os conceitos de inclusão e integração, como já descrito no Item 4.3. Baseando-se no Direito, pode-se afirmar que a inclusão seria o ato praticado para inserir a criança ou adolescente trans no ambiente escolar de forma que ela pudesse fazer parte daquele determinado grupo social e usufruir de todas as oportunidades ofertadas aos demais.

Os elementos normativos existentes trazem o conceito de inclusão como a forma de proporcionar àquele que não está inserido a sua inserção em determinado ambiente ou sociedade, ou seja, inclusão social é o conjunto de meios e ações que combatem a exclusão aos benefícios da vida em sociedade, provocada pelas diferenças de classe social, educação, idade, deficiência, gênero, preconceito social ou racial, e tem como consequência oferecer oportunidades iguais de acesso a bens e serviços a todos.

Todavia, com base na área da Educação, o conceito mais adequado ao estudo seria integração, pois entendem os estudiosos da área que utilizar o termo “inclusão” significaria afirmar que aquele indivíduo discriminado e diminuído/excluído pela sociedade seria forçosamente submetido aos padrões sociais existentes, ou seja, não seria aceito como é, mas deveria adequar-se aos padrões sociais ao ser incluído em determinado grupo, para que sua real aceitação ocorresse. Inclusão, nesse caso, seria uma questão sociocultural, pois sairia do campo das diferenças e teria sobre o outro um olhar de deficiência, de indivíduo menor; por essa razão, os profissionais da Educação defendem que o termo adequado é “integração social”, uma vez que este trabalho com a lógica de respeito às diferenças busca na Educação a incorporação da diversidade, e não a simples tolerância ou inclusão do indivíduo visto como diferente (SANTOS, 2008).

Quando questionada a respeito de seu entendimento sobre inclusão e integração, a maioria dos entrevistados fez a separação dos conceitos baseando-se na exposição acima, como se depreende da fala de dois respondentes:

Inclusão e Integração, a meu ver, formam conceitos distintos. Nem sempre incluir significa integrar, pois inclusão significa trazer para o meio aquilo que se encontra fora, independentemente de como ele será tratado. Integrar significa trazer quem está fora para o meio criando medidas que o façam se sentir parte integrante daquele meio social sem qualquer distinção. (ENTREVISTADO n° 9; feminino; 23 anos; professora; região Sudeste).

Penso que todas as pessoas são diferentes (cor, raça, credo, etc.) e devem ser incluídas no grupo social. De acordo com essas diferenças, têm necessidades especiais que devemos integrar adaptando e criando mecanismos para facilitar a convivência de acordo com sua necessidade. (ENTREVISTADO n° 16; feminino; 54 anos; professora; região Sul).

Percebe-se, na fala dos entrevistados, que a ideia de inclusão é compreendida de maneira um tanto quanto pejorativa, já que na visão do educador é tida como uma forma de oportunizar àquele indivíduo que apresenta alguma deficiência, patologia, necessidade especial, ou, como no caso deste estudo, está fora dos padrões heteronormativos impostos

pela sociedade, a entrada em determinado grupo, desde que ele se submeta aos padrões determinados como aceitáveis.

Na fala de um entrevistado, é “Um movimento de aceitação de grupos minoritários, como minorias étnicas, refugiados e seções carentes de uma sociedade egoísta que não aceita o diferente.” (ENTREVISTADO nº 18; feminino; 27 anos; pedagoga; região Sul). No mesmo sentido, outro entrevistado afirma: “Penso que a integração social é a igualdade de oportunidade independente da condição física, intelectual ou econômica do sujeito, ou seja, é o exercício da cidadania.” (ENTREVISTADO nº 6; feminino; 44 anos; professora; região Sudeste).

Ou seja, novamente a inclusão é vista como uma forma de aceitar aqueles indivíduos que seriam menores em critérios qualitativos, bem como pertencentes a uma minoria vista como carente. Já a integração é tida como forma de exercício da cidadania, independentemente das condições que diferenciam um indivíduo do outro.

Em outras investigações científicas relacionadas ao tema objeto desta pesquisa, como, por exemplo, no artigo elaborado por Altmann (2001), a inclusão social no ambiente escolar, quando relacionada às questões de diversidade sexual, deve atentar para a sexualidade de crianças e adolescentes como uma preocupação que se tornou um problema de Saúde Pública. A partir de então, a instituição pedagógica não deve silenciar de forma impositiva o debate sobre o sexo de crianças e adolescentes, mas criar um espaço aberto para debater o tema, implantar, codificar e qualificar conteúdos e seus interlocutores para possibilitar a difusão do discurso, a fim de fomentar a inclusão social.

Para melhor entender os conceitos de inclusão e integração explanados pelos entrevistados, indagou-se o que eles entendiam por “aluno diferente”, já que o ponto de partida que diferencia inclusão e integração está exatamente ligado à característica “ser diferente” ou lidar com as diferenças.

Como as questões relacionadas à sexualidade são pouco debatidas nas escolas, para os profissionais da Educação, a percepção de aluno diferente ainda está muito arraigada à ideia de alunos com necessidades especiais, ou seja, alunos que possuem algum tipo de deficiência cognitiva ou debilidade mental, bem como aqueles que possuem deficiências físicas, e, portanto, necessitam de adequação do ambiente escolar para seu melhor aprendizado e mobilidade. Esse entendimento está muito claro quando se observa a fala dos entrevistados ao afirmarem que “É aquele que não se encaixa nos padrões sociais impostos, seja por alguma deficiência física, dificuldade psicológica.” (ENTREVISTADO nº 11; feminino; 30 anos; pedagoga; região Sudeste).

Seguindo na mesma linha: “Embora cada educando seja diferente, creio que é aquele que não acompanha no mesmo nível da turma em geral, que necessita de mais atenção e um olhar especial durante o processo de ensino-aprendizagem, para que assim possa aprender de acordo com suas especificidades.” (ENTREVISTADO nº 20; feminino; 33 anos; professora; região Sul).

O ambiente escolar é apenas um dos vários foros sociais que desenvolvem o exercício pedagógico da diversidade sexual e do gênero. Tais projetos de inclusão se complementam com as políticas públicas educacionais e resultam na autodisciplina exercida pelos indivíduos sobre si mesmos. Com isso, se alcançará de forma produtiva a determinação dos indivíduos em sua forma de ser e viver sua sexualidade.

Poucos foram os entrevistados que apresentaram uma explicação ou conceituação para o que entendem como aluno diferente. Ainda assim, é possível notar que, mesmo aqueles que saíram da regra geral, não fizeram qualquer relação do conceito com a temática diversidade sexual. Outras características, tais como raça, cor, religião e condição sociocultural foram mencionadas. Em alguns casos, até conceitos bem genéricos, com certo teor de empatia, foram citados, mas nenhum observou a temática diversidade sexual.

Isso demonstra que os respondentes, mesmo pertencendo a um grupo educacional que trabalha com projetos de inclusão/integração, não tiveram a percepção ou o entendimento de que o aluno trans estaria incluído nesse conceito de aluno diferente. Não por compreenderem que esses alunos não são diferentes, mas pelo fato de que a sexualidade e a diversidade sexual, mesmo quando colocadas em projetos de inclusão/integração, ainda estão muito aquém do que a realidade existencial dessas crianças e adolescentes demanda.

É o sujeito abjeto mencionado na Teoria Queer, aquele tão deixado à margem da sociedade por não pertencer à regulamentação normativa heterossexual, que sequer é lembrado, ainda que fosse para ser rotulado. É a perda da identidade humanizada do indivíduo ao ser tratado com tamanha indiferença pelo simples fato de não pertencer nem ao grupo social dos tidos “normais”, nem mesmo ao grupo dos indivíduos “diferentes”. São simplesmente anormais a ponto de não serem lembrados.

Importante salientar que o ECA, em seu Art. 3º, também coíbe a discriminação “por sexo e/ou outra condição que diferencie as pessoas” (BRASIL, 1990), assim, a escola estaria obrigada a promover meios para a inclusão/integração de crianças e adolescentes trans no ambiente escolar.

Miskolci (2010, pag. 81), em seu artigo *Marcas da Diferença no Ensino Escolar*, revela que a omissão da escola produz efeitos sobre a realidade dos indivíduos que participam da dinâmica escolar. De acordo com o autor,

Silenciar sobre aqueles que se interessam por colegas do mesmo sexo é uma forma de tratá-los como não sujeitos, desmerecê-los porque não correspondem aos atributos desejados socialmente e, sobretudo, relegá-los ao reino daqueles que não podem nem existir, já que não podem ser nomeados. Fora da sala de aula, eles serão insultados, uma forma de declará-los inferiores e abjetos, pois o ato de xingar não os denomina apenas, antes os classifica como inferiores e indesejados. (MISKOLCI, 2010, p. 81).

Essa afirmação reforça o conteúdo normativo do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como os dispositivos normativos contidos na Constituição Federal e na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH). Daí fica evidente o importante papel que a escola exerce na inclusão/integração de crianças e adolescentes trans, pois sua atitude reverberará em toda a comunidade, e quando se omite é como se ela concordasse com os atos discriminatórios e preconceituosos perpetrados contra esses indivíduos.

Os entrevistados ainda foram questionados, considerando a construção de seu pensamento naquilo que entendem por integração, inclusão e aluno diferente, qual seria o papel da escola e dos educadores na inclusão/integração do aluno diferente. Novamente ficou perceptível que a inclusão/integração tem sua atenção voltada para indivíduos com necessidades especiais cognitivas ou físicas, mas não aquelas inerentes às questões da diversidade sexual e sexualidade, embora a adolescência seja um momento de afloramento dessas questões. Um dos perguntados menciona que é responsabilidade da escola promover a integração garantindo-lhe a aprendizagem, ou seja, há uma visão da construção acadêmica do indivíduo, mas não de sua formação enquanto cidadão, como se a escola não tivesse responsabilidade na formação cidadã do aluno, inculcando-lhe princípios e valores como respeito ao próximo e diversidade, seja ela de qual natureza for.

A escola, ao promover a inclusão de todos os alunos, deve também garantir-lhes o direito à aprendizagem, dando-lhes condições para isso, como aulas planejadas de forma adequada, monitoria e avaliação diferenciada. A inclusão, a meu ver, significa que o aluno esteja no mesmo ambiente que os outros, podendo participar de acordo com as suas características, que realize as propostas diante de um currículo planejado e diferenciado, mas que também participe de momentos integrados com os colegas, pois a socialização também assegura a aprendizagem de todos no convívio social. A integração parece-me que se restringe a dividirem o mesmo ambiente, porém não há trocas diante do processo de ensino-aprendizagem. O aluno está lá, mas não ocorre de fato a socialização. (ENTREVISTADO nº 17; feminino; 26 anos; professora; região Sul).

Outro entrevistado relata a participação da escola também como responsável pelo desenvolvimento acadêmico do aluno, e apresenta de forma bem superficial a questão da diversidade ao afirmar que a escola deve promover o respeito à diversidade por meio de uma educação de qualidade. Ele apresenta um fator até então não introduzido pelos demais entrevistados, que é o fato de que não são apenas os alunos que são diferentes: todo o corpo acadêmico é diferente (professores, funcionários administrativos, etc.), pois a diferença é uma característica humana que torna cada ser único.

O papel da escola é acolher e dar condições efetivas de aprendizagem e desenvolver suas potencialidades. Acho que deve promover a integração. Então é necessário que os sistemas de ensino se organizem além de assegurar estas matrículas, assegurem também a permanência de todos. Uma educação de qualidade para todos e respeito à diversidade. A função da escola e o papel do professor são fundamentais para o sucesso do aluno. Integração social é um processo de educar e ensinar, no mesmo grupo crianças com e sem necessidades especiais. O certo é que não são só alunos que são diferentes, mas os professores também são diferentes, e ser diferente é uma característica humana. (ENTREVISTADO nº 14; feminino; 27 anos; professora; região Sul).

O tema objeto desta pesquisa também é debatido por Altmann (2001, p. 575), que menciona que “o tema da sexualidade está na ‘ordem do dia’ da escola, está presente em diversos espaços escolares, ultrapassa fronteiras disciplinares e de gênero, permeia conversas entre meninos e meninas e é assunto a ser abordado na sala de aula pelos diferentes especialistas da escola.”

Outro ponto relevante percebido nas entrevistas foi o fato de que muitos mencionaram, em diversos momentos, que essas diferenças são verbalizadas como sinônimo de “defeito”, ou seja, aquilo que está fora do padrão normativo não é diferente porque possui características distintas, mas sim porque possui deformidade ou imperfeição.

O papel da escola é de suma importância, cabendo aos docentes demonstrar que apesar das diferenças físicas, somos todos iguais, **seres humanos com qualidades e defeitos**, mas nem todos passíveis de desfrutar de uma sociedade integradora, justa e longe de preconceitos. Neste caso, cabe à escola integrar e não apenas incluir. (ENTREVISTADO nº 8; feminino; 35 anos; pedagoga; região Sudeste).

Tal entendimento deve-se ao fato de que a maioria dos entrevistados já realizou trabalhos de inclusão, mas sempre com indivíduos com necessidades especiais. Um pequeno percentual afirmou ter passado pela experiência de ter alunos homossexuais, mas com trabalho de inclusão/integração de forma muito velada, pois na maioria dos casos os pais das demais crianças/adolescentes não “viam com bons olhos” tratar do tema sexualidade na escola.

Em caso de maior intolerância relatado por um dos entrevistados, a escola recebeu a visita de pais que questionaram a razão pela qual o aluno homossexual não era afastado do ambiente escolar, pois era uma má influência para os demais. Apenas um dos respondentes mencionou que passou pela experiência de ter em sua escola um aluno que publicamente foi apresentado como transgênero, e contou com o apoio da escola, o que permitiu que levasse adiante sua formação acadêmica, estando atualmente já graduado e exercendo a profissão por ele escolhida.

No que tange às avaliações dos profissionais sobre as iniciativas e projetos de inclusão, a maioria aponta-as como um diferencial da escola e como sendo benéficas para toda a sociedade. Não obstante, é unânime que, apesar de os projetos existirem, muito ainda há de ser feito neste sentido, já que a inclusão/integração em razão da diversidade sexual ainda é vista como um tabu para muitos pais, o que dificulta o trabalho da escola.

4.2 Práticas educacionais referentes à sexualidade: desenvolvimento sexual e Estatuto da Criança e do Adolescente

Nesta categoria, buscou-se resposta à questão de como o educador lida com a criança e adolescente transexual, à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente, das Normas e Diretrizes Curriculares do MEC e do Programa de Saúde na Escola, levando em conta que crianças e adolescentes são seres em desenvolvimento.

A evolução histórica dos direitos sexuais e reprodutivos já avançou consideravelmente nos últimos anos. O movimento, que nasceu em conjunto com a luta das mulheres pela igualdade de gênero, registrou um importante marco na história brasileira no que tange ao desenvolvimento sexual e à sexualidade de crianças e adolescentes, que foi o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente, que entrou em vigor em 1990. No início do século XIX, a adolescência foi reconhecida como a etapa mais crítica do desenvolvimento do ser humano, exatamente por ser uma fase de inúmeras transformações, especialmente em relação ao desenvolvimento da maturidade sexual, que expõe o corpo do indivíduo a inúmeras mudanças.

Tendo em vista que a adolescência por si só já é uma etapa crítica de transformação corporal para qualquer indivíduo, propõe-se refletir sobre as dificuldades encontradas por aquelas crianças e adolescentes trans que não se identificam com o corpo em que se encontram. Nessa fase, a parceria da escola no esclarecimento das questões que envolvem a diversidade sexual e a sexualidade é indispensável para explicar e fortalecer que todo e

qualquer indivíduo tem direito a viver sua vida sexual com prazer e independente de discriminação e impedimentos à livre expressão dos desejos. E principalmente: que cada indivíduo tem direito, liberdade e autonomia para expressar sua orientação sexual, se assim desejar, sem ser vítima de qualquer violência, discriminação e coerção, com o respeito pleno pela independência corporal do/a outro/a.

Outros fatores, como o esclarecimento sobre doenças sexualmente transmissíveis, práticas sexuais e outros relacionados à saúde e prevenção, também são abarcados pelo ECA. Porém, apesar da existência do Estatuto e de suas orientações, é pouco comum ver a atuação das instituições de ensino neste sentido. Em regra, o ambiente escolar funciona como ambiente de prevenção da Medicina, ficando a sexualidade limitada a esse campo, sem atender às questões sobre diversidade sexual de forma abrangente.

Pelos motivos acima expostos é que se mencionou, nesta pesquisa, que o projeto de lei que defende a implementação do Programa Escola Sem Partido seria um retrocesso no debate sobre sexualidade e diversidade sexual, uma vez que impediria toda e qualquer escola de promover ações/debates envolvendo essa temática. Consequentemente, provocaria o aumento da discriminação e do preconceito contra crianças e adolescentes trans, culminando na exclusão do ambiente escolar, e não no oposto, que seria a inclusão/integração.

Pode-se perceber que é muito comum entre os entrevistados a correlação entre sexualidade e doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce, como se esses fossem os únicos pontos a serem discutidos com crianças e adolescentes quando se fala sobre educação sexual, sexualidade e diversidade sexual. Em estudo semelhante, realizado por Alencar, Silva, Silva e Diniz (2008), verificou-se que os profissionais da área de Educação de escolas do interior de São Paulo, cidade de Vila Real, quando indagados sobre a temática educação sexual, reagiam com discurso sobre a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce/métodos anticoncepcionais, além de anatomia e fisiologia humana. Não havia qualquer debate sobre questões que envolvessem a temática diversidade sexual, sexualidade, gênero ou identidade de gênero.

Quando questionados acerca do que pensavam sobre gênero, sexualidade e diversidade sexual, pôde-se perceber que, apesar do interesse pelo tema, o desconhecimento é notório acerca dos conceitos básicos dessa temática. Muitos desconhecem que há diferença entre esses conceitos, e quando foi possível estabelecer a distinção entre sexualidade e gênero, evidenciou-se que o corpo biologicamente definido não esgota possibilidades de ação e aspirações projetadas por crianças e adolescentes em formação, sendo percebida pelos entrevistados a importância das práticas pedagógicas que envolvem a temática gênero e

sexualidade nas escolas para que se possa promover, por meio do conhecimento, a inclusão/integração social de crianças e adolescentes que não se encaixam no perfil binário.

Destaca-se que um dos respondentes afirmou abertamente não ser profundo conhecedor do tema, apesar de acreditar que existam diversas formas de alguém se reconhecer enquanto indivíduo. Para ele, o que importa é o respeito:

Não sou profundo conhecedor das características principais deste tema. Penso que existem diversas formas de se reconhecer enquanto indivíduo. Defendo que o respeito seja o fundamento da boa convivência em sociedade. Assim, creio que sexualidade e gênero sejam construções sociais e que seja possível estabelecer um diálogo entre as mais variadas demandas desses diversos grupos. (ENTREVISTADO nº 2; masculino; 39 anos; professor; região Sudeste).

Nota-se, nessa afirmativa, que, apesar de estar aberto ao diálogo sobre diversidade e entender a importância do respeito ao próximo como ele é e não como a sociedade entende que ele deva ser, ainda há muito desconhecimento, e isso dificulta a possibilidade de êxito nos projetos de inclusão/integração, uma vez que nem os próprios profissionais da Educação estão preparados para discutir o assunto com propriedade.

É perceptível que a maioria das respostas dadas pelos entrevistados, quando estes tentavam conceituar sexualidade, gênero, diversidade, sexo ou qualquer outra expressão correlata a essa temática, buscava suporte no senso comum ou fundamentava que essas questões devem ser aceitas por todos, sempre com respeito e tolerância.

Segundo estudo realizado por Altmann (2001), o dispositivo da diversidade sexual e da sexualidade perpassa espaços escolares, instaura regras e normas, estabelece mudanças no modo pelo qual os indivíduos dão sentido e valor a sua conduta, desejos, prazeres, sentimentos e sonhos. Por isso, é importante a participação escolar nas práticas de educação sexual de crianças e adolescentes. “Sexualidade me faz entender que é o relacionamento de cada ser com seu corpo; gênero é a opção sexual de cada um em relação ao outro e diversidade sexual é o fato de pessoas de diferentes orientações sexuais conviverem em sociedade.” (ENTREVISTADO nº 18; feminino; 27 anos; pedagoga; região Sul).

A meu ver, sexualidade refere-se a um conjunto de sensações que proporcionam bem-estar ou prazer, é o conhecimento íntimo do ser. Gênero aborda a identidade de cada um, por exemplo, feminino e masculino. Já a diversidade sexual refere-se à orientação sexual de cada pessoa. (ENTREVISTADO nº 14; feminino; 27 anos; professora; região Sul).

A esse respeito, Weeks (1999) esclarece que sexo deve ser entendido como termo que descreve as diferenças anatômicas internas e externas do corpo, geralmente dadas no ato

do nascimento. Em contrapartida, gênero refere-se à diferenciação social que atribui papéis culturais e históricos ao posicionamento dos sujeitos, independentemente de qualquer base biológica. Já a sexualidade, de acordo com o mesmo autor, é apresentada como descrição geral para uma série de crenças, comportamentos, relações e identidades socialmente construídas.

Sedwick (1990/2008), por sua vez, considera que a separação entre sexo e gênero é elemento-chave na compreensão contemporânea sobre sexualidade. A autora, contudo, adverte que a discussão em torno da questão de gênero não deve ser marcada apenas pelo heterossexismo (oposição homens x mulheres), tampouco pelos estudos minoritários (gays e lésbicas). Segundo ela, a díade homo/heterossexualidade não mais aflora como uma oposição excludente, mas principalmente relacionada. Assim, procura-se salientar a heteronormatividade como um conjunto de prescrições sociais que organiza, regula e controla o comportamento social, mesmo daqueles que se denominam heterossexuais.

As respostas acima demonstram a necessidade de uma melhor preparação dos professores para lidar com a possibilidade de trabalhar a educação sexual na escola, sem que isso se transforme num tabu ainda maior, que fomente a exclusão ou que distancie os alunos da temática. A literatura apresenta inúmeras passagens que confirmam essa importância, como menciona a especialista Marcia Acioli:

[...] As discussões sobre gênero e transexualidade, que num primeiro momento causam “estranhamento” na comunidade escolar, devem iniciar nas “instâncias de formação de profissionais da educação para preparar o ambiente acolhedor e oferecer aos professores recursos para lidar com o tema no âmbito pedagógico, com ética e delicadeza.

[...]

Se repararmos bem, o público da escola (**estudantes, professores, familiares e demais profissionais**) é repleto de pessoas que não se encaixam no modelo de gênero colocado para nós como normal. Esse modelo distancia enormemente meninos de meninas, homens de mulheres. A educação sexista elimina possibilidades e acaba produzindo muita exclusão.

[...]

O fato de não aparecerem nos materiais didáticos ajuda a produzir a cultura de suas imagens como aberração, como coisa exótica, quando o que mais querem é apenas transitar pela vida com naturalidade, sem agressão e com dignidade. (ACIOLI, 2014, p. 12).

Em seguida, quando indagados sobre o papel da escola em relação às práticas educacionais voltadas para diversidade sexual, a maioria dos entrevistados respondeu que “o papel da escola neste assunto ainda é limitado, pois há muito preconceito e falta de conhecimento”, ou que o maior preconceito vem dos pais dos alunos, o que dificulta o trabalho da escola:

A escola tem papel de mostrar para as crianças que todas são normais independente do seu gênero. Existem histórias infantis que trabalham com estas questões. Por experiência própria, ao trabalhar com estas histórias, notei que as crianças agem com naturalidade e respeito ao diferente. Vejo que o maior problema é a aceitação dos pais em relação ao gênero do seu filho. (ENTREVISTADO nº 16; feminino; 54 anos; professora; região Sul).

Uma questão unânime para os entrevistados, apesar da limitação da escola, é a importância de sua participação neste diálogo sobre sexualidade e sua capacidade de exercer um papel de transformação social e redução do preconceito, tendo como consequência o respeito ao próximo, independentemente de sua opção sexual.

Um estudo quantitativo de Maia (2015), realizado com 451 professores, revelou que para 46,6% dos participantes seria preciso um investimento pessoal e profissional, de modo que o professor pudesse rever a própria educação pessoal ou aprender formalmente sobre educação sexual, para que, assim, fosse capaz de transmitir a seus alunos os conhecimentos adquiridos sobre essa questão. Outros participantes – 28,5% – afirmaram ser importante o apoio da escola e da família, considerando a necessidade dos alunos e o envolvimento da escola em convidar profissionais especializados para discutir o tema, além da permissão da família para trabalhar com o assunto.

A escola é de fundamental importância, pois precisa promover a igualdade de gênero, garantir o espaço democrático onde as diferenças não desdobrem em desigualdades, exigindo que o direito à Educação seja garantido a qualquer cidadão ou cidadã, respeitando a opção sexual de cada um. As escolas ainda têm dificuldade em trabalhar questões deste tema diversidade sexual, mas a escola precisa orientar e propiciar a compreensão das dificuldades que as crianças e jovens vivenciam. A escola deve abrir espaço para o diálogo, a busca de respostas aos possíveis questionamentos no sentido de estarem atualizadas na temática para poder dialogar com o aluno para esclarecer dúvidas, angústias e conflitos internos relacionados com suas mudanças físicas, comportamentais e emocionais. (ENTREVISTADO nº 5; feminino; 37 anos; professora; região Sudeste).

A escola deve proporcionar aos alunos a aquisição de conhecimento sobre sexualidade e diversidade sexual, através do esclarecimento de curiosidades e dúvidas com o apoio de pessoas capacitadas para tratar de tal assunto. Também deve promover o respeito às escolhas individuais e à maneira como cada um vive a sua sexualidade. (ENTREVISTADO nº 13; masculino; 40 anos; professor; região Sul).

Conforme Bento (2011, p. 552),

Nascemos e somos apresentados a uma única possibilidade de construirmos sentidos identitários para nossas sexualidades e gêneros. Há um controle minucioso na produção da heterossexualidade. [...] será através do gênero que se tentará controlar e produzir a heterossexualidade.

É cediço para todos o papel fundamental que a escola tem na formação da educação sexual do aluno e no esclarecimento da temática diversidade sexual.

Muitos professores apontam os jovens de hoje como os futuros adultos que promoverão uma sociedade mais justa para todos, com mais respeito ao próximo e menos exclusão social. Eles ressaltam que, na maioria das vezes, o preconceito vem do seio familiar e da sociedade em que aquela criança ou adolescente está inserida. Além disso, acreditam que essa criança funciona como um replicador desse preconceito.

Atualmente, as políticas públicas existentes abordam o tema diversidade sexual de forma abrangente e não específica. As políticas públicas de Saúde são voltadas para pessoas já em idade adulta, e o pouco que se aplica no âmbito escolar está voltado para a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e direitos reprodutivos, visando à prevenção de uma gravidez precoce.

Vários estudos, como os de Seffner (2013), Costa (2012), Alós (2011) e Louro (2008), têm demonstrado que as práticas pedagógicas sobre diversidade sexual e sexualidade, ao contrário do que preveem os documentos oficiais, têm fomentado predominantemente a patologização e o preconceito às pessoas que divergem do modelo heteronormativo, ratificando a pesquisa realizada nesta dissertação. A investigação realizada por Castro (2004, p. 42) aponta que ainda há professores que impossibilitam o debate sobre diversidade sexual na escola, como nas falas “o professor quer o conteúdo do aluno e pronto [...]” ou “para o professor, o aluno não tem sexo”.

Há de se afirmar que, neste cenário, o ambiente escolar deve ser considerado um local estratégico para valorizar e difundir a educação sobre diversidade sexual e as múltiplas formas de expressão da sexualidade, atingindo também o objetivo de exercício da cidadania e promoção da função social como ambiente de formação cidadã.

A escola tem papel fundamental, pois o jovem de hoje será o futuro de nossa sociedade. Ele será responsável por um mundo sem fronteiras, mais justo e com oportunidade para todos. O preconceito está presente nos lares e na sociedade muito em virtude do desconhecimento. E os jovens se tornam reflexo desta sociedade. Por esta razão, a escola é fundamental para que tenhamos um mundo que aceite a diversidade. Deve ser respeitada a decisão de cada cidadão de ser o que bem entende. (ENTREVISTADO nº 7; feminino; 30 anos; professora; região Sudeste).

Recentemente precisei trabalhar com o livro *O Grande e Maravilhoso Livro das Famílias*, de Mary Hoffman, que citava uma família homossexual. Quando o livro foi para casa junto com trabalho, gerou um conflito, pois um pai não concordava que abordássemos este assunto na escola, limitando nosso trabalho. (ENTREVISTADO nº 6; feminino; 44 anos; professora; região Sudeste).

Em estudos realizados por Almeida (2009) para identificar como a família vivencia a educação sexual dos filhos, constatou-se que grande parte das famílias se sente despreparada para atender às exigências dos filhos no esclarecimento dessa temática, pois os pais se acham incapazes intelectual e emocionalmente para orientar, conduzir, informar e direcionar os filhos sobre sexualidade em suas várias dimensões.

Dos dez entrevistados no estudo realizado por Almeida (2009), no Estado do Paraná, sete eram mães e três eram pais, quase todos de ascendência italiana, com idade de 31 a 46 anos, casados, católicos; grande parte possuía ensino superior completo, sendo que alguns tinham especialização e mestrado, a maioria trabalhava fora e tinha uma renda que variava de 11 a mais de 20 salários mínimos. Alguns afirmaram ter muita dificuldade na orientação e educação sexual dos filhos, pois não têm coragem para tratar de determinadas questões envolvendo sexualidade. Isso reforça a fala dos entrevistados no presente estudo, que por vezes relataram a resistência da família quando a escola aborda a temática da diversidade sexual.

Em outro estudo realizado por Almeida (2009), verificou-se que os pais entrevistados alegam que seu comportamento é falta de uma orientação ou educação sexual que eles não receberam de seus pais, e acabam por replicar esse comportamento na educação de seus próprios filhos. Um dos entrevistados relatou que “Na minha geração, se eu perguntasse qualquer coisa, era surra na certa, a gente ouvia ‘a vida ensina, não precisa ensinar’”. (ENTREVISTADO nº 13; masculino; 40 anos; professor; região Sul).

O estudo realizado por Bortolini (2011), em dados levantados pelo Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística (IBOPE), revelou que 79% das famílias entrevistadas ficariam tristes se tivessem um filho homossexual; 8% seriam capazes de castigá-lo; 62% acham que o pai deve tentar convencer seu filho a mudar de condição quando descobre que sua orientação sexual diverge do sistema binário. Ainda no mesmo estudo, 25% dos alunos entrevistados afirmaram que não gostariam de ter colegas homossexuais. No Rio de Janeiro, entre os responsáveis, 40% não gostariam que seu filho estudasse com um colega homossexual. Esse percentual cai muito entre professores, mas ainda há um grande número de educadores que rejeitam a ideia de ter aluno(a) homossexual. No Rio de Janeiro, 15% dos estudantes e 16% dos educadores acham que a homossexualidade é uma doença.

Os dados apresentados por pesquisas correlatas ao tema deste estudo demonstram que a resistência da família aumenta o desconhecimento e produz mais preconceito, que tem como consequência a violência, a homofobia, o *bullying*, dentre outras formas de exclusão social dos indivíduos trans. Mais alarmante é o fato de que essa resistência ainda existe entre

os profissionais da Educação, o que dificulta ainda mais a inclusão/integração de crianças e adolescentes trans no ambiente escolar.

Para Bento (2011, p. 554), “são múltiplas as violências cometidas contra as pessoas transexuais. A patologização social dessa experiência identitária talvez seja a mais cruel, pois irradia a convicção de que são pessoas inferiores. Cruzar os limites dos gêneros é colocar-se em uma posição de risco.” O posicionamento da autora deixa clara, assim como afirmado pelos entrevistados, a importância do papel da escola no sentido de espalhar conhecimento e minimizar o preconceito exercido pela sociedade.

Segundo Meirelles (1997, p. 71), “Sexualidade, família e escola (ou qualquer instituição que se dedique à educação), devem ser pensadas a partir do princípio da ‘não-exclusão’, ou seja, sistemas que devem interagir entre si por meio de vinculação, união e respeito pelas diferenças.”

Não resta dúvida da conscientização dos profissionais da Educação sobre a importância do tema. Porém, na mesma proporção e em mão inversa, tem-se a dificuldade de promover projetos de inclusão de crianças e adolescentes com identidade de gênero ou sexualidade distinta da tida como normal, em razão do desconhecimento e preconceito gerado pela própria sociedade.

Diante da afirmação maciça sobre a importância da escola, questionou-se o papel do educador: qual seria esse papel? Como lidam alunos, professores e a própria escola quando se deparam com casos de crianças e adolescentes que têm sexualidade diversa da norma?

A escola tem papel fundamental e central nesse projeto de inclusão/integração social. O DSM-V reconhece o papel da escola ressaltando que o isolamento e o ostracismo contribuem para a baixa autoestima e podem levar à aversão e abandono da escola (AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION, 2014).

Na presente pesquisa, a instituição coparticipante, visando minimizar os casos de exclusão, realiza projetos de inclusão e integração social nas mais diferentes áreas, e foi quase unânime o discurso dos entrevistados de que não visualizam ou vivenciam situações de extremo preconceito ou exclusão. Em alguns casos, há certa resistência, mas, tão logo identificada, é trabalhada pela comunidade acadêmica (escola, profissionais da Educação, alunos e pais).

Inicialmente havia uma situação de conflito e discriminação com um aluno que apresentava sexualidade homoafetiva e foi necessário desenvolver um trabalho com toda a escola sobre o tema, de forma indireta para não gerar constrangimento e para que todos entendessem e aceitassem de forma natural a situação ‘diferente’ do aluno. Alguns professores apresentaram maior dificuldade na condução deste processo,

mas como temos professores com opção sexual diversa foi mais fácil realizar um trabalho específico com docentes para adequação da relação com os alunos. (ENTREVISTADO nº 9; feminino; 23 anos; professora; região Sudeste).

No mesmo sentido afirmou outro entrevistado:

Infelizmente ainda existe preconceito entre estudantes e até mesmo entre professores. As normas padronizadas querem uniformizar comportamentos. Sempre que identifico possíveis casos de preconceito em sala sinalizo que tal prática não pode ser reproduzida e nem tolerada, que as pessoas são diferentes e devem ser respeitadas. (ENTREVISTADO nº 21; feminino; 27 anos; professora; região Sul).

Outros entrevistados mencionaram que essa questão varia muito de uma comunidade escolar para outra, já que a maioria não possui trabalho específico de inclusão/integração, seja de qual espécie for. Em muitos casos, isso pode causar a exclusão daquele aluno “diferente”.

A escolha de cada aluno em relação a sua opção sexual não é exposta na escola e também acho que não seja necessária, por isso, até o momento, todos têm tratado com naturalidade as características de cada um. Porém, o que sabemos é que em diferentes espaços os indivíduos que apresentam comportamento diferente daqueles esperados pela sociedade costumam ser excluídos do convívio com o grupo. (ENTREVISTADO nº 9; feminino; 23 anos; professora; região Sudeste).

Os profissionais reforçam a importância de trabalhar com o tema mesmo que de forma lúdica. Um dos entrevistados afirmou que: “Existem histórias infantis que trabalham com estas questões. Por experiência própria, ao trabalhar com estas histórias, notei que as crianças agem com naturalidade e respeito ao diferente.” (ENTREVISTADO nº 13; masculino; 40 anos; professor; região Sul).

Esse movimento dos professores no sentido de promover um discurso saudável sobre o respeito à diversidade demonstra que a escola deveria caminhar na direção correta, que é a educação cidadã, ou seja, participar da formação do aluno não só no que tange ao conteúdo acadêmico, mas também na sua formação como pessoa, despertando nele sentimentos como respeito ao próximo, tolerância e empatia.

Um dos respondentes reforçou a importância do papel do professor neste sentido:

Os professores procuram mostrar a importância de se respeitar a diversidade de um povo, bem como as escolhas e a individualidade de cada um. A escola age no sentido de proporcionar direitos iguais a todos e quebrar com paradigmas, de modo que os alunos acabem com a visão preconceituosa em relação ao outro. Todos estamos aprendendo com isso. (ENTREVISTADO nº 7; feminino; 30 anos; professora; região Sudeste).

Essa fala merece destaque, pois nela se percebe a conscientização do profissional da Educação quanto ao processo de inclusão/integração, bem como seu reconhecimento de que ainda há muito a aprender acerca do tema educação sexual e diversidade sexual para que se possa auxiliar crianças e adolescentes trans nesse processo de inclusão/integração – na verdade, para assistir qualquer pessoa que não esteja incluída no padrão heteronormativo imposto pelo sistema binário.

Em estudo semelhante, realizado por Quirino e Rocha (2012) na região Nordeste do país, em que se buscava descobrir a visão/percepção dos profissionais da Educação sobre diversidade sexual e educação sexual nas escolas, os autores identificaram que a maioria dos professores dava ênfase aos atributos biológicos em detrimento dos socioculturais, sobrepondo-se, dessa maneira, o sistema binário sobre a diversidade de gênero.

Embora os professores tivessem a compreensão de que já não há mais espaço para pensar diversidade sexual e sexualidade dessa forma, eles ainda apresentavam o comportamento lógico, pois acreditavam que essas questões de diversidade e sexualidade deveriam ser aprendidas apenas nas aulas de Ciências.

4.3 Transgênia e transexualidade sob a ótica e a percepção dos educadores e demais profissionais da Educação

Os entrevistados também foram indagados quanto a questões específicas sobre a transexualidade/transgênia. Essas perguntas foram elaboradas e incluídas no roteiro de entrevista porque, dentro das inúmeras identidades de gênero assumidas, o universo do transgênero talvez seja o mais distante da realidade da sociedade, que vive inserida num sistema binário e somente reconhece este como normal. Outras manifestações identitárias, tais como homossexualidade, bissexualidade e travestismo, são mais comumente identificadas no dia a dia das pessoas.

Pode-se dizer que todo e qualquer indivíduo já vivenciou a experiência de ver, conhecer, estudar ou trabalhar com alguém com essas espécies identitárias que fogem ao binarismo. Porém, o transgênero tem diversas peculiaridades que o tornam ainda mais distante dessa realidade binária.

Seja por desconhecimento, seja por falta de informação ou por nunca ter vivenciado essa realidade de maneira próxima, a grande maioria, assim como os entrevistados desta pesquisa, não sabe ao certo o que é o conceito de transgênero, quem é esse indivíduo e o que ele tem de tão peculiar a ponto de ser objeto de pesquisa.

Questionados acerca do que entendiam sobre transexualidade e transgenia, bem como o que é um indivíduo transgênero, alguns responderam que não sabiam ao certo o que era, mas sabiam que era diferente da homossexualidade. Outros responderam conceituando bem próximo ao que corresponde a definição de transgênero. Porém, muitos se valeram da lógica ou de uma questão gramatical, como no caso do entrevistado que mencionou que: “Trans me remete a mudança, ou seja, nesse caso, optar pela transição de identidade sexual diferente daquela que nasceu.” (ENTREVISTADO nº 9; feminino; 23 anos; professora; região Sudeste).

Um dos entrevistados chegou a mencionar uma leitura realizada sobre o tema, cuja teoria utilizada para explicar o transgênero estava na formação fetal do indivíduo, pois “recebe a última carga genética que define a sexualidade do sexo oposto. Então teremos meninas com comportamento de menino e vice-versa, influenciando posteriormente na adolescência diretamente na questão sexual.” (ENTREVISTADO nº 5; feminino; 37 anos; professora; região Sudeste).

Já no que tange à experiência ou vivência com crianças e adolescentes trans, apenas um dos entrevistados mencionou ter vivido esse fato, e questionou a postura de alguns professores que fazem entre si piadas sobre a aluna trans: “Na escola onde trabalho existe um adolescente transgênero (menino que é menina) e todo mundo o vê como menina, inclusive utilizam seu nome social. Até existem entre os professores piadas e gozações.” (ENTREVISTADO nº 21; feminino; 27 anos; professora; região Sul).

Outro entrevistado mencionou ter vivenciado essa experiência quando era estudante, e um terceiro declarou fazer parte de um grupo de estudos sobre diversidade sexual, o que o aproxima de indivíduos trans tanto na fase da infância e adolescência quanto na fase adulta:

Tenho um amigo de infância que nasceu menina e hoje, aos 27 anos, depois de muita luta, consegue viver bem e como sempre quis sendo o Bernardo. Para a família certamente foi um choque, embora creio que sempre souberam de tal condição. Aos amigos e escola, creio que foi algo natural para quem o conhecia há mais tempo e sabia o que enfrentava. (ENTREVISTADO nº 3; feminino; 48 anos; pedagoga; região Sudeste).

“Não vivenciei no ambiente escolar, mas realizo trabalho de pesquisa que permite contato com crianças e adolescentes trans.” (ENTREVISTADO nº 2; masculino; 39 anos; professor; região Sudeste).

Percebe-se, assim, que não só a temática está distante da rotina dos profissionais da Educação, mas também sua vivência prática. Em regra, os professores citam casos de alunos homossexuais com mais frequência, que é o que eles conhecem sobre o tema. Em estudo

realizado por Gesser, Oltramari e Panisson (2015), identificou-se que os profissionais da Educação não tiveram qualquer formação em diversidade sexual e/ou educação sexual.

Também não há um programa de educação continuada relacionado às temáticas diversidade sexual, sexualidade e gênero que fomente os direitos basilares garantidos pela Constituição Federal de 1988. Muitos professores sequer conhecem as poucas políticas públicas existentes, o que justifica a presente pesquisa, que tem dentre suas recomendações a melhoria na formação curricular dos professores e demais profissionais da área de Educação, bem como a implementação de políticas públicas de Saúde voltadas especificamente para crianças e adolescentes.

Por fim, questionou-se aos entrevistados como deveria ser a abordagem inclusiva/integrativa nos casos de crianças e adolescentes trans com seus pares, professores, familiares, escola e comunidade.

A maioria dos entrevistados apresentou discurso ressaltando a importância do respeito ao próximo, a redução da intolerância e do preconceito social e tratamento do tema de forma natural, para que aquele que é visto como diferente seja naturalmente encarado como igual.

Em suma, as palavras de um dos entrevistados resumem o que todos disseram:

Acredito que a criança trans deve receber apoio dos docentes e pais através da aceitação do gênero no qual a criança ou adolescente se identifica. A escola deve criar encontros semanais com objetivo de integrar pais de crianças/adolescentes trans aos demais pais, bem como grupos de orientação para as crianças/adolescentes como se fosse uma terapia em grupo, para que eles possam expor suas angústias e também para que os que não são trans possam compreender e integrar os trans. Seria uma forma de aproximar os indivíduos considerados 'normais' daqueles que são trans. Isso poderia reduzir o preconceito e esclarecer o tema. (ENTREVISTADO nº 15; feminino; 54 anos; professora; região Sul).

O diálogo entre a comunidade acadêmica e a sociedade também esteve presente na resposta dos entrevistados, que entendem que a redução do preconceito é possível apenas por meio dessa ferramenta, tendo como consequência a possibilidade de permitir às crianças e adolescentes trans uma vida digna como toda criança e adolescente deseja e merece ter.

4.4 Análise bioética da visão dos entrevistados sobre inclusão e integração social da criança e do adolescente transgênero

Segundo Dias (2015), autora da Teoria da Perspectiva dos Funcionamentos, deve-se respeitar a diversidade e singularidade inerente às diversas formas de vida e à existência

concreta de cada indivíduo, para que ele possa se sentir completo em seus funcionamentos básicos, ou seja, para que possa viver de forma plena. A autora afirma que, dadas as características e limitações de cada indivíduo, alguns jamais desenvolverão certas capacidades específicas, por exemplo: uma pessoa que tem um certo *deficit* cognitivo não solucionará expressões matemáticas complexas. Mas, se tiver ao seu alcance meios que lhe propiciem condições para exercitar seus funcionamentos básicos, e se sentir integrado à sociedade, viverá uma vida digna e de qualidade. Quando isso não ocorre, ou seja, quando não são providos os meios necessários, a falta de capacidades específicas e os processos discriminatórios acarretam uma espécie de morte social para o indivíduo. É o que ocorre com o indivíduo trans, que, nesse contexto, de acordo com o padrão heteronormativo, não teria a capacidade de ser “normal” ou de ser definido como masculino/feminino, tal como o imposto pelo sistema binário.

Para isso, deve-se adotar uma concepção não rígida de natureza humana. Pessoas são definidas como “sistemas funcionais dinâmicos, flexíveis, que se transformam e se moldam, muna tentativa de melhor se harmonizar com seu entorno e alcançar uma realização plena.” (DIAS, 2015, p. 60). Por essa razão, o indivíduo trans não pode ser visto como um ser abjeto, que, por ser diferente do padrão heteronormativo, deve viver à margem da sociedade.

O reconhecimento do caráter incerto e mutável das identidades rompe com o sistema binário e aponta para as diversas formas de intervenção corporal como meio de aprimoramento humano, derrubando a necessidade de patologização da transexualidade, que deveria ser apenas mais uma das diversas formas de expressão de diversidade sexual, e não uma patologia.

O processo de inclusão/integração social do indivíduo trans na sociedade, quando exercido na educação escolar de base, passa a desempenhar importante papel, pois favorece um olhar sem preconceitos da sociedade, possibilitando a esses indivíduos sua realização como pessoa, ou seja, a possibilidade de uma vida digna.

A autora conclui que a sociedade deve se esforçar para que haja

Uma compreensão da busca pelo aprimoramento humano como parte constitutiva da nossa própria natureza, que faz com que as intervenções e modificações corporais sejam reconhecidas como naturais, tornando, não apenas desnecessário, como também um erro patologizar o indivíduo, para que as mesmas possam ocorrer. Tais modificações fazem parte de um processo através do qual certos indivíduos buscam a autorrealização. (DIAS, 2015, p. 63).

A visão dos profissionais da Educação entrevistados para esta pesquisa demonstra que, para que conceitos que permeiam a Ética/Bioética, tais como justiça e autonomia, sejam

exercidos, faz-se necessária uma maior participação da escola no que diz respeito à formação cidadã do indivíduo, sendo incluídas no espaço escolar temáticas como a diversidade sexual e a inclusão/integração social de crianças e adolescentes trans, conforme se vê na fala de um dos respondentes:

Superando preconceitos e discriminação de gênero masculino ou feminino. Promover debates com profissionais, questionando os preconceitos com relação aos transgêneros e construir uma história de respeito e aceitação. A escola pode e deve, por meio de ações pedagógicas e do currículo, proporcionar conhecimento que promova o respeito à diversidade sexual, aceitar as diferenças. Preconceito é um julgamento negativo que se faz das pessoas, um tratamento injusto dado a alguém. (ENTREVISTADO nº 19; feminino; 30 anos; professora; região Sul).

O que se busca com esta pesquisa é exatamente o que foi afirmado na fala da entrevistada nº 19: a superação de preconceitos e da discriminação, que terá como consequência uma redução da homofobia e da violência contra indivíduos trans; a promoção de debates, seminários e outros encontros que possam desconstruir o padrão heteronormativo imposto pelo sistema binário e promover e construção de uma história de respeito e aceitação daquele que é diferente, mas que não se torna inferior por suas características diferentes.

Outro aspecto importante é a participação da escola, por meio da inclusão da temática diversidade sexual e educação sexual em seus Planos de Desenvolvimento Institucional e Planos de Ensino (Currículo Acadêmico), não só para promover a saúde no combate a doenças sexualmente transmissíveis e/ou gravidez precoce, mas também para desmistificar as questões em torno da diversidade sexual. Promover eventos que aproximem a família do ambiente escolar e a convidem para participar desses debates, de forma que repliquem um comportamento de aceitação às diferenças e não de preconceito e exclusão, também é fundamental.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo foi realizado com o objetivo de responder à seguinte pergunta: Qual é a visão/percepção dos profissionais da Educação no que tange à inclusão social de crianças e adolescentes transgêneros no ambiente escolar?

Esse questionamento nasceu da inquietação da pesquisadora a respeito do tema, bem como de seus estudos acadêmicos realizados ao longo dos anos, sempre correlacionando Direito e Educação – suas áreas de graduação e atuação profissional – com Saúde Pública e Bioética – suas áreas de estudo *stricto sensu*.

A importância deste estudo insere-se na reflexão acerca dos direitos constitucionais basilares que não são respeitados pela sociedade quando esta exclui ou rotula aqueles indivíduos que não se enquadram nos padrões sociais preestabelecidos – no caso em tela, os padrões normativos heterossexuais. Crianças e adolescentes transgêneros são excluídos e privados do ambiente escolar por serem “diferentes”, o que traz às suas vidas consequências que vão desde o baixo grau de escolaridade, já que a maioria abandona o ambiente escolar em razão do comportamento social de exclusão praticado, até sua colocação em empregos informais no mercado de trabalho, por não se encaixarem nos padrões sociais predeterminados.

As condutas descritas são eivadas de discriminação, violência, transfobia e exclusão, e acarretam uma grave questão de Saúde Pública, a iniciar pela patologização do transgênero como um portador de disforia de gênero. Outro aspecto importante é a falta de políticas de Saúde Pública voltadas para o público trans na infância e adolescência, já que as políticas existentes abarcam apenas indivíduos transgêneros na idade adulta. Além disso, o PSE é um programa de Saúde genérico que visa à promoção da saúde como forma de melhoria da qualidade de vida das pessoas que compõem determinada comunidade escolar, ou seja, não atua especificamente nas questões de diversidade sexual. Ademais, o PSE atua apenas na rede de escolas públicas, não havendo qualquer determinação do MEC e/ou do Ministério da Saúde para que esse programa seja aplicado na rede privada de ensino.

Um ponto de limitação da pesquisa, dado o pouco tempo para conclusão do mestrado e realização da investigação, foi a impossibilidade de ouvir relatos de crianças e adolescentes e sua percepção sobre a temática em foco, já que são elas o sujeito principal sobre quem recairá o comportamento social heteronormativo imposto pelo sistema binário. Traçar um diálogo entre os relatos de crianças e adolescentes e as narrações dos profissionais da

Educação proporcionaria o envolvimento dos personagens principais dessa temática, o que será realizado em pesquisa futura.

Sendo possível, a pesquisa será ampliada para as escolas da rede pública, tendo em vista que na presente etapa a escolha da pesquisadora quanto à instituição coparticipante se deu por conveniência. Poder entrevistar profissionais da Educação das redes pública e privada permitiria verificar as influências do meio público e privado que podem interferir ou diferenciar o comportamento dos entrevistados.

O estudo foi dividido em cinco fases: I) coleta inicial de material bibliográfico existente sobre o tema, pautada em obras literárias e artigos científicos das áreas relacionadas ao tema: Direito, Educação, Saúde Pública e Bioética; II) construção do referencial bibliográfico com base no material pesquisado e na vivência acadêmica da pesquisadora acerca do tema. Nessa etapa foi definida a utilização da corrente Bioética no estudo, sendo descritos os principais conceitos da pesquisa, quais sejam diversidade sexual, transgênero, diferença existente entre inclusão e integração social, Princípio da Dignidade da Pessoa Humana; III) desenvolvimento do projeto com submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa da UERJ, aprovado sob CAAE nº 57038116.7.0000.5260, e posterior apresentação à banca de qualificação; IV) pesquisa de campo com realização de entrevistas semiestruturadas na instituição coparticipante – Rede Cenecista –, especificamente nas unidades localizadas em cidades da região Sul e Sudeste; e V) redação final da dissertação contendo a discussão dos resultados obtidos.

Ao longo do estudo, pôde-se perceber que é impossível imaginar e mensurar o sofrimento e angústia vivenciados dia após dia pelas inúmeras crianças e adolescentes trans existentes em nossa sociedade. Lembrar que uma criança ou um adolescente inicia todos os dias de sua vida pensando em quanto preconceito, discriminação e exclusão sofrerá em sua escola é algo inimaginável, considerando que é nesse local que as diferenças deveriam inexistir, pois sua função é educar e formar um cidadão com valores morais. Permitir que essas crianças e adolescentes experimentem diariamente a sensação de exclusão e *bullying* é afirmar que a dignidade não é um direito basilar garantido a todos pela Constituição Federal Brasileira ou mesmo pela DUDH.

Ao longo desta pesquisa, foram apresentados vários relatos de indivíduos transgêneros que descrevem o preconceito sofrido no ambiente escolar em razão de sua identidade de gênero. Em todos eles, é possível identificar o sofrimento, a solidão e o ostracismo social impingidos, bem como nesta fala: “Mais um dia em que terei que suportar

aquele menino me chamando de veadinho; mais um dia em que terei que ficar o recreio inteiro sozinho porque ninguém gosta de brincar e ficar comigo” (BENTO, 2011, p. 555).

Esse é o sentimento de terror e discriminação revelado por crianças e adolescentes trans quando se lembram da escola. Muitos concluem seus relatos com o abandono escolar, pois viam no afastamento do ambiente escolar a única forma de se livrar daquele sofrimento diário. É com base nesses e em outros relatos contidos na literatura que se verifica o limite de atuação da escola, imposto basicamente pela sociedade, que só aceita o binarismo como normal. E, ainda que algumas escolas tentem incluir, em sua rotina e projeto pedagógico, programas de inclusão/integração concernentes à diversidade sexual, há imediatamente uma resistência da sociedade local que gira em torno daquela instituição de ensino.

É fato que muitas instituições de ensino já estão promovendo debates mais abertos sobre o tema. Todavia, toda e qualquer ação realizada neste sentido deve ser feita com muita cautela, para que não se obtenha um efeito contrário.

Capacitar os professores e demais profissionais que atuam nas escolas será o primeiro passo para que possam tratar da temática com os alunos de forma mais consciente e educadora, para que esses alunos possam se transformar em vetores de transmissão dessas informações e gradativamente proporcionar uma mudança de pensamento em todos aqueles que veem o indivíduo trans como algo anormal e abjeto.

Caso contrário, corre-se o risco de a escola se tornar mais um local onde o discurso heteronormativo prevalecerá, continuando como mera ferramenta de reprodução dos valores hegemônicos, e não do respeito à diversidade e aceitação do outro independentemente de suas características, sejam elas culturais, sociais, econômicas ou de gênero.

É necessário que a escola e seus profissionais tenham e ofereçam uma visão ampla e façam com que seus alunos possam compreender que a sociedade apenas produz como certo ou verdadeiro aquilo que ela classifica como normal ou dentro dos padrões sociais por ela definidos. Um exemplo está nestes questionamentos: quais são os comportamentos de gênero sancionados e por que outros são silenciados e invisibilizados? Qual é a sexualidade construída como “normal”, e como gênero e sexualidade se articulam na reprodução social?

Neste cenário é que se compreende a extrema importância da existência de políticas públicas de Saúde voltadas especificamente para o público infantil e adolescente. Programas de Saúde como o PSE – Programa de Saúde Escolar deveriam possibilitar a discussão aberta de questões sobre diversidade sexual, sexualidade, sexo, gênero e identidade de gênero, não só com os alunos, mas com toda a comunidade escolar. Os programas de Saúde deveriam ter também o objetivo de identificar, no ambiente escolar, essas crianças e adolescentes com

diversidade sexual distinta do sistema heteronormativo, além de possibilitar a elas e suas famílias o esclarecimento necessário sobre o tema e criar meios de acompanhamento desses indivíduos, seja por meio de apoio psicopedagógico, ginecológico/urológico, dentre outros serviços que atualmente já estão inseridos em políticas públicas de Saúde para indivíduos na idade adulta.

Há uma questão muito maior, que vai além das fronteiras da escola. Todavia, é na escola que se dá o primeiro passo para a formação de uma sociedade esclarecida. Cabe à escola, inicialmente, falar sobre educação sexual com seus alunos e estimular as famílias para que não vejam essa temática como um tabu, algo que é feio ou errado. É preciso demonstrar que educação sexual não fala só do ato sexual, como muitos pensam, mas trata da saúde da criança e do adolescente, de seu sistema reprodutor, de doenças sexualmente transmissíveis – e também de diversidade sexual.

Vê-se, na fala dos entrevistados, que muitos rótulos são impostos pela sociedade acerca do tema diversidade sexual, e que ainda há grande resistência das famílias em ensinar ou permitir que se ensine educação sexual às crianças e adolescentes no ambiente escolar, bem como que é normal excluir aquele que é “diferente” só porque ele não preenche os padrões normativos impostos pela sociedade.

Por outro lado, identifica-se, de forma esperançosa, que uma mudança, ainda que lenta, está ocorrendo nas escolas, o que demonstra que, apesar de todo desconhecimento, preconceito e resistência, há a busca de um diálogo mais próximo da sociedade sobre o tema diversidade sexual, sobre a problemática que gira em torno da exclusão social daqueles tidos como diferentes no ambiente escolar e das consequências geradas por essa exclusão, que pode acarretar uma vida inteira de sofrimento e traumas.

Não se trata apenas de saber viver e conviver com o diferente, mas sim de entender que a humanidade foi construída com base nessas diferenças, que cada indivíduo é único. E é essa pluralidade ou diversidade que deve ser entendida e aceita sem preconceitos. Se a sociedade tomar essa afirmação como verdade, fica mais evidente que o “estranho” tem que ser rotulado como “diferente”, mas que ser “estranho” é o que torna cada ser único, portanto, igual ao seu semelhante, exatamente por ser diferente.

Quando ocorrer a compreensão de que a diversidade sexual e a produção das identidades de gênero estão marcadas por uma profunda violência, será possível entender a exclusão social no ambiente escolar enquanto uma prática que perpassa e organiza as relações sociais, distribui poder e regula comportamentos, inclusive no espaço escolar.

Por essa razão, este trabalho tem como recomendações a utilização de práticas de inclusão/integração social no ambiente escolar, para que toda e qualquer diferença possa ser vista com mais naturalidade e menos preconceitos; que as redes de escola, sejam elas públicas ou privadas, lutem, por meio de seus profissionais, pela criação de políticas públicas de Saúde que contemplem não só a temática em questão, mas também toda e qualquer temática que envolva a diversidade sexual.

Ademais, que os profissionais da Educação atuem como vetores de transmissão de um diálogo mais aberto entre os alunos, que estimulem projetos de inclusão social em suas escolas, com a participação dos demais profissionais das instituições, bem como os pais de alunos e a comunidade local, fazendo com que essas pessoas que estão inseridas no padrão heteronormativo imposto pelo sistema binário possam de alguma forma compreender que as diferenças existem, que cada indivíduo é único exatamente por suas peculiaridades e características, que todos devem ser respeitados por suas escolhas, independentemente de sua identidade de gênero.

Assim como identificado na fala da maioria dos entrevistados, que apresentou discurso de que para superar o preconceito e a discriminação de gênero é necessário promover debates com profissionais capacitados, a fim de construir uma história de respeito e aceitação, a escola pode e deve, por meio de ações pedagógicas e de seu desenvolvimento institucional, proporcionar conhecimento que promova o respeito à diversidade sexual, aceitação das diferenças e promoção da igualdade, atingindo, assim, a Dignidade da Pessoa Humana de forma positiva numa sociedade em que todos serão respeitados como são, e não por aquilo que o padrão social esperava que fossem.

Não restam dúvidas de que se faz necessária a implementação de políticas públicas de Educação e Saúde que tratem de forma eficiente as temáticas relacionadas a gênero e sexualidade, sem que essas estejam limitadas ao controle de DSTs e gravidez na adolescência. É necessário, ainda, debater o tema além do ambiente escolar, para que a sociedade se conscientize de que o gênero e a sexualidade vão muito além dos limites sociais e culturais impostos pelo sistema binário. Vale pontuar que a escola possui papel fundamental nessa mudança.

Contudo, há de se observar que o profissional da Educação não pode nem deve ser o único responsável por essa árdua tarefa, pois coibir condutas preconceituosas e o avanço dos estereótipos cabe a toda sociedade. Movimentos como o Programa Escola Sem Partido e as recentes mudanças da base curricular impostas pelo MEC vão de encontro a tudo que o

Princípio da Dignidade Humana e os Direitos Humanos, baseados no respeito aos direitos individuais universalmente aceitos, passaram a incorporar como política pública.

O debate sobre gênero e sexualidade ainda é uma temática complexa e contemporânea sob os pontos de vista sociocultural e histórico. Os valores morais que a sociedade associa a essa temática estão extremamente arraigados na cultura e naturalizados na sociedade através do sistema binário, fortemente influenciado pela Biologia.

O profissional da Educação, compreendido neste cenário hostil, precisa ser preparado para funcionar como um vetor de disseminação de práticas pedagógicas que esclareçam o tema, quebrem tabus e promovam o respeito à diversidade e ao próximo, o que gerará a inclusão/integração social de forma instantânea. A falta de uma preparação específica na formação dos profissionais da Educação para lidar com temas correlatos a sexualidade e gênero dificulta a aplicação de práticas pedagógicas construtivas e afirmativas de respeito ao próximo. E, em muitos casos, pode inclusive afastar o profissional que não quer se comprometer, pois teme ser julgado por disseminar uma política de inclusão/integração de indivíduos vistos como “diferentes”, e com isso tende a ignorar o tema.

Essa conduta, todavia, não afasta do profissional seus conflitos internos e angústias, visto que os problemas e conflitos relacionados às questões de gêneros e sexualidade sempre estarão presentes no ambiente escolar.

Ademais, é exatamente nesse conflito que se perde a oportunidade de ampliar de fato o significado da sexualidade como uma experiência saudável, prazerosa e principalmente de encontro com outro ser humano, respeitando-se mutuamente, bem como procurando harmonia e equilíbrio entre as diferenças, favorecendo-se a integração/inclusão social no ambiente escolar.

O tema é cheio de controvérsias e de inúmeras teorias e correntes fundamentadas de forma doutrinária até pelos próprios movimentos sociais ligados ao tema diversidade sexual. É fato que este estudo não esgotou todos os elementos que envolvem seu principal objetivo, embora exaustivamente trabalhado, e trouxe para os próprios estudiosos e conhecedores do assunto questões ainda não respondidas e que assim permanecerão, já que a sociedade está em constante mudança, e a cada dia novas formas de viver e conviver surgem sob a ótica da diversidade sexual.

REFERÊNCIAS

- ACIOLI, Márcia. **Transexualidade**: Sem viés afetivo, é difícil mudar a escola. Entrevista especial com Márcia Acioli. Revista IHU On-line. 21 maio 2014. Entrevista. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/entrevistas/531389-transexualidade-sem-vies-afetivo-e-dificil-mudar-a-escola-entrevista-especial-com-marcia-acioli>>. Acesso em: 19 abr. 2015 às 21h28.
- ALENCAR, Rubia; SILVA, Diniz; SILVA, Fabio Arlindo; DINIZ, Renato da Silva. Desenvolvimento de uma proposta de educação sexual para adolescentes. **Rev. Ciência e Educação**, São Paulo, v. 14, n. 1, p. 159-168, 2008.
- ALMEIDA, Ana Carla Campos Hidalgo de; CENTA, Maria de Lourdes. A família e a educação sexual dos filhos: implicações para a enfermagem. **Acta paul. enferm.**, São Paulo, v. 22, n. 1, p. 71-76, fev. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-21002009000100012&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 15 maio 2017.
- ALÓS, A. P. Gênero, epistemologia e performatividade: estratégias pedagógicas de subversão. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 19, n. 2, p. 421-449, 2011.
- ALTMANN, HELENA. Orientação sexual nos parâmetros curriculares nacionais. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 9, n. 2, p. 575-585, 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2001000200014&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 7 maio 2017.
- AMENDOLA, Mauricio. O que mais está em jogo na sociedade para além do código de “transtorno de identidade de gênero” na Classificação Internacional de Doenças? **Transversus**. Disponível em: <<http://www.transversus.com.br/cid10-texto.html>>. Acesso em: 6 jan. 2016 às 20h30.
- AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **DSM-5**: manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014. 992 p.
- ARAN, Márcia. A transexualidade e a gramática normativa do sistema sexo-gênero. **Ágora (Rio J.)**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 1, p. 49-63, junho 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-14982006000100004&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 8 fev. 2016.
- ARAN, Márcia; ZAIHAF, Sérgio; MURTA, Daniela. Transexualidade: corpo, subjetividade e saúde coletiva. **Psicologia & Sociedade**, Porto Alegre, v. 20, n. 1, p. 70-79, abr. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822008000100008&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 5 fev. 2018
- ARAN, Márcia; MURTA, Daniela; LIONÇO, Tatiana. Transexualidade e saúde pública no Brasil. **Ciência & saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 4, p. 1141-1149, ago. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232009000400020&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 8 fev. 2016.

ARAN, Márcia; MURTA, Daniela. Do diagnóstico de transtorno de identidade de gênero às redescrições da experiência da transexualidade: uma reflexão sobre gênero, tecnologia e saúde. **Physis**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 1, p. 15-41, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73312009000100003&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 8 fev. 2016.

ARAN, Márcia; PEIXOTO JUNIOR, Carlos Augusto. Vulnerabilidade e vida nua: bioética e biopolítica na atualidade. **Revista Saúde Pública**, São Paulo, v. 41, n. 5, p. 849-857, out. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-89102007000500020&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 8 fev. 2016.

BARBOZA, Heloisa Helena. Proteção da autonomia reprodutiva dos transexuais. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 20, n. 2, p. 549-558, ago. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2012000200015&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 10 fev. 2016.

BARBOZA, Heloisa Helena. Disposição do próprio corpo em face da bioética: o caso dos transexuais. In: GOZZO, Débora; LIGIERA, Wilson Ricardo (Org.). **Bioética e Direitos Fundamentais**. 1. ed. (2012) – 2ª tiragem. São Paulo: Saraiva, 2014. p. 126-147.

BEAUCHAMP Tom L.; CHILDRESS, James F. **Principles of Biomedical Ethics**. 4. ed. New York: Oxford University Press, 1994.

BEAUCHAMP Tom L.; CHILDRESS, James F. **Princípios da Ética Biomédica**. 3. ed. São Paulo: Loyola, 2013.

BEGER, Nico J. **Tension in the Struggle for Sexual Minority Rights in Europe: que(e)rying political practices**. Manchester University Press, 2004.

BENEVIDES, Maria Victória. Direitos humanos: desafios para o século XXI. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy (Org.). **Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2007.

BENJAMIN, Harry. **The Transsexual Phenomenon**. New York: The Julian Press, Inc. Publishers, 1966.

BENTO, Berenice. Sexualidade e experiências trans: do hospital à alcova. **Ciência & saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 10, p. 2655-2664, out. 2012. Disponível em: <http://www.scielosp.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232012001000015&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 8 fev. 2016.

BENTO, Berenice. Na escola se aprende que a diferença faz a diferença. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 19, n. 2, p. 549-559, ago. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2011000200016&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 24 fev. 2016.

BENTO, Berenice; PELUCIO, Larissa. Despatologização do gênero: a politização das identidades abjetas. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 20, n. 2, p. 559-568, ago. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2012000200017&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 8 fev. 2016.

BERTOLINI, Débora Brandão. **Sexualidade e Adolescência**: rodas de conversa e vivências em uma escola de ensino fundamental. 2015. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação Sexual) – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, São Paulo, 2015.

BILA, Fabio Pessanha; BLOS, Wladimir. **Diversidade e desigualdades na contemporaneidade**. 1. ed. Bahia: EDUFBA, 2013.

BORBA, Rodrigo. Sobre os obstáculos discursivos para a atenção integral e humanizada à saúde de pessoas transexuais. **Sexualidad, Salud y Sociedad**, Rio de Janeiro, n. 17, p. 66-97, ago. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-64872014000200066&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 8 fev. 2016.

BORTOLINI, Alexandre. Diversidade Sexual e de Gênero na Escola. **Revista Espaço Acadêmico**, Maringá, v. 11, n. 123, p. 32, 2011.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

_____. Constituição Estadual (1989a). **Constituição do Estado do Mato Grosso**. Mato Grosso, MT: Senado Federal: Centro Gráfico, 1989. 128 p.

_____. Constituição Estadual (1989b). **Constituição do Estado de Sergipe**. Sergipe, SE: Senado Federal: Centro Gráfico, 1989. 172 p.

_____. Constituição Estadual (1989c). **Constituição do Estado do Rio Grande do Sul**. Rio Grande do Sul, RS: Senado Federal: Centro Gráfico, 1989. 158 p.

_____. Estatuto da criança e do adolescente (1990). **Estatuto da criança e do adolescente**: Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei n. 8.242, de 12 de outubro de 1991. 3. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2001. 92 p.

_____. Tribunal de Justiça do Paraná. **Apelação Cível Nº 3509695**, 12ª Câmara Cível, Relator: Rafael Augusto Cassetari, Julgado em: 04/07/2007. Disponível em: <<http://tjpr.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/6271915/apelacao-civel-ac-3509695-pr-0350969-5>>. Acesso em: 28 fev. 2016 às 13h40.

_____. **Plano Nacional de Educação - PNE**/Ministério da Educação. Brasília, DF: INEP, 2014.

_____. Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. **Apelação Cível Nº 70065879033**, 7ª Câmara Cível, Relator: Liselena Schifino Robles Ribeiro, Julgado em 26/08/2015a. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/busca?q=Transexual>>. Acesso em: 28 fev. 2016 às 13h50.

_____. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Consulta Pública. Brasília: MEC/CONSED/UNDIME, 2015b. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf>. Acesso em: 2 mar. 2016.

_____. **Caderno de Propostas da 3ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais**. Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2016.

BRASIL. **Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT**. Brasília, 2009.

_____. Secretaria de Direitos Humanos (SDH). **Relatório de Monitoramento das Ações do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais Travestis e Transexuais – PNPCH-LGBT**. Brasília, 2010.

_____. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 196 de 10 de outubro de 1996**. Aprova diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Brasília: CNS/MS, 1996.

_____. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012**. Revê a Resolução 196/96 e aprova novas diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Brasília: CNS/MS, 2012.

_____. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 510 de 7 de abril de 2016**. Trata das especificidades éticas das pesquisas nas ciências humanas e sociais e em outras áreas que utilizam metodologias próprias dessas áreas. CNS/MS, 2016.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Direitos sexuais, direitos reprodutivos e métodos anticoncepcionais**. Brasília: Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, 2006.

BUNCHAFT, Maria Eugenia. A jurisprudência brasileira da transexualidade: uma reflexão à luz de Dworkin. **Sequência**, Florianópolis, v. 34, n. 67, p. 277-308, dez. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2177-70552013000200011&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 8 fev. 2016.

BUTLER, Judith. **Gender Trouble: Feminism and the Subversion of Identity**. New York, Routledge, Chapman & Hall, 1990.

BUTLER, Judith; RIOS, Andre; ARAN, Marcia. Desdiagnosticando o gênero. **Physis**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 1, p. 95-126, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73312009000100006&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 8 fev. 2016.

CAETANO, Marcio. Gênero e sexualidade: diálogos e conflitos. In: RANGEL, Mary (Org.). **A escola diante da diversidade**. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2013. p. 35-68.

CARVALHO, Cíntia de Sousa et al. Direitos sexuais de crianças e adolescentes: avanços e entraves. **Psicol. clin.**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 1, p. 69-88, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-56652012000100006&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 21 ago. 2017.

CASTEL, P-H. **La métamorphose impensable**. Essai sur l'ê transsexualisme et l' identité personnelle. Paris: Galimard, 2003.

CASTEL, P-H. Algumas reflexões para estabelecer a cronologia do “fenômeno transexual” (1910-1995). **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 21, n. 41, p. 77-111, 2001.

CASTRO, Mary Garcia et al. **Juventude e sexualidade**. Brasília: Unesco, 2004.

CHILAND, Colette. **Transexualismo**. 1. ed. São Paulo: Loyola, 2008.

COSTA, A. B. **Preconceito contra orientações não heterossexuais no Brasil**: critérios para avaliação. 2012. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social e Institucional, Porto Alegre, 2012.

COSSI, Rafael Kalaf. **Corpo em Obra**. 1. ed. São Paulo: Nversos, 2011.

COUTO, Edvaldo Souza. **Transexualidade: o corpo em mutação**. Salvador: Editora GGB, 1999.

DENKER, Ada de Freitas Maneti; VIÁ, Sarah Chucid. **Metodologia Científica: pesquisa empírica em Ciências Humanas**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

DIAS, M. C. (Org). **A Perspectiva dos Funcionamentos: por uma abordagem moral mais inclusiva**. Rio de Janeiro: Pirlampo, 2015.

DUARTE, Maria Leuça Teixeira. **Escola: Lugar político da diversidade sexual e de gênero**. 2015. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2015.

FARIAS, Adriana. Criança de 9 anos é a primeira no Brasil a ser autorizada pela Justiça a mudar de nome e gênero. **Veja São Paulo**, 2016. Disponível em: <<http://vejasp.abril.com.br/materia/crianca-transexual-primeira-justica-nome-genero-mudanca>>. Acesso em 30 jan. 2016 às 20h.

FERREIRA, Raísa Fernandes. **Transexualidade, rede de apoio e suas multiplicidades: do acolhimento ao protagonismo**. 2016. 90 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Curso de Pós-Graduação em Psicologia, 2016.

FERREIRA, Guilherme Gomes; AGUINSKY, Beatriz Gershenson. Movimentos sociais de sexualidade e gênero: análise do acesso às políticas públicas. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 16, n. 2, p. 223-232, dez. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-49802013000200008&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 10 fev. 2016.

FOUCAULT, Michel. **Ditos & Escritos: IX Genealogia da Ética, Subjetividade e Sexualidade**. (Organização e seleção de textos Manoel Barros da Motta). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2014.

_____. **História da Sexualidade: a vontade de saber**. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 1977. v. 1.

_____. **História da Sexualidade: o uso dos prazeres**. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 1984. v. 2.

_____. **História da Sexualidade**: o cuidado de si. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 1985. v. 3.

FRANÇA. Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão. De 26/08/1789. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-antigos-%C3%A0-cria%C3%A7%C3%A3o-da-Sociedade-das-Na%C3%A7%C3%B5es-at%C3%A9-1919/declaracao-de-direitos-do-homem-e-do-cidadao-1789.html>>. Acesso em: 19 abr. 2015 às 20h15.

GESSER, Marivete; OLTRAMARI, Leandro Castro; PANISSON, Gelson. Docência e Concepções de Sexualidade na Educação Básica. *Psicologia & Sociedade*, Belo Horizonte, v. 27, n. 3, p. 558-568, dez. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822015000300558&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 7 maio 2017.

GONZÁLEZ, Jaime. 2014. Menores transexuais recebem apoio cada vez mais cedo nos EUA. **BBC Brasil**, 2014. Disponível em: <http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2014/10/141015_transgenero_adolescente_los_angeles_fn>. Acesso em 19 abr. 2015 às 20h45.

GRAU, Jordi Mas. El Proceso de Transformación Corporal de Personas Transexuales: ¿Un camino hacia la normalización genérica? **Revista de Estudios de Antropología Sexual**. Universidad de Barcelona. Espanha, v. 1, n. 4, p. 136-151, 2013.

GROSSI, Miriam Pillar. Gênero, Violência e Sofrimento. **Antropologia em Primeira Mão**, Florianópolis: PPGAS/UFSC, v. 24, n. 6, p. 1-22, 1998.

GRUPO ARCO-ÍRIS. Disponível em: <<http://www.arco-iris.org.br/o-grupo/>>. Acesso em: 24 fev. 2016 às 13h24.

GRUPO GAY DA BAHIA. Disponível em: <<http://www.ggb.org.br/noticias.html>>. Acesso em: 1º fev. 2016 às 11h50.

HAMZE, Amélia. Integração ou exclusão. **Brasil Escola**, 2016. Disponível em: <<http://educador.brasilecola.uol.com.br/trabalho-docente/integracao.htm>>. Acesso em: 5 maio 2017 às 14h38.

JESUS, Daniel Marcelo de. Educados no sexo neutro: a construção discursiva de sexualidade e de gênero em um texto da revista *Veja*. **Revista Brasileira de Linguística Aplicada**, Belo Horizonte, v. 14, n. 3, p. 613-634, set. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-63982014000300006&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 10 fev. 2016.

JESUS, Jaqueline Gomes de. **Orientações sobre a População Transgênero**: conceitos e termos. 1. ed. Brasília: Autor, 2012.

LEITE, V. J. **Sexualidade adolescente como direito?** A visão de formuladores de políticas públicas. 2009. Dissertação (Mestrado do Instituto de Medicina Social) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro Rio de Janeiro, RJ, 2009.

LOMANDO, Eduardo; NARDI, Henrique Caetano. Conjugalidades múltiplas nas travestilidades e transexualidades: uma revisão a partir da abordagem sistêmica e da psicologia social. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 37, n. 98, p. 493-503, set. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-11042013000300013&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 10 fev. 2016.

LOUREIRO, Gabriela. VIEIRA, Helena. Transgênero: tudo o que você sabe está errado. **Revista Galileu**, São Paulo: Ed. Globo S. A., v. 295, nov. 2015.

LOURO, Guacira Lopes. Gênero e Sexualidade: pedagogias contemporâneas. **Pro-Posições**, v. 19, n. 2, p. 17-23, mai./ago. 2008.

LOURO, Guacira. Pedagogias da sexualidade. In: _____ (Org.). **O corpo educado: pedagogias da sexualidade**. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

LOURO, Guacira Lopes. Teoria queer: uma política pós-identitária para a educação. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 9, n. 2, p. 541-553, 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2001000200012&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 27 abr. 2016.

LOYOLA, Maria Andréa. **A Sexualidade nas Ciências Humanas**. 1. ed. Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 1998.

LOYOLA, Maria Andréa. **Bioética: reprodução e gênero na sociedade contemporânea**. 1. ed. Brasília: Ed. Letras Livres, 2005.

LYRA, Bernadette; GARCIA, Wilton. **Corpo e Imagem**. 1. ed. São Paulo: Arte e Cultura, 2002. p. 111.

MADUREIRA, Ana Flavia do Amaral. **Gênero, sexualidade e diversidade na escola: a construção de uma cultura democrática**. 2007. Tese (Doutorado em Psicologia) – UNB: Universidade de Brasília, Brasília, 2007.

MAIA, Ana Claudia Bortolozzi et al. Opinião de professores sobre a sexualidade e a educação sexual de alunos com deficiência intelectual. **Estudos de Psicologia**, Campinas, v. 32, n. 3, p. 427-435, set. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-166X2015000300427&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 7 maio 2017.

MALTA, M. (2016). **Projeto de lei no Senado nº 196**, 2016. Inclui entre as diretrizes e bases da educação nacional, de que trata a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o “Programa Escola sem Partido”. Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/125666>>. Acesso em: 8 maio 2017.

MEC. **Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007** - Institui o Programa Saúde na Escola - PSE. Ministério da Educação e Cultura.

MEIRELLES, J. A. B. Os ETs e a gorila: um olhar sobre a sexualidade, a família e a escola. In: AQUINO, J. G. **Sexualidade na escola**: alternativas teóricas e práticas. 3. ed. São Paulo: Summus, 1997. p. 71-86.

MELO, E. R. Direito e norma no campo da sexualidade na infância e na adolescência. In: M. A. Ungaretti. **Criança e adolescente**. Direitos e Sexualidade. São Paulo: Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e Adolescência – ABMP, 2008. p. 43-60.

MELLO, Luiz; AVELAR, Resende Bruno de. Por onde andam as Políticas Públicas para a População LGBT no Brasil. **Revista Sociedade e Estado**, v. 27, n. 2, maio/ago. 2012, p. 289-312.

MELLO, Luiz; BRITO, Walderez. Políticas públicas para a população LGBT no Brasil: notas sobre alcances e possibilidades. **Cadernos Pagu**, n. 39, jul./dez. 2012, p. 403-429.

MELLO, Luiz; MAROJA, Daniela. Políticas Públicas para população LGBT no Brasil: um mapeamento crítico preliminar. In: FAZENDO GÊNERO: DIÁSPORAS, DIVERSIDADES, DESLOCAMENTOS, 9, 2010, Santa Catarina. Disponível em: <http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1277347233_ARQUIVO_PPLGBT-FG2010.pdf>. Acesso em: 8 fev. 2016.

MENINO de 8 anos que gostava de lavar louça morre espancado pelo pai no Rio. **Notícias UOL**, 2014. Disponível em: <<http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2014/03/05/menino-de-8-anos-que-gostava-de-lavar-louca-morre-espancado-pelo-pai-no-rio.htm>>. Acesso em: 5 mar. 2015 às 17h48.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Amostragem e saturação em pesquisa qualitativa: consensos e controvérsias. **Revista Pesquisa Qualitativa**, São Paulo (SP), v. 5, n. 7, p. 1-12, abril 2017.

MISKOLCI, Richard. **Marcas da diferença no ensino escolar**. São Carlos: EdUFSCar, 2010, p. 81.

MISKOLCI, Richard. **Teoria Queer**: um aprendizado pelas diferenças. Belo Horizonte: Autêntica Editora/UFPO, 2012. 80 p. Série Cadernos da Diversidade, 6.

MISKOLCI, Richard. A Teoria Queer e a Sociologia: o desafio de uma analítica da normalização. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 11, n. 21, jan./jun. 2009, p. 150-182.

MONEY, John. **Hermaphroditism**: An Inquiry into the Nature of a Human Paradox, 1952.

MORÁN FAUNDES, José Manuel. Géneros, transgéneros: hacia una noción bidimensional de la injusticia. **Andamios**, México, v. 12, n. 27, p. 257-278, abr. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1870-00632015000100013&lng=es&nrm=iso>. Acesso em: 8 fev. 2016.

MULHERES transexuais e lésbicas são alvo de debate. **Grupo Gay da Bahia**, 2012. Disponível em:

<<http://www.ggb.org.br/seminario%20elimina%C3%A7%C3%A3o%20da%20violencia%20c>>

[ontra%201%C2%B4sbicas%20e%20trans%202012.html](#)>. Acesso em: 18 mar. 2014 às 11h55.

MUNHÓZ DR, Fortes PAC. O Princípio da Autonomia e o Consentimento Livre e Esclarecido. In: COSTA SIF; OSELKA G; GARRAFA V. (Coord.). **Iniciação à Bioética**. Brasília: Conselho Federal de Medicina, 1998.

MURTA, D. **Psiquiatria da Transexualidade**: análise dos efeitos do diagnóstico de transtorno de identidade de gênero sobre as práticas de saúde. 2007. Dissertação (Mestrado) – Instituto de Medicina Social: UERJ, Rio de Janeiro, 2007.

NAÇÕES UNIDAS A/HRC/19/41. **Discriminatory laws and practices and acts of violence against individuals based on their sexual orientation and gender identity**. New York, 2011. Disponível em: <<https://undocs.org/en/A/HRC/19/41>> Acesso em: 8 fev. 2016.

NOGUEIRA, Paulo Lúcio. **Estatuto da Criança e o do Adolescente Comentado**. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 1998.

NUNES, Virginia de Santana Cordolino. Antropologia, diversidade sexual e educação. 2016. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – UFSC, Florianópolis/SC, 2016.

NUSSBAUM, M. C. **Frontiers of Justice**: disability, nationality e species membership. Cambridge: Harvard University Press, 2007.

NUSSBAUM, M. C. **Creating Capabilities**: the human development approach. Cambridge: Belknap of Harvard University, 2011.

OLIVEIRA, Amurabi. Diferença e educação a partir de um olhar queer. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 21, n. 1, p. 395-398, abr. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2013000100020&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 27 abr. 2016.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção sobre os Direitos da Criança**. Aprovada na Assembleia Geral das Nações Unidas, em 20 de novembro de 1989 e promulgada no Brasil através do Decreto n. 99.710, de 21 de novembro de 1990.

PAI mata filho por não aceitar que menino gostasse de lavar louça. **Pragmatismo Político**, 2014. Disponível em <<http://www.pragmatismopolitico.com.br/2014/03/pai-mata-filho-por-nao-aceitar-que-menino-gostasse-de-lavar-louca.html>>. Acesso em: 06 mar. 2015 às 10h50.

PAIST: Programa de Atenção Integral à Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia. **Governo do Estado da Bahia**. Disponível em: <http://www.saude.ba.gov.br/novoportal/index.php?option=com_content&view=article&id=8604:o-paist-da-sesab-e-considerado-referencia-nacional&catid=13:noticias&Itemid=25>. Acesso em: 10 fev. 2016 às 20h33.

PARKER, I. **Discourse Dynamics**: Critical Analysis for Social and Individual Psychology. London: Routledge, 1994.

PEREIRA, Adriana Jimenez; NICHIIATA, Lúcia Yasuko Izumi. A sociedade civil contra a Aids: demandas coletivas e políticas públicas. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v.

16, n. 7, p. 3249-3257, jul. 2011. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232011000800024&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 4 maio 2017.

QUIRINO, G. S.; ROCHA, J. B. T. Sexualidade e educação sexual na percepção docente. **Educar em Revista**, v. 28, n. 43, p. 205-224, 2012.

RANGEL, Mary; CAETANO, Marcio Rodrigo Vale.; SANTOS, Maximiano Henrique Romano Coutinho. **Diversidade de orientação sexual: laços que aproximam três enfoques de pesquisa**. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL ENLAÇANDO SEXUALIDADES: DIREITO, RELAÇÕES ETNORRACIAIS, EDUCAÇÃO, TRABALHO, REPRODUÇÃO, DIVERSIDADE SEXUAL, COMUNICAÇÃO E CULTURA, 4 a 6 set. 2011, Salvador-BA.

RAWLS, J. **Justiça como equidade: uma reformulação**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

REGO, Sergio; PALÁCIOS, Marisa; SIQUEIRA-BATISTA, Rodrigo. **Bioética para Profissionais da Saúde**. 22. ed. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2009.

REVISTA UNIVESP. São Paulo: Universo, n. 61, dez. 2016/jan. 2017.

ROCHA, Vanessa Lima Blaudt; RANGEL, Mary. A diversidade sexual permeada pela teoria das representações sociais: uma revisão narrativa. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, [S.l.], v. 11, n. 2, p. 783-794, jul. 2016. ISSN 1982-5587. Disponível em: <<http://seer.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/8215>>. Acesso em: 7 fev. 2018.

SAMPAIO, Juliana; ARAÚJO JR, José Luis. Análise das políticas públicas: uma proposta metodológica para o estudo no campo da prevenção em Aids. **Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil**, Recife, v. 6, n. 3, p. 335-346, 2006.

SANTOS, Ivone Aparecida. **Educação para a Diversidade: uma prática a ser construída na educação básica**. 1. ed. Paraná: PDE, 2008.

SÃO PAULO. Governo do Estado. Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania. Coordenação de Políticas para a Diversidade Sexual. **Diversidade sexual e cidadania LGBT**. 2. ed. São Paulo: IMESP, 2017. 48 p.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988**. 10. ed. revista e atualizada. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.

SCHRAMM, Fermin Roland; BARBOZA, Heloísa Helena; GUIMARÃES, Anibal. A Moralidade da Transexualidade: aspectos bioéticos e jurídicos. **Revista RedBioética/Unesco**, ano 2, v. 1, n. 3, p. 66-77, jan./jun. 2011. Disponível em: <http://www.unesco.org/uy/mab/fileadmin/shs/redbioetica/revista_3/Schramm_.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2016.

SECAD, Cadernos (2007). Gênero e Diversidade Sexual na Escola: reconhecer diferenças e superar preconceitos. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (Secad/MEC). Brasília. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/escola_protege/caderno5.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2017 às 20h08.

SEDWICK, E. K. **Epistemology of the Closet**. Berkeley/Los Angeles/ London: University Of California Press, 1990/2008.

SEFFNER, F. Sigam-me os bons: apuros e aflições nos enfrentamentos ao regime da heteronormatividade no espaço escolar. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 39, n. 1, p. 145-159, 2013.

SEN, A. **Desigualdade reexaminada**. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SEN, A. **A Idéia de Justiça**. Coimbra: Almedina, 2010.

SILVA, Elisana Alves da; LIMA e GOMES, Icléia Rodrigues. **Indiferente ao Diferente?** Diversidade, Corpos e Sexualidades em sala de aula. In: CONINTER UCSal – CONGRESSO INTERNACIONAL INTERDISCIPLINAR EM SOCIAIS E HUMANIDADES, 3, out. 2014, Salvador-Bahia, v. 7, n. 3, p. 134-145.

SILVA, Erick Roberto Freire de Araújo. **A educação sexual no currículo da rede estadual de ensino em São Paulo**. 2016. Dissertação (Mestrado em Educação Sexual) – Universidade Estadual Paulista, Araraquara/SP, 2016.

SILVA, Sandro Luiz. **A Ética das Virtudes de Aristóteles**. 2008. 76 f. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Programa de Pós-Graduação em Filosofia, São Leopoldo, 2008.

SILVA, Dayse de Paula Marques da. **Gênero e Sexualidade nos PCNs: uma proposta desconhecida**. In: REUNIÃO ANUAL DA ANPAD, 30, GT: Gênero, Sexualidade e Educação n. 23. Rio de Janeiro, 2007.

SILVA JUNIOR. Jonas Alves. Diversidade e educação: apontamentos sobre sexualidade e gênero na escola. In: RANGEL, Mary (Org.). **A escola diante da diversidade**. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2013. p. 69-101.

SIMAS, Anna. Namorar na Escola Pode? **Gazeta do Povo**, Paraná, 2010.

SIMÕES, Júlio Assis; CARRARA, Sérgio. O campo de estudos socioantropológicos sobre diversidade sexual e de gênero no Brasil: ensaio sobre sujeitos, temas e abordagens. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 42, p. 75-98, jun. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332014000100075&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 10 fev. 2016.

SOLEY-BELTRAN, Patrícia. Transexualidad y Transgénero: una perspectiva bioética. **Rev. Bioética y Derecho**, Barcelona, n. 30, 2014. Disponível em: <http://scielo.isciii.es/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1886-58872014000100003&lng=es&nrm=iso>. Acesso em: 8 fev. 2016.

SPARGO, Tamsin. **Foucault e a Teoria Queer**. Tradução de Vladimir Freire. São Paulo: Pazulin, 2009.

STF. **ADPF 132/ADI 4277**, Rel. Ministro Ayres Britto, Tribunal Pleno, j. 05/05/2011.

STEARNS, Peter N. **História das Relações de Gênero**. 2. ed. São Paulo: Ed. Contexto, 2013.

STOLLER, R. **Sex and gender: the development of masculinity and femininity**. New York: Science House, 1968.

TAQUETTE, Stella R. **Homossexualidade e adolescência sob a ótica da Saúde**. 1. ed. Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 2015.

TAQUETTE, Stella R. et al. Relatos de experiência homossexual em adolescentes masculinos. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 2, p. 399-407, abr. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232005000200018&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 4 fev. 2018.

TOBEÑAS, José Castan. **Los Derechos de la Personalidad**. Madri: Reus, 1952

TV PUC CAMPINAS. **Ponto de encontro** – desigualdade de gêneros. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=u_OVEOemQhs>. Acesso em 06 jan. 2016 às 20h45.

VENTURA, Miriam. **A Transexualidade no Tribunal: Saúde e Cidadania**. 1. ed. Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 2010.

VENTURA, Miriam; SCHRAMM, Fermin Roland. Limites e possibilidades do exercício da autonomia nas práticas terapêuticas de modificação corporal e alteração da identidade sexual. **Physis**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 1, p. 65-93, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73312009000100005&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 6 fev. 2018.

VIANNA, Cláudia Pereira. O movimento LGBT e as políticas de educação de gênero e diversidade sexual: perdas, ganhos e desafios. **Educação & Pesquisa**, São Paulo, v. 41, n. 3, p. 791-806, set. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022015000300791&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 10 fev. 2016.

VIANNA, Adriana; LACERDA, Paula. **Direitos e políticas sexuais no Brasil: o panorama atual**. Rio de Janeiro: CLAM/IMS, 2004.

VIDAL, Diana G. Sexualidade e docência feminina no ensino primário do Rio de Janeiro (1930-1940). In: BRUSCHINI, Cristina; HOLLANDA, Heloísa B. (Org.). **Horizontes plurais: novos estudos de gênero no Brasil**. 34. ed. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1998.

VIEIRA, Tereza Rodrigues. **Bioética e Direito**. 2. ed. São Paulo: Jurídica Brasileira, 2003, p. 15.

WAGNER, A. (Org.). **Família em cena: tramas, dramas e transformações**. Rio de Janeiro: Vozes, 2005, p. 26.

WEEKS, J. O corpo e a sexualidade. In: LOURO, G. L. (Org.). **O corpo educado: pedagogias da sexualidade**. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

WINTEMUTE, Robert. **For Argument Concerning Links between Sex Discrimination and Social Perceptions of Gender and Discrimination on the Basis of Sexual Orientation.** Manchester University Press, 1995, esp. Ch. 8.

APÊNDICE A – Roteiro de entrevista para pesquisa com docentes, pedagogos, psicopedagogos e demais profissionais administrativo-acadêmicos da Rede de Escolas Cenecistas – rede CNEC, baseado na obra *Metodologia Científica: pesquisa empírica em ciências humanas*¹⁴

Entrevista para Pesquisa: Dissertação de Mestrado **INCLUSÃO SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TRANSGÊNERO NO AMBIENTE ESCOLAR: UM EXERCÍCIO DE DIREITO, SAÚDE PÚBLICA E CIDADANIA.**

Requisito para Entrevista: ser membro do corpo docente ou administrativo da Rede de Escolas Cenecistas.

Critério: convivência escolar e acompanhamento acadêmico e pedagógico da criança/adolescente com necessidade de inclusão social.

Data: _____ Local: _____ Duração: _____

I – Dados Sociodemográficos:

Idade: ____ Sexo: _____ Profissão: _____

Grau de Escolaridade: _____

Cargo atual: _____

Tempo de experiência docente: _____

Dados familiares (situação conjugal, filhos, netos)

Condições de moradia (com quem mora, local)

Religião de criação e de prática

II – Escola e Inclusão Social

O que entende por inclusão social?

Qual é o papel da escola na inclusão?

Fale-me sobre experiências se inclusão social na escola que já vivenciou.

Avaliação dos resultados de projetos de inclusão social.

Avaliação das iniciativas da escola de inclusão social.

¹⁴DENKER, Ada de Freitas Maneti; VIÁ, Sarah Chucid. Técnicas de Entrevista e Questionário. In: _____. *Metodologia Científica: pesquisa empírica em Ciências Humanas*. São Paulo: Saraiva, 2012, p. 155-167.

III – Diversidade Sexual

Fale-me sobre o que pensa sobre sexualidade, gênero e diversidade sexual.

Fale-me como os alunos, professores e a escola lidam com as crianças e adolescentes que têm sexualidade diversa da “norma”.

Fale-me sobre o papel da escola em relação à diversidade sexual.

IV – Transexualidade

O que entende por transexualidade/transgenia?

Já vivenciou/ou tem conhecimento da experiência de conviver no ambiente escolar com uma criança ou adolescente transgênero? Fale-me sobre. (reação dos alunos, professores, família, escola).

Como acredita que deveria ser a abordagem inclusiva nestes casos com: o transgênero, os pares, os professores, os familiares, a escola?

APÊNDICE B – Termo de consentimento livre e esclarecido apresentado ao entrevistado – profissional da área de Educação da Rede Cenecista de escolas

Pesquisa: “INCLUSÃO SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TRANSGÊNERO NO AMBIENTE ESCOLAR: UM EXERCÍCIO DE DIREITO, SAÚDE PÚBLICA E CIDADANIA”

Pesquisador: Camila de Carvalho Ouro Guimarães

Tel: (21) 2146-0280 camila.ouro@globo.om

Projeto de Pesquisa Dissertação de Mestrado do PPGBIOS – Programa em Associação das Universidades UERJ; UFRJ; UFF e FIOCRUZ.

Instituição responsável pela pesquisa: Universidade do Estado do Rio de Janeiro – Rua São Francisco Xavier, 524 – Pavilhão João Lira Filho – 7º andar – Bloco D-E

Você está sendo convidado(a) a participar, como voluntário(a), do estudo/pesquisa intitulado(a) **Inclusão social da criança e do adolescente transgênero no ambiente escolar:** um exercício de Direito, Saúde Pública e Cidadania, conduzida por **Camila de Carvalho Ouro Guimarães**. Este estudo tem por objetivo realizar uma reflexão crítica da situação da criança e do adolescente transexual em relação à sua inclusão social no ambiente escolar como exercício de Direito, Saúde Pública e Cidadania, bem como verificar qual é o papel da escola e dos educadores na inclusão social de crianças e adolescentes transgêneros no âmbito escolar.

- 1) Você foi selecionado(a) considerando os critérios para participação (inclusão) e não participação da pesquisa (exclusão), que foram os seguintes: ser professor, coordenador ou psicopedagogo com vínculo profissional na Rede Cenecista de Ensino. Serão excluídos professores suplentes, horistas ou aqueles cuja carga horária seja menor que 3 horas/dia. Os mesmos critérios de inclusão e exclusão na pesquisa serão utilizados aos profissionais acadêmicos administrativos. Sua participação não é obrigatória. A qualquer momento, você poderá desistir de participar e retirar seu consentimento. Sua recusa, desistência ou retirada de consentimento não acarretará prejuízo;
- 2) O projeto de pesquisa observou a Resolução 466/2013, a pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética da UERJ, o pesquisador verificou que os riscos da pesquisa são mínimos, considerando se tratar de entrevista semiestrutura que consiste no depoimento do Sr(a) participante sobre a sua ótica/opinião quanto ao tema da pesquisa. Como forma de manutenção do risco da pesquisa em nível mínimo será garantido ao entrevistado/participante total anonimato. E, os dados obtidos serão utilizados exclusivamente para a finalidade prevista na presente pesquisa;
- 3) A participação nesta pesquisa será realizada na unidade da Rede Cenecista em que desenvolve suas atividades laborais, não havendo necessidade de deslocamentos ou quaisquer outros custos relacionados à realização da pesquisa, razão pela qual a participação não é remunerada, pois não implicará em gastos para os participantes;
- 4) Sua participação nesta pesquisa consistirá em ser entrevistado pela pesquisadora, por meio de questionários previamente definidos. As entrevistas com duração média de uma hora e trinta minutos serão realizadas na unidade da Rede Cenecista na qual exerce suas práticas

laborativas, em sala reservada de forma individualizada para resguardar o seu anonimato. Será feito registro por meio de áudio, desde que haja a concordância do entrevistado;

- 5) Os dados obtidos por meio desta pesquisa serão confidenciais e não serão divulgados em nível individual, visando assegurar o sigilo de sua participação. Sua participação neste estudo é voluntária, e pode ser interrompida a qualquer momento sem nenhum prejuízo ou qualquer malefício para sua pessoa, sendo ainda resguardado sigilo de sua identidade, bem como mantendo-se a integridade e resguardo de suas dimensões física, psíquica, moral, intelectual, social, cultural ou espiritual;
- 6) O pesquisador responsável se comprometeu a tornar públicos nos meios acadêmicos e científicos os resultados obtidos de forma consolidada sem que seja revelada a sua identidade ou a de qualquer outro/a participante;
- 7) Cumpre salientar que os benefícios trazidos pela pesquisa com o resultado dos dados coletados nas entrevistas possibilitarão verificar como são tratadas as crianças e adolescentes trans no que tange à sua inclusão social no ambiente escolar como exercício de Direito, Saúde Pública e Cidadania, na percepção dos educadores e coordenação da escola. E, assim, propor políticas públicas de Saúde que auxiliem no bem-estar destas crianças e adolescentes;
- 8) O/a Sr(a) pode e deve fazer todas as perguntas que julgar necessárias antes de concordar em participar, bem como entrar em contato direto com o Comitê de Ética em Pesquisa da instituição responsável pela pesquisa;

Caso você concorde em participar desta pesquisa, assine ao final deste documento, que possui duas vias, sendo uma delas sua, e a outra, do pesquisador responsável/coordenador da pesquisa. Seguem os telefones e o endereço institucional do pesquisador responsável e do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP, onde você poderá tirar suas dúvidas sobre o projeto e sua participação nele, agora ou a qualquer momento.

Contatos do pesquisador responsável: Camila de Carvalho Ouro Guimarães, mestranda. Rua Franz Weissman, 410/307, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP:22.775-051, Tel.: (21) 2146-0280 e (21) 98035-6677 0346camilaguiaraes@cneec.br ou camila.ouro@globo.com. Caso você tenha dificuldade em entrar em contato com o pesquisador responsável, comunique o fato à Comissão de Ética em Pesquisa do IMS-UERJ: Rua São Francisco Xavier, 524, sala 7003, bloco D, 7º andar - Maracanã - Rio de Janeiro, RJ, e-mail: cep-ims@ims.uerj.br - Telefone: (021) 2334-0235 Ramal 108.

Declaro que entendi os objetivos, riscos e benefícios de minha participação na pesquisa, e que concordo em participar.

Rio de Janeiro, ___/___/___

Participante: _____

Pesquisador: _____

APÊNDICE C – Ofício e termo de autorização para realização de pesquisa de campo na Rede Cenecista enviado às unidades para ciência/conhecimento da pesquisa, recebimento do pesquisador e disponibilização de infraestrutura necessária à realização da pesquisa por meio de entrevista dos profissionais da área de Educação da Rede Cenecista, emitido pela instituição coparticipante da pesquisa

Eu, **MARCELO MENDES SYLVINO**, brasileiro, solteiro, jornalista, portador de Cédula de Identidade 09.473.475-3, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.637.384-65, endereço profissional sito a Rua Renascer da Terceira Idade, s/nº, Jardim Campomar, Rio das Ostras/RJ, CEP: 28.980-306, Presidente do Conselho Diretor, responsável pela CNEC – Campanha Nacional das Escolas da Comunidade, inscrita no CNPJ sob nº 33.261.384/0346-09, telefones: (22) 2764-7107/2988 r: 219; e-mail: 0346.marcelosylvino@cneec.br, autorizo a realização do estudo INCLUSÃO SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TRANSGÊNERO NO AMBIENTE ESCOLAR: UM EXERCÍCIO DE DIREITO, SAÚDE PÚBLICA E CIDADANIA, a ser conduzido pela pesquisadora Camila de Carvalho Ouro Guimarães – Mestranda do Programa por Associação entre as IES: URFJ; UFF; UERJ e FIOCRUZ denominado PPGBIOS. Declaro ainda que fui informado pelo responsável do estudo sobre as características e objetivos da pesquisa, bem como das atividades que serão realizadas na instituição a qual represento.

Declaro, ainda, ter lido e concordar com o parecer ético emitido em 21 de julho de 2016 pelo CEP da instituição proponente, conhecer e cumprir as Resoluções Éticas Brasileiras, em especial a Resolução CNS 466/12, bem como ratifico os pontos destacados pelo Douto Comitê no que tange ao conteúdo deste ofício. Esta instituição está ciente de suas responsabilidades como instituição coparticipante do presente projeto de pesquisa e de seu compromisso no resguardo da segurança e bem-estar dos sujeitos de pesquisa nela recrutados, dispondo de infraestrutura necessária para a garantia de tal segurança e bem-estar, qual seja local adequado para a realização das entrevistas e equipamento audiovisual necessário (gravador, câmera filmadora, água, café). Declaro ainda que as unidades escolares receberão novamente o Termo de Autorização para realização da pesquisa, bem como cópia deste ofício datado após emissão do parecer do CEP da instituição proponente.

A pesquisadora responsável se compromete a:

- 1- Iniciar a coleta de dados somente após o Projeto de Pesquisa ser aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos;
- 2- Obedecer às disposições éticas de proteger os participantes da pesquisa, garantindo-lhes o máximo de benefícios e o mínimo de riscos;
- 3- Assegurar a privacidade das pessoas citadas nos documentos institucionais e/ou contatadas diretamente, de modo a proteger suas imagens, bem como garantir que não utilizarão as informações coletadas em prejuízo dessas pessoas e/ou da instituição, respeitando deste modo as Diretrizes Éticas da Pesquisa Envolvendo Seres Humanos, nos termos estabelecidos na Resolução CNS Nº 466/2012, e obedecendo às disposições legais estabelecidas na Constituição Federal Brasileira, artigo 5º, incisos X e XIV, e no Novo Código Civil, artigo 20.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2016

Marcelo Mendes Sylvino

Diretor - Resolução CNEC/DG N18/2012

(Carimbo)